

892/96

PODER JUDICIÁRIO

19 96



SÃO PAULO

1.º Vol.

JUIZO D

CARTÓR

ESCRIV

01 Vara Única
Fórum de Monte Mor.

Processo: 372.01.1996.000085-0/000000-000



Grupo: 1.Cível
Ação: 126-Execução de Título Extrajudicial
Valor da Causa: R\$44.841,85
Data Distribuição : 02/12/1996 Hora: 00:00
Tipo de Distribuicao : Direcionamento

RTE: IAP S/A

ADV: PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS
OAB: 79416/SP

RDO: CARLOS CARMELO BRISCHI

IAP S

Regte.

CARLO

gado.

Nº DE ORDEM: 01.01.1996/000892



atuação do auto de reposição de penhora fl. 114vº

AUTUAÇÃO

Em dois de dezembro

de mil novecentos e noventa e seis (1.996)

autuo neste Cartório a petição e documentos

que segue(m) e fiz este termo. Eu,

Esc., subscrevi.

BRISCHI CARMELO
Brischi Técnico Judiciário
Matr. 822.233-P

Registro sob n.º 892/96

Livro n.º 03

Fls. 23v

258/
50.04.016

Roberto A. Rocha
Paulo Eduardo M.O. de Barcellos
Samuel S. Guerra
José Cláudio Magnani

PODER JUDICIÁRIO
VARA DISTRICTAL DE MONTE MOR

ROCHA e BARCELLOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av. Paulista, 2.001 - 10º andar - conj. 1.017/21
CEP 01311-931 - SP - PARX 287-6355 FAX 289-5283

29 NOV 09 33 010789

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE CAPIVARI (SP):

R. A. Conclusos

Em 02 de 12 de 1976

IAP S/A, empresa com sede em São Paulo (SP), na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco D, 2º andar, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 60.398.989/0001-65, com inscrição estadual nº 102.105.510.118, por seu advogado que esta subscreve (Doc. 01, em 5 folhas), vem, mui respeitosamente, com fundamento nos artigos 1102a, b e c do Código de Processo Civil, propor a presente

AÇÃO MONITÓRIA

em face de CARLOS CARMELO BRISCHI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Praça Coronel Domingos Ferreira, 38, em Monte Mor (SP), portador do RG 5.800.397, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF

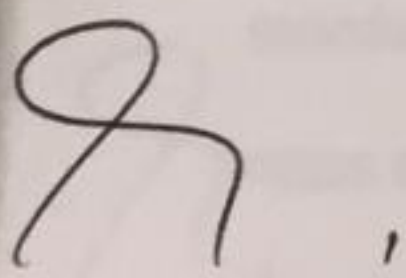
03
D

968.264.448/87 , tudo em vista dos fatos, fundamentos jurídicos, pedidos e provas que se seguem:

1. A Requerente, no exercício de suas funções habituais, a pedido do Requerido (doc.2) , de 08.03.95, vendeu 200.000 quilos de fertilizantes (04-14-08+ Bo GR.), no valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), emitindo as faturas abaixo indicadas(docs. 3 a 14), contendo um desconto especial de 21,69% :

nº	data da emissão	valor R\$	vencimento
394565	28.03.95	2.085,00	31.05.95
394947	30.03.95	2.085,00	31.05.95
395332	31.03.95	2.085,00	31.05.95
395357	01.04.95	3.753,00	31.05.95
395360	01.04.95	3.614,00	31.05.95
395362	01.04.95	2.015,50	31.05.95
395363	01.04.95	1.807,00	31.05.95
395728	06.04.95	2.085,00	31.05.95
395923	07.04.95	2.085,00	31.05.95
395932	07.04.95	2.085,00	31.05.95
396227	10.04.95	2.085,00	31.05.95
396407	11.04.95	2.015,50	31.05.95

2. O Requerido, em pagamento das faturas, em 03.10.95, emitiu os cheques 757319, no valor de R\$ 18.226,80, e 757320, no valor de R\$ 18.885,60, sacados contra o Banco do Brasil S.A - Agência de Monte-Mor (docs.15 e 16), os quais foram devolvidos pelo banco sacado e protestados por falta de pagamento (instrumentos de protesto anexos aos docs. 15 e 16).



3. As tentativas de solução amigável da pendência resultaram infrutíferas, não tendo o Requerido efetuado o pagamento dos títulos e não restando à credora, na realização de seu legítimo direito de crédito, outra alternativa senão a via judicial.

4. Embora perfeita a compra e venda mercantil, conforme se verifica pelos comprovantes de entrega das mercadorias (doc.17 , em 24 folhas), encontra-se prescrita a ação executiva para a cobrança dos cheques emitidos pelo devedor, razão pela qual a Requerente opta pelo ingresso da presente ação monitória.

5. Como a Requerente , consoante demonstrado, é credora do Réu da importância de R\$ 44.841,85 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) ¹ atualizada até 22.11.96, tem a presente o objetivo de proporcionar-lhe a oportunidade de cumprir, sem os ônus da sucumbência, obrigação a seu cargo.

6. Ante o exposto, a Requerente vem à presença de V. Exa., com base na prova escrita produzida, requerer a expedição, de plano, de mandado para que o Requerido lhe pague a importância de R\$ 44.841,85(quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), valor em 22.11.96, correspondente ao valor dos cheques atualizados até esta data, no prazo de 15 dias , tudo corrigido monetariamente com base nos índices que realmente reflitam a desvalorização da moeda; sob pena de conversão, do inicialmente expedido, em mandado executivo, sendo, nesse caso, o Requerido citado para pagamento do valor acima, acrescido de juros de mora,

¹Vide demonstrativo anexo (Doc.18).

custas processuais, despesas de protestos, honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), prosseguindo-se nos ulteriores, na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulo II e IV do Código de Processo Civil.

7. Caso o devedor não efetue o pagamento no prazo assinado ou não apresente embargos, ou sejam os mesmos rejeitados, **REQUER**, desde já, sejam penhorados tantos bens quantos sejam necessários à satisfação integral do crédito, em especial os imóveis de propriedade do Requerido, a seguir descritos e caracterizados:

a.) 1/10, correspondente à parte ideal do imóvel, consistente num SÍTIO denominado "PAU D" ALHO I", de que o devedor é titular da sua propriedade, situado no município de Monte Mor, Bairro de Santa Cruz, Comarca de Capivari, com a área total de 13,91,40 ha., de terras sob matrícula 21.024 no Cartório de Registro de Imóveis de Capivari (SP) (DOC. 19);

b.) 1/14 (hum cento e quarenta avos), correspondente à parte ideal do imóvel denominado SÍTIO "SANTA CRUZ II", localizado no Bairro Santa Cruz, Município de Monte Mor, Comarca de Capivari, contendo a área de 6,6003 ha. de terras, sob matrícula 32.457, no Cartório de Registro de Imóveis de Capivari (SP) (DOC. 20);

c.) parcela correspondente a 4,82142857137% da totalidade do imóvel, sua propriedade, relativa à parte ideal do imóvel denominado SÍTIO "SANTA ISABEL", com a área de 9,00 alqueires, ou sejam, 21,7164 has. de terras com uma casa de morada e um paiol, localizado no Bairro Santa Cruz, Município de Monte Mor, Comarca de Capivari, sob matrícula nº 32.454, no Cartório e Registro de Imóveis de Capivari (SP) (DOC. 21).

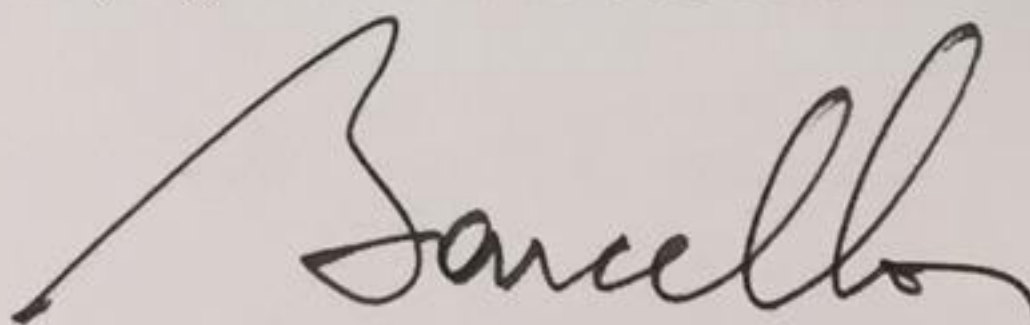
Termos em que, requerendo seja concedida aos Srs. Oficiais de Justiça a autorização prevista no artigo 172, do Código de Processo Civil, e atribuindo à presente o valor de R\$ 44.841,85,

Pede e espera

Deferimento.

Capivari (SP), 22 de novembro de 1996

P.p.

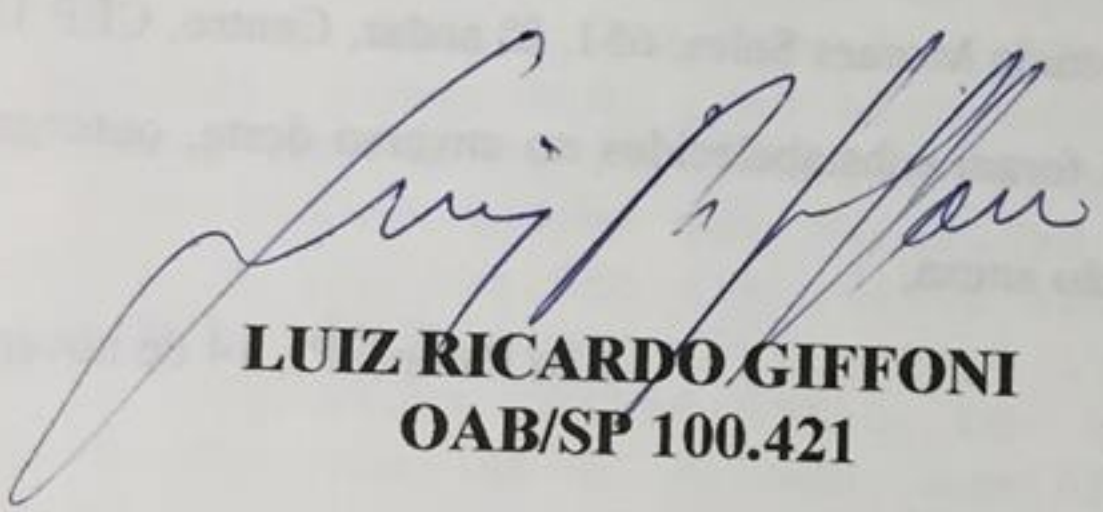

PAULO EDUARDO M.O. DE BARCELLOS
OAB/SP 79.416

12
D
304505

06
D

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram outorgados por IAP S.A., exceto os poderes para receber intimações pessoais, citações e os poderes "et extra judicia", nas pessoas dos Drs. **PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 79.416 e CPF/MF nº 010.887.978-06 e **ROBERTO AGOSTINHO ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 10.651 e CPF/MF nº 015.402.468-68, ambos com escritório na Av. Paulista, nº 2.001, 10º. andar, conjuntos 1017/21, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **especial e exclusivamente** para em nome da Outorgante, propor Ação Monitória em face de **CARLOS CARMELO BRISCHI**, perante o Juízo do Foro Distrital de Monte Mor, Comarca de Capivari, Estado de São Paulo. São Paulo, 26 de junho de 1996.


LUIZ RICARDO GIFFONI
OAB/SP 100.421

iap s.a.

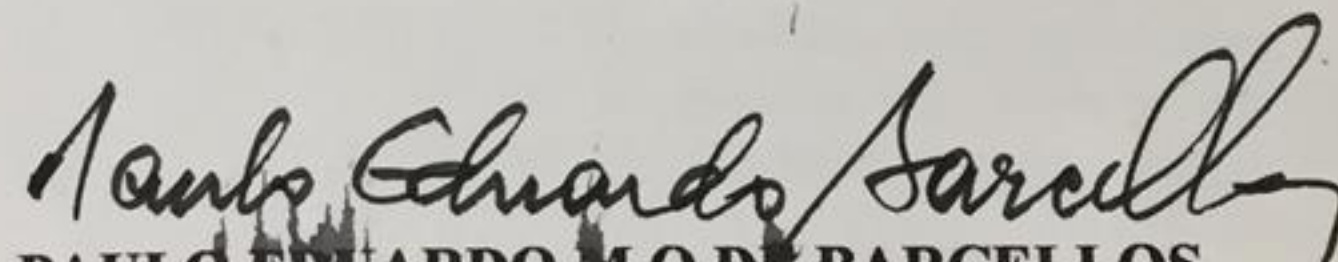
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco D - 2º And. - Fone: (011) 848-0900 - Fax: 848-0909 - CEP: 05804-900 - S. Paulo - S.P.



SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais para mim, na pessoa do Dr. **LUÍS RENATO BARCELLOS GASPAR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - sob nº 115.002, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 025.060.028-55, com escritório na cidade de Campinas (SP), na Avenida Moraes Sales, 651, 2º andar, Centro, CEP 13010-000, os poderes que a mim também foram substabelecidos no anverso desta, outorgados por IAP S/A, constantes da procuração anexa.

São Paulo(SP), 14 de novembro de 1.996


PAULO EDUARDO M.O. DE BARCELLOS
OAB/SP 79.416

LIVRO 908

PROCURAÇÃO E

te público
(vinte e se
noventa e s
lo, na Av.
perante mim
com sede à
nesta Capit
inscrição e
por força o
tutos Social
CLÓVIS GAL
presas, res
mequeres,
4.270.908
AVELINO SA
dente e do
343, apto
no CPF/ME
por mim ta
presentada
melhores
procurado
do, inscr
com escri
quem conf
da cláusu
cia ou Tr
ações com
e outras
habilita
outorgan
quitação
em geral
tições p
autárqui

14º TABELIÃO VAMPRÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros
05418-010 - São Paulo - SP
Tel.: 3061-5255 - Fax: 280-0292

Dr. Paulo Tupinambá Vampré
Tabelião



07
E

LIVRO 908

PÁGINA 210

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: IAP S.A.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que ao 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), nesta cidade e capital do Estado de São Paulo, na Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco D, 2º andar, aí perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante, IAP S.A., com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco D, 2º andar, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 60.398.989/0001-65 e inscrição estadual nº 102.105.510.118, neste ato representada, por força do que dispõe o Capítulo IV, artigo 19 de seus Estatutos Sociais, já arquivados nestas Notas, por seus Diretores, **CLÓVIS GALANTE FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, à rua dos Mamequeres, nº 160, portador da cédula de identidade RG nº 4.270.908 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 666.624.788-49 e **AVELINO SANSEVERO AMARAL**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Otacilio Tomanik, nº 343, aptº 161, portador do Rg nº 9.121.224 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 787.433.208-30; reconhecidos como os próprios por mim tabelião, dou fé. E por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, LUIZ RICARDO GIFFONI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 100.421 e CPF/MF nº 055.559.938-89, com escritório à rua Miguel Isasa, nº 326, São Paulo-SP; a quem confere amplos e ilimitados poderes para o FORO em geral, da cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, transigir, desistir, requerer e habilitar créditos em falências ou concordatas de devedores da outorgante, firmar acordos em Juízo ou fora dele, receber, dar quitação, fazer levantamentos de créditos junto aos Cartórios em geral, bem como representar a Outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, paraestatais ou de economia mista, em processos em que a Outorgante seja parte, receber intimações, citações e substabelecer, com ou sem reserva de iguais, os poderes outorgados através deste instrumento, praticar enfim, todos os atos

LIVRO 908

PÁGINA 210

na pessoa do
do inscrito na
Cadastro de
tório na cida-
3010-000, os
dos por IAP
ro de 1.996

OS



TABELIÃO VAMPRÉ



EXTRATO DA ATA DA ASS...

...bril de 1991, às 17:30 horas, em sua sede social, na Rua Miguel Isasa nº 322, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, devidamente convocada, com a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social com o voto de maioria absoluta, sob a presidência do sr. Clóvis Galante, presidente do Conselho de Administração da sociedade, e secretaria do sr. Sérgio Gomes Alonzo, que por unanimidade, observadas as condições legais: 01.- aprovou, sem qualquer restrição, a administração e as demonstrações contábeis, pertencentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990; 02.- aprovou a transferência do prejuízo do exercício para o exercício seguinte; 03.- elegeu aumento do capital social de Cr\$ 264.760.000,00 para Cr\$ 2.237.620.000,00, sem emissão de novas ações, mediante incorporação de reserva de correção monetária do capital, permanente, no valor de Cr\$ 3.744,82, consoante autorização contida no artigo 167, parágrafo 2º da Lei 6.404, de 15.12.76; 04.- aprovou a vacância do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto Social; 05.- estabeleceu verba honorária, anual e vitalícia, de Cr\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), por mês, para o Diretor, partilháveis entre os seus membros, por igualdade, e reajustada segundo os mesmos índices concedidos aos membros da companhia; 06.- estabeleceu honorários de Cr\$ 24.514,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze reais) para cada membro do Conselho de Administração, partilháveis segundo os mesmos índices concedidos aos membros da companhia; 07.- aprovou a conversão das ações em escriturais, a qual se dará nos termos dos artigos 167 e 168 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficando a responsabilidade de escolher a instituição financeira autorizada a emitir as ações em valores mobiliários para manter os serviços de valores mobiliários para esta companhia; 08.- aprovou as alterações estatutárias para esta companhia; 09.- conferiu a retificação do equívoco constatado na redação dos artigos 27 do estatuto social; 10.- conferiu a retificação dos artigos quinto, sétimo, dezoito e vinte e sete do estatuto social, o qual é consolidado em instrumento assinado com os novos dispositivos. "ESTATUTO SOCIAL - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO". IAP S/A é uma sociedade por ações, que se regerá pelo estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. O foro jurídico da sociedade será o da Cidade de São Paulo onde à Rua Miguel Isasa nº 322, funcionará a sede social. Poderá a sociedade por deliberação de sua Assembleia Geral estabelecer as formalidades legais, instalar filiais e sucursais no Brasil ou no exterior. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a exploração da indústria, comércio, importação e exportação de fertilizantes, inseticidas, fungicidas e suas substâncias, produtos químicos para fins industriais, outros produtos para agricultura e pecuária. Poderá ainda prestar serviços a terceiros e participar de outras sociedades na forma de sócia ou acionista. Artigo 4º - A sociedade vigora por prazo indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 2.502.380.000,00 (dois bilhões, quinhentos e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), dividido em 355.885.740 ações nominativas escriturais, sendo 127.777.650 ordinárias e 228.108.090 preferenciais. Artigo 6º - O capital poderá ser aumentado nos termos da Lei, por subscrição ou por incorporação de reservas. Poderá a sociedade por subscrição todos os acionistas gozarem do direito de preferência assegurado em Lei, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer as condições para a realização da subscrição, as quais figurarão nos boletins respectivos. Artigo 7º - O acionista que não fizer o pagamento na data estabelecida pela Assembleia ficará de pleno direito em mora, sujeitando-se a juros legais, isto é 12% (doze por cento) ao ano. Parágrafo 3º - Todos os acionistas participantes de capital por incorporação de reservas gozarão do direito de preferência para a aquisição das ações possuídas, observadas as formalidades legais. Artigo 8º - Poderá a sociedade realizar aumentos de capital por subscrição ou por incorporação de reservas, mediante a emissão de apenas ações preferenciais, até que estas atinjam o total do capital social. Artigo 9º - As ações preferenciais não darão direito a voto, mas terão prioridade no recebimento do capital em caso de liquidação da sociedade. Artigo 10º - As ações preferenciais adquirirão direito a voto em três exercícios consecutivos a sociedade deixar de pagar os dividendos mínimos estabelecidos no Artigo 37 deste Estatuto Social, que serão mantidas em contas de depósito em nome das ações componentes do capital social. Artigo 11º - A sociedade poderá emitir ações próprias, observadas as formalidades legais pertinentes. Artigo 12º - Cada ação ordinária terá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não darão direito a voto, mas terão prioridade no recebimento do capital em caso de liquidação da sociedade. Artigo 13º - As ações preferenciais adquirirão direito a voto em três exercícios consecutivos a sociedade deixar de pagar os dividendos mínimos estabelecidos no Artigo 37 deste Estatuto Social, que serão mantidas em contas de depósito em nome das ações componentes do capital social. Artigo 14º - A Assembleia Geral terá por objeto a administração da sociedade e tomar as resoluções necessárias à sua defesa e desenvolvimento. Artigo 15º - A Assembleia Geral Ordinária realizará-se dentro dos quinze dias seguintes ao encerramento do exercício social. Artigo 16º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, a qual indicará o seu presidente. Artigo 17º - Compete ao Conselho de Administração: estabelecer a orientação geral...

necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Fica expressamente revogada a procuração lavrada nestas Notas, Livro 896, fls. 109, em 05 de dezembro de 1995. Assim o disseram, pediram-me este instrumento, que feito, lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Eduardo Carlos da Silva, escrevente autorizado, a escrevi. Eu, Antonia de Pádua Nogueira, Substituta Designada, subscrevi. (a.) CLÓVIS GALANTE FILHO// AVELINO SANSEVERO AMARAL, legalmente selado NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Antonia de Pádua Nogueira a conferi, subscrevo e assino em público e ras-

Em test. Antonia de Pádua Nogueira da verdade

14.º TABELIÃO — VAMPRÉ
SÃO PAULO - CAPITAL
BEL- ANTONIA DE PÁDUA NOGUEIRA
SUBSTITUTA DESIGNADA
(LEI 8.935 94)



TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
JOSÉ ROBERTO PACHECO FRANÇA
Tabelião

Av. João Dias, 2920 — Santo Amaro
AUTENTICAÇÃO

Autentico, a presente Cópia Reprográfica, conforme o original a mim apresentada, em 22 de Maio de 1996.

São Paulo, 22 de Maio de 1996

- Cláudia Francisca França - RG 10922522 - Pront. 42259 - CX. 3931
 - Roberto Fonseca França - RG 1701456 - Pront. 44855 - CX. 3991
 - Andréa F. França Q. Pereira - RG. 17.183.974
- Substitutos do Tabelião
- Altair Marínov - RG 3.877.361 - Pront. 12930 - CX. 907
 - Gilvan Odílio Boare Junior - RG. 19.247.059,2
- Escreventes

TOTAL R\$ 0,76

Emis. R\$1,11
Estado R\$0,30
Tx. Apos. R\$0,22
Apamagis. R\$0,01
Total R\$1,64
selos pagos p/verba

LIVRO 9081



iap s.a.

Companhia Aberta - C.G.C. 60.398.989/0001-65 - FUNDADA EM 1945

ajd

REGISTRADO
EM
1945

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1991

Em 30 de abril de 1991, às 17:30 horas, em sua sede social, na Rua Miguel Isasa nº 322, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da IAP S.A., devidamente convocada, com a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social com o voto, sob a presidência do sr. Clóvis Galante, presidente do Conselho de Administração da sociedade, e secretário do sr. Sérgio Gomes Alonso, que por unanimidade, observadas as formalidades legais: 01 - aprovou, sem qualquer restrição, a administração e as demonstrações contábeis, pertencentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990; 02 - autorizou a transferência do prejuízo do exercício para o exercício seguinte; 03 - aprovou aumento do capital social em 20%, integralizado de Cr\$ 264.760.000,00 para Cr\$ 317.712.000,00, sem emissão de novas ações, mediante incorporação de parcela no valor de Cr\$ 2.237.620.000,00 da reserva de correção monetária do capital, permanecendo um saldo de Cr\$ 3.744,82, consoante autorização do artigo 167, parágrafo 2º da Lei 6.404, de 15.12.76; 04 - aprovou a vacância do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da Lei, 05 - estabeleceu verba honorária, anual e vitalícia de Cr\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de cruzeiros) para cada membro do Conselho de Administração, partilháveis entre os seus membros, por voto, e reajustada segundo os mesmos índices concepcionários da companhia; 06 - estabeleceu honorários de Cr\$ 24.514,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze cruzeiros) para cada membro do Conselho de Administração segundo os mesmos índices concedidos aos membros da companhia; 07 - aprovou a conversão das ações em escriturais, a qual se dará nos termos dos artigos 167 e 168 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficando encarregada de escolher a instituição financeira autorizada pelo Conselho de Valores Mobiliários para manter os serviços escriturais para esta companhia; 08 - aprovou as alterações estatutárias referentes às atribuições dos órgãos da administração e a retificação do equívoco constatado na redação do artigo 27 do estatuto social; 09 - conferiu aos artigos quinto, sétimo, dezoito e vinte e sete do estatuto social, o qual é consolidado em instrumento único inscrito com os novos dispositivos. "ESTATUTO SOCIAL - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO". IAP S.A. é uma sociedade por ações, que se regerá pelo estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - O foro jurídico da sociedade será o da Cidade de São Paulo onde a Rua Miguel Isasa nº 322, funcionar a sede social. Poderá a sociedade por deliberação de sua Assembleia Geral, instalar filiais, sucursais e agências no Brasil ou no exterior. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a exploração da indústria, comércio, importação e exportação de fertilizantes, inseticidas, fungicidas e suas derivados, produtos químicos para fins industriais, outros produtos para agricultura e pecuária. Poderá ainda, explorar e participar de outras sociedades na forma de acionista. Artigo 4º - A sociedade vigora sob o regime de responsabilidade limitada. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 2.502.380.000,00 (dois bilhões, quinhentos e dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e duas unidades monetárias), sendo 127.777.650 ordinárias e 228.108.090 preferenciais. Artigo 6º - O capital poderá ser aumentado nos termos da subscrição ou por incorporação de reservas. Poderá a sociedade por deliberação de sua Assembleia Geral, autorizar o aumento do capital em até 20% (vinte por cento) do atual, mediante incorporação de reservas, mediante emissão de ações preferenciais, até que estas atinjam o total das ações componentes do capital social. Artigo 7º - As ações mantidas em contas de depósito em nome de terceiros, serão mantidas em nome da sociedade. Parágrafo único - A sociedade poderá negociar ações próprias, observadas as formalidades legais e estatutárias pertinentes. Artigo 8º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não darão direito a voto, mas terão prioridade no capital em caso de liquidação da sociedade. Artigo 9º - As ações preferenciais adquirirão direito a voto em três exercícios consecutivos a sociedade deixar de pagar os dividendos mínimos estabelecidos no Artigo 37 deste Estatuto Social, cabendo a escolha do secretário. CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL Artigo 9º - A Assembleia Geral terá poderes que lhe são conferidos por Lei para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Será convocada e dirigida pelo presidente do Conselho de Administração, cabendo a este a escolha do secretário. Artigo 10º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social ordinário sempre que necessário. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO Artigo 11 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Artigo 12 - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) membros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral que indicará o seu presidente. Artigo 13 - Competirá ao Conselho de Administração: estabelecer a orientação geral dos

negócios sociais, mediante aprovação dos programas e orçamentos definidores dos objetivos a serem alcançados; eleger e destituir os membros da Diretoria e designar suas atribuições, observadas as disposições estatutárias; fiscalizar a gestão da Diretoria, mediante exame de livros, contratos e documentos de toda espécie; convocar a Assembleia Geral, apreciar o relatório e as contas da Diretoria, emitindo opinião a respeito; propor à Assembleia Geral, os aumentos de capital e alterações do Estatuto Social; autorizar a Diretoria a comprar, vender ou onerar bens imóveis; escolher e destituir auditores independentes. Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que necessário. Artigo 15 - As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença de pelo menos dois terços de seus membros, sendo necessária também a presença de seu presidente. As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes e, em caso de empate, caberá ao presidente decidir com voto de qualidade. Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto no Artigo 13, caberá ao presidente do Conselho de Administração a convocação, instalação e presidência das reuniões do órgão. Parágrafo 2º - Após cada reunião do Conselho de Administração será lavrada ata contendo o resumo dos assuntos e das deliberações. Artigo 16 - O mandato do Conselho de Administração será de 03 (três) anos admitida a reeleição. Será eleito por Assembleia Geral e permanecerá em exercício até a posse daquele que for eleito para o mandato seguinte. Artigo 17 - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração este em reunião, escolherá o substituto; vagando-se a sua presidência o Conselho escolherá novo membro e novo presidente; vagando-se a maioria dos cargos será convocada a Assembleia Geral para proceder a nova eleição. Artigo 18 - A Diretoria será composta de 03 (três) a 08 (oito) membros acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo, um diretor presidente, dois diretores vice-presidentes e até cinco diretores sem designação específica. O presidente do Conselho de Administração será necessariamente o ocupante do cargo de diretor presidente. Artigo 19 - A Diretoria, observadas as normas estatutárias, terá amplos poderes de administração e representação da sociedade, competindo-lhe, em nome desta e no sentido da consecução dos objetivos sociais: assumir compromissos, exercer, dispor e renunciar direitos de qualquer natureza, por mais especiais que sejam e assinar os documentos a eles pertinentes; movimentar e dispor de todos os recursos do patrimônio da sociedade, sem qualquer restrição, mediante uso dos instrumentos adequados estabelecidos em Lei; representar a sociedade em Juízo, perante qualquer instância ou Tribunal ou fora dele, perante instituições públicas ou particulares e pessoas naturais ou jurídicas; acompanhar, coordenar, supervisionar e dirigir todos os atos da administração social; selecionar e nomear funcionários para os cargos de chefia das diferentes divisões da administração e delegar-lhes poderes necessários ao desempenho de suas funções; elaborar programas e orçamentos a serem cumpridos pela sociedade e submetê-los à apreciação do Conselho de Administração; preparar anualmente, relatório pertinente aos negócios sociais e apresentá-lo ao Conselho de Administração juntamente com o Balanço Geral e demais demonstrações contábeis; zelar pela fiel observância da legislação, do estatuto social, das deliberações da Assembleia e do Conselho de Administração, dos regulamentos e normas aprovadas pelos órgãos da sociedade, praticar enfim, todos os atos de administração e de representação por mais especiais que sejam; e outorgar procurações, em nome da sociedade, com poderes para a prática de todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos sociais. Parágrafo 1º - A oneração, compra, venda ou qualquer outra forma de alienação de imóveis, a emissão de notas promissórias, o saque e aceite de letras de câmbio, a subscrição de capital da sociedade em outras empresas, a prestação de avais e fianças para garantia de financiamentos e empréstimos concedidos a empresas controladas e coligadas, bem como a representação da sociedade perante qualquer outra empresa em que ela participe como acionista ou sócia e a outorga de procurações em nome da sociedade, dependerão, da assinatura conjunta de dois diretores, sendo uma delas necessariamente, a do diretor presidente ou de um dos diretores vice-presidentes. Parágrafo 2º - Para os demais atos de administração e representação, bastarão a atuação e assinaturas conjuntas de dois membros da Diretoria, indistintamente. Parágrafo 3º - A oneração, compra, venda ou qualquer outra forma de alienação de imóveis, a prestação de avais e fianças para empresas coligadas e a subscrição de capital da sociedade em empresas não controladas, dependerão necessariamente, de prévia autorização do Conselho de Administração. Parágrafo 4º - Qualquer ato de administração ou de representação poderá ser praticado por procurador legalmente constituído, respeitados os limites do respectivo mandato. Parágrafo 5º - As procurações outorgadas pela Diretoria, em nome da sociedade, terão prazo determinado, nunca superior a um ano. Nas procurações outorgadas a advogados, para atuarem em processos em que a sociedade seja parte, o prazo das procurações poderá ser indeterminado. Parágrafo 6º - Ficam vedados aos Diretores e procuradores os saques de cheques ao portador, bem como o uso do nome da sociedade em negócios estranhos a seus fins, tais como a prestação de avais ou fianças a terceiros ou outras garantias em Lei consignadas, exceto quando tais garantias forem prestadas à empresas controladas ou coligadas. Artigo 20 - Sem prejuízo ao disposto no artigo anterior, caberá especificamente ao diretor presidente a coordenação das atividades da Diretoria, e aos diretores vice-presidentes substituir o diretor presidente em seus impedimentos eventuais. Parágrafo 1º - As reuniões de Diretoria serão convocadas e presididas pelo diretor presidente ou por um dos diretores vice-presidentes e instalar-se-ão com a presença de pelo menos dois terços de seus membros, sendo as deliberações tomadas por consenso. Parágrafo 2º - Se não houver consenso, caberá ao Conselho de Administra-

ção deliberar a respeito. Parágrafo 3º - Após cada reunião da Diretoria será lavrada ata contendo o resumo dos assuntos e das deliberações. Artigo 21 - Em seus impedimentos temporários os membros da Diretoria substituir-se-ão mutuamente, ocorrendo vaga o substituto será escolhido pelo Conselho de Administração. Artigo 22 - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos admitida a reeleição, mas ficará em exercício até a posse daquela que for eleita para o mandato seguinte. Artigo 23 - Os administradores eleitos para cargos que venham a ser criados nos períodos intercalares, por força da alteração do presente Estatuto, terão seus mandatos findos com os dos demais administradores. Artigo 24 - Os administradores substitutos completarão sempre o mandato dos substituídos. Artigo 25 - Os administradores serão investidos nos respectivos cargos mediante termos de posse nos livros de atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, independentemente de qualquer tipo de garantia. Artigo 26 - Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração terão direito a uma remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral. Os conselheiros que, simultaneamente, integrarem a Diretoria farão jus apenas à remuneração pelo exercício do cargo de diretor. Artigo 27 - Além da remuneração estabelecida no artigo anterior, terá a Diretoria, a critério do Conselho de Administração, direito a participação de até 10% (dez por cento) no resultado do exercício apurado nos termos do artigo 32, deduzido de prejuízos anteriores e da provisão para o imposto sobre a renda. Parágrafo 1º - A participação da Diretoria não poderá ser superior à remuneração anual que lhe for atribuída nos termos do artigo anterior. Parágrafo 2º - A Diretoria somente terá direito à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for efetivamente pago aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o artigo 37. Parágrafo 3º - O Conselho de Administração partilhará entre os Diretores a participação nos lucros que for apurada. Parágrafo 4º - A participação dos Diretores será paga em até 12 (doze) parcelas. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL Artigo 28 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, que funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral, nos termos da Lei. Artigo 29 - O mandato do Conselho Fiscal durará, da Assembleia Geral que o instalar até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar. Artigo 30 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por Lei e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o instalar. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS. Artigo 31 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, levantando-se na última data o balanço geral dos negócios sociais. Artigo 32 - O resultado do exercício será constituído da diferença entre receitas e despesas operacionais, acrescido ou diminuído dos resultados inoperacionais e do saldo da conta de correção monetária do balanço. Artigo 33 - Do resultado positivo do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda; quantia de até 10% (dez por cento) do saldo, a critério do Conselho de Administração, será destinada a participação da Diretoria no resultado do exercício, observadas as disposições do artigo 27. Artigo 34 - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. CAPÍTULO VII - LUCRO LÍQUIDO E SUA DISTRIBUIÇÃO. Artigo 35 - O lucro líquido do exercício será constituído do resultado positivo apurado nos termos do artigo 32, deduzido da provisão para o imposto sobre a renda e da participação da Diretoria. Artigo 36 - Do lucro líquido do exercício serão repartidas: a) uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) para a formação da reserva destinada a garantir a integridade do capital social até que atinja 20% (vinte por cento) do mesmo; b) uma quantia necessária à formação da Reserva para Contingências e de Reserva de Lucros a Realizar, quando for o caso, mediante proposta da Diretoria; e c) uma quantia necessária ao pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas nos termos do artigo seguinte. Parágrafo 1º - O saldo, se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - Os apartes de lucro serão feitos sucessivamente na ordem estabelecida neste artigo. Parágrafo 3º - Havendo prejuízos dos exercícios anteriores serão eles deduzidos antes dos apartes aqui estabelecidos. Artigo 37 - Os acionistas terão direito de receber dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício diminuído dos prejuízos anteriores, das quantias destinadas à formação da Reserva Legal, da Reserva para Contingências e da Reserva de Lucros a Realizar e acrescido das reversões das duas últimas ocorridas no exercício. Parágrafo único - A companhia por deliberação dos órgãos da administração, poderá declarar o pagamento de dividendos intermediários sobre o lucro apurado em balanço semestral ou de menor período que fizer levantar. Artigo 38 - Os dividendos serão sempre declarados pela Assembleia Geral e pagos aos acionistas dentro de 60 (sessenta) dias de sua realização. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 39 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembleia Geral a fixação de normas regentes do seu processamento; caberá também à Assembleia, a eleição do liquidante e do Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação, observado o disposto no artigo 28. Artigo 40 - Os casos omissos serão regidos pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e por outras normas legais aplicáveis à espécie. São Paulo, 30 de abril de 1991. aa.) p/JMC Administração e Participações S.A., Srs. Clóvis Galante e Clóvis Galante Filho; Srs. Clóvis Galante, Paulo Sérgio Gomes Alonso, Ricardo Felipe Lascane, Wagner da Silva Temotheo, Aldemir Floriano da Silva, Luiz Tavares, Aldir João Dornelles e Edson Antonio Miranda (advogado). Secretário de Estado dos Negócios da Justiça. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 65.084/91-3 em 14.05.91. a. Luiz de Almeida Moraes (Secretário Geral).

IAP S.A. - Sociedade de Capital Aberto - CGC/MF Nº 60.398.989/0001-65 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1995. A 28 de abril de 1995, às 17:00 horas, em sua sede social, à Rua Miguel Isasa, nº 322, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da IAP S.A., devidamente convocada com a presença de acionistas representantes de mais de dois terços do capital social com direito a voto, sob a presidência do Sr. Clóvis Galante, Presidente do Conselho de Administração da sociedade, e secretária do Sr. Avelino Sansevero Amaral, que por unanimidade, observadas as abstenções legais: 1. aprovou, sem qualquer restrição o relatório da administração e as demonstrações contábeis, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994; 2. aprovou a distribuição de dividendos aos acionistas no valor de R\$ 799.769,19, nos termos do artigo 36 do estatuto social, correspondente a R\$ 0,33 por lote de mil ações; 3. aprovou a constituição de reserva de lucros a realizar no valor de R\$ 8.692.855,06, relativa a parte do lucro apurado por sociedade coligada e ainda não realizado; e a manutenção do saldo do lucro do referido exercício na conta de lucros acumulados no valor de R\$ 1.975.509,67; 4. aprovou a correção monetária do capital social subscrito e integralizado com elevação de R\$ 3.687.321,81 para R\$ 37.066.000,00 sem emissão de novas ações, mediante a incorporação de R\$ 33.378.678,19 relativos a parte da reserva de correção monetária do capital, permanecendo na referida conta o saldo de R\$ 928,01 para futura utilização; 5. elegeu para o Conselho de Administração os senhores: CLÓVIS GALANTE, brasileiro, casado, industrial, RG nº 1.053.146-4 e CPF/MF nº 039.633.578-00, residente e domiciliado na Rua Crílios, nº 226, aptº 91, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; OSWALDO JOSÉ RODRIGUES RAMOS, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2.222.210 e CPF/MF nº 008.709.788-53, residente e domiciliado na Rua Hadock Lobo, nº 403, aptº 20-A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; MANOEL CARLOS RODRIGUES GALANTE, brasileiro, casado, empresário, RG nº 7.272.159 e CPF/MF nº 940.690.008-44, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 115, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; 6. indicou para Presidente do Conselho de Administração o Sr. Clóvis Galante; 7. manteve a vacância do Conselho Fiscal, nos termos do estatuto social e da lei; 8. estabeleceu verba honorária, mensal e global, de até R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para a Diretoria, partilhável entre os seus membros, por comum acordo e reajustada segundo os mesmos índices concedidos aos funcionários da companhia; 9. estabeleceu honorários mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada membro do Conselho de Administração reajustáveis segundo os mesmos índices concedidos aos funcionários da companhia; 10. aprovou a proposta do Conselho de Administração da transferência da sede social da Rua Miguel Isasa, nº 322, no Bairro de Pinheiros, nesta Capital, para a Avenida Maria Coelho de Aguiar, nº 215, Bloco "D", 2º andar, no Bairro de Santo Amaro, nesta mesma cidade; 11. adotou para a sociedade o sistema de capital autorizado, sendo ele composto de 4.847.085.920 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, sendo 1.740.303.640 ordinárias e 3.106.782.280 preferenciais; 12. conferiu nova redação para os artigos 2º, 5º e 6º do estatuto social, nos termos seguintes: "ARTIGO 2º - O foro jurídico da Sociedade será o da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde à Avenida Maria Coelho de Aguiar, nº 215, Bloco "D", 2º andar, Bairro de Santo Amaro, funcionará a sua sede social. Poderá a Sociedade por deliberação de sua Diretoria, observadas as formalidades legais instalar filiais e outras dependências no Brasil ou no exterior."; "ARTIGO 5º - O capital social autorizado é composto por 4.847.085.920 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e sete milhões, oitenta e cinco mil, novecentas e vinte) ações nominativas escriturais sem valor nominal, sendo 1.740.303.640 (hum bilhão, setecentos e quarenta milhões, trezentos e três mil, seiscentas e quarenta) ordinárias e 3.106.782.280 (três bilhões, cento e seis milhões, setecentas e oitenta e duas mil, duzentas e oitenta) preferenciais."; e "ARTIGO 6º - Nos termos da Lei, o capital poderá ser aumentado por subscrição ou por incorporação de reservas. PARÁGRAFO 1º - Dentro dos limites do capital autorizado, independentemente de alteração deste estatuto, poderá o Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, deliberar aumento de capital subscrito mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais. PARÁGRAFO 2º - Nos aumentos por subscrição todos os acionistas gozarão do direito de preferência assegurado em Lei, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer as condições para a realização das prestações assumidas, as quais figurarão nos boletins respectivos. PARÁGRAFO 3º - O acionista que não fizer o pagamento nas condições estabelecidas pelo Conselho de Administração ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se a juros legais, isto é, 12% (doze por cento) ao ano. PARÁGRAFO 4º - Todos os acionistas participarão dos aumentos de capital por incorporação de reserva na proporção das ações possuídas, observadas as formalidades legais. PARÁGRAFO 5º - Poderá a Sociedade realizar aumentos de capital por subscrição ou por incorporação de reservas, mediante a emissão de apenas ações preferenciais, até que estas atinjam dois terços das ações componentes do capital social subscrito." aa) p/JMC Administração e Participações Ltda. Srs. Clóvis Galante e Clóvis Galante Filho; Avelino Sansevero Amaral; Jairo Conti Antoniazzi; Antonio Manoel Gonçalves Chaves; Luiz Tavares; Wagner da Silva Temótheo e Edson Antonio Miranda, advogado. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 76.561/95-1 em 17.05.95. a. José Edgard L. Gomes - secretário geral.

12
 12
 12

16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50

12
D
10
P

IAP S.A. - CGC/MF Nº 60.398.989/0001-65 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1995. A 28 de abril de 1995, às 19 horas, na sede social da IAP S.A., situada na Rua Miguel Isasa, nº 322, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os signatários da presente ata, membros do Conselho de Administração da referida sociedade, que por unanimidade, reelegeram para mandato de três anos, consoante as disposições estatutárias: para Diretor Presidente o Sr. CLÓVIS GALANTE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.053.146-4 e CPF/MF nº 039.633.578-00, residente e domiciliado na Rua Críticos, nº 226, aptº 91, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; para Diretor Vice-Presidente o Sr. CLÓVIS GALANTE FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.270.908 e CPF/MF nº 666.624.788-49, residente e domiciliado na Rua dos Malmequeres, nº 160, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; para Diretores os Srs. AVELINO SANSEVERO AMARAL, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.121.224 e CPF/MF nº 787.433.208-30, residente e domiciliado na Av. Otacilio Tomanik, nº 343, aptº 161, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; ANTONIO MANOEL GONÇALVES CHAVES, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.398.268 e CPF/MF nº 061.257.198-04, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Moreira de Barros, nº 1287, aptº 52, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; WALTER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.425.402 e CPF/MF nº 799.522.168-15, residente e domiciliado na Av. Vicente de Carvalho, nº 65, aptº 43, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo e JAIRO CONTI ANTONIAZZI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 769.324 e CPF/MF nº 125.466.740-72, residente e domiciliado na Rua Frederico Guarinon, nº 125, aptº 172, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aa. Clóvis Galante, Presidente; Oswaldo José Rodrigues Ramos e Manoel Carlos Rodrigues Galante. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 76.600/95-6 em 17.05.95. a. José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

C.G.C. Nº 60.398.989/0001-65 - INSCR. EST. Nº 102.105.510.118
 NOME DO PAZÃO SOCIEDADE CLIENTE

Carlos Carmelo Dreisch e outros
 Praça Cel Domingos Ferreira 38
 Fazenda Piment

EST. 968 R. 266, 448
 CEP 13119-000

CÓDIGO DO CLIENTE 3095535
 INSCRIÇÃO 1
 NÚMERO DA INSCRIÇÃO P067100985/001

MUNICÍPIO DE ENTREGA Lucélia, SP
 TIPO DE CLIENTE 1
 Código 1

VENCIMENTO 31/05/95
 D.P. 1
 DESC. MÊS ANT. 375
 DATA DE VALIDADE 31/03/95

TIPO DE VEÍCULO 1
 TIPO DE VENDA M
 NOME DA UNIDADE DE ENTREGA 19
 CONSIGNATÁRIO Cusato

PRIMEIRA COMPRA? 1 - SIM 2 - NÃO
 VINCULO S.A. 91114
 Cód. REPRESENTANTE 91114

REGISTRO	GR	N	P2 O5	SEQ	DIG	C.F	COD	CULTURA	DESCR. DO PRODUTO	1-G	D.E	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1		70414		08105			801	Batata	05.1408 + 80. GR 2	2	2169	20000	17,50	35.500,00
2														
3														
4														

Observações: Valor. A este valor to R\$ 139,00 P/T

TOTAL GERAL DO PEDIDO 35.500,00

CP-400215

DATA 10/3/95
 CONFERÊNCIA 10/3/95
 MATRIZ 11

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
 LOCALIDADE
 ASSINATURA DO CLIENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

COD. 02.015.009-0 - 390.001 A 400.000 - 10/94.

22
 394505

RUA MIGUEL ISASA, 322 - CEP 05428-901 - SÃO PAULO - SP
 TELEFONE: (011) 816-7222 - TELEX: 1181163
 C.G.C.(M.F.) 60.398.989/0001-65 - INSCR. ESTADUAL 102.105.510.118

CLASSIFICAÇÃO FISCAL (CÓDIGO/POSIÇÃO)

A - 2510.20.0000	G - 3102.10.0100	M - 3104.20.0100
B - 2519.10.0000	H - 3102.21.0000	N - 3104.30.0100
C - 2806.20.0000	I - 3102.30.0000	O - 3105.20.0000
D - 2807.00.0199	J - 3102.40.0000	P - 3105.30.9900
E - 2809.20.0101	K - 3103.10.0200	Q - 3105.40.0000
F - 2817.00.0100	L - 3103.10.0300	R - 3105.51.0000

IP I

1 - TRIBUTADO
2 - NÃO TRIBUTADO DECRETO 97410 DE 23/12/88
3 - ALÍQUOTA ZERO DECRETO 97410 DE 23/12/88
4 -

ICMS

1 - TRIBUTADO
2 - ISENTO OU NÃO TRIBUTADO NÃO INCIDÊNCIA
3 - DIFERIDO
4 -

ESTA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA FOI EMITIDA POR PRO-CCESSAMENTO DE DADOS EM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE ACORDO COM O CONVÊNIO I.C.M.S. 95/89.

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 306200

Nº 394565
 3 VIA - FIXA

DESTINATÁRIO: CARLOS CARMELO BRISCHI E OUTROS
 ENDEREÇO: FAZENDA PIMENTA
 ESTADO: SP

CÓDIGO: 3095535 VINCULO: 91111
 MUNICÍPIO: INDAIATUBA
 INSCR. EST. RURAL: P 067100985/001

NAT. OPERAÇÃO: PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO-FN
 COD./TRANS. 511 301 DATA EMISSÃO: 28/03/95 COO. REPRESENT.: 972758
 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Nº DO PEDIDO: 392986

C.F. L.P.I. ICMS PROC. REGISTRO QUANTIDADE UNIDADE
 0231000000 15,000 TON GR
 Valor total do produto =====)

DESCRIÇÃO/GARANTIAS EM N (TOTAL - P₂O₅ ISOL. CNA - H₂O - K₂O ISOL. H₂O)
 04-14-08 + 14% CA + 11% S + 0.0528
 2.662,50 Desc. Especial 21,69%

PREÇO UNITÁRIO % DESC. % IP % TC
 139,00 139,00 D
 139,00 139,00

CLÁUSULA FOB -- (FERTILIZANTE)

Produto/Registro 7041408105 SP082/094-5

ICMS diferido conforme artigo 342, 342 A e 342 B do decreto 33.118 de 14/03/91. Referencia técnica --> G, maiores detalhes no verso da Nota Fiscal

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) 0,00 VALOR: 0,00
 FRETE: 0,00 SEGURO: 0,00 VALOR: 0,00

ALÍQUOTA: 0,00 % VALOR: 0,00
 INSCR. EST. EMIT.: 283008497111 UF EMIT.: SP
 INSCR. EST. DEST.: P 067100985/001 UF DEST.: SP

VALOR IP I: 0,00 DATA DA SAÍDA: 28/03/95
 VALOR ICMS: 0,00

TOTALS POR PROCEDÊNCIA
 1 - PRODUTOS NACIONAIS R\$ 2.085,00
 2 - PROD. ESTR. IMP. DIRETA 0,00
 3 - 0,00
 DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
 VALOR DO I.P.I.: 0,00
 TOTAL DA NOTA: 2.085,00

DATA DA EMISSÃO: 28/03/95 C.G.C. EMIT.: 060398989/0006-70
 Nº. FISCAL OPERAÇÃO: 511 C.G.C./C.P.F./DEST.: 968264448-97
 Nº. FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº: 394565 BASE DE CÁLCULO IP I: 2.085,00
 VALOR ICMS: 0,00

CÓDIGO: 3 SENHA: 3
 MUNICÍPIO: MOTORISTA:
 VALOR: 2.085,00
 CEP: 13190 ESTADO: SP

ESPECIE: ENSACADO
 QUANTIDADE: 300 TON
 PESO BRUTO: 15,000 TON
 PARA PAGAMENTO ATÉ:



394565

RUA MIGUEL ISASA, 322 - CEP 05426-901 - SÃO PAULO - SP
 TELEFONE: (011) 816-7222 - TELEX: 1181163
 C.G.C.(M.F.) 60.398.989/0001-65 - INSCR. ESTADUAL 102.105.510.118
 SP - CEP 11570-901 TEL. (0132) 61.3334
 CGC(MF) : 060398989/0006-70 INSCR. EST. 283008497111

Nº 394947
 3 VIA-FIXA
 Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO - 307091

ESTA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA FOI EMITIDA POR PRO-CESSEAMENTO DE DADOS EM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE ACORDO COM O CONVÊNIO I.C.M.S. 95/89.

NAT. OPERAÇÃO: 307091
 DATA EMISSÃO: 30/03/95
 COD. TRANSPORTE: RODUVIÁRIO

PREÇO UNITÁRIO: 139,00
 % DESC.: 21,69%
 TOTAL: 2.085,00
 % IPI: 0,00
 TOTAL: 2.085,00

CLASSIFICAÇÃO FISCAL (CÓDIGO/POSIÇÃO)
 G - 3102.10.0100 M - 3104.20.0100
 H - 3102.21.0000 N - 3104.30.0100
 I - 3102.30.0000 O - 3105.20.0000
 J - 3102.40.0000 P - 3105.30.9900
 K - 3103.10.0200 Q - 3105.40.0000
 L - 3103.10.0300 R - 3105.51.0000

DESTINATÁRIO: CARLOS CARMELO BRISCHI E OUTROS
 ENDEREÇO: FAZENDA PIMENTA
 ESTADO: SP

CGC/CNPJ: 968264448-87
 MUNICÍPIO: INDAIATUBA
 INSCR. EST./RURAL: P 067100985/001

DESCRIÇÃO/GARANTIAS EM N (TOTAL) - P₂O₅ ISOL. CNA - H₂O - K₂O ISOL. H₂O
 04-14-08 + 14% CA + 11% S + 0.05% B
 Valor total do produto =====>
 2.662,50 Desc. Especial 21,69%

C.F. I.P.I. I.C.M.S. REGISTRO QUANTIDADE UNIDADE
 0231000000 15,000 TON GR
 Valor total do produto =====>
 2.662,50 Desc. Especial 21,69%

PRODUTO/Registro 7041408105 SP082/094-5
 ICMS diferido conforme artigo 342, 342 A e 342 B do decreto 33.118 de 14/03/91.
 Referência técnica --> B, maiores detalhes no verso da Nota Fiscal

CLÁUSULA FOB - ()
 * KK *
 DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) 0,00 VALOR: 0,00
 DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) 0,00 VALOR: 0,00
 DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) 0,00 VALOR: 0,00
 DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) 0,00 VALOR: 0,00

DATA DA EMISSÃO: 30/03/95 C.G.C. EMIT.: 060398989/0006-70 INSCR. EST. EMIT.: 283008497111 UF EMIT.: SP
 CÓD. FISCAL OPERAÇÃO: 511 C.G.C./C.P.F./DEST.: 968264448-87 INSCR. EST. DEST.: P 067100985/001 UF DEST.: SP
 NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 394947 BASE DE CÁLCULO IPI: 0,00 VALOR IPI: 0,00
 BASE DE CÁLCULO ICMS: 2.085,00 ALIQ. ICMS: 0,00 VALOR ICMS: 0,00 DATA DA SAÍDA: 30/03/95

TRANSPORTADOR: REDRO LEITE DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: SP PLACA VEÍCULO: BW0-9124
 ESTADO: SP VALOR: 2.085,00 ESTADO: SP
 Duplicata Nº 394947 VENCIMENTO: 31/05/95
 END. P/ PAGTO: PÇA DEL DOMINGUES FERREIRA, 38 CEP: 13190

TRANSPORTADOR: REDRO LEITE DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: SP PLACA VEÍCULO: BW0-9124
 ESTADO: SP VALOR: 2.085,00 ESTADO: SP
 Duplicata Nº 394947 VENCIMENTO: 31/05/95
 END. P/ PAGTO: PÇA DEL DOMINGUES FERREIRA, 38 CEP: 13190

TRANSPORTADOR: REDRO LEITE DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: SP PLACA VEÍCULO: BW0-9124
 ESTADO: SP VALOR: 2.085,00 ESTADO: SP
 Duplicata Nº 394947 VENCIMENTO: 31/05/95
 END. P/ PAGTO: PÇA DEL DOMINGUES FERREIRA, 38 CEP: 13190

TRANSPORTADOR: REDRO LEITE DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: SP PLACA VEÍCULO: BW0-9124
 ESTADO: SP VALOR: 2.085,00 ESTADO: SP
 Duplicata Nº 394947 VENCIMENTO: 31/05/95
 END. P/ PAGTO: PÇA DEL DOMINGUES FERREIRA, 38 CEP: 13190

TRANSPORTADOR: REDRO LEITE DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: SP PLACA VEÍCULO: BW0-9124
 ESTADO: SP VALOR: 2.085,00 ESTADO: SP
 Duplicata Nº 394947 VENCIMENTO: 31/05/95
 END. P/ PAGTO: PÇA DEL DOMINGUES FERREIRA, 38 CEP: 13190

TRANSPORTADOR: REDRO LEITE DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: SP PLACA VEÍCULO: BW0-9124
 ESTADO: SP VALOR: 2.085,00 ESTADO: SP
 Duplicata Nº 394947 VENCIMENTO: 31/05/95
 END. P/ PAGTO: PÇA DEL DOMINGUES FERREIRA, 38 CEP: 13190



283

394



SERIE UNICA
Nº 395332

ENDEREÇO: AV. ENG. PLINIO QUEIROZ, S/N - CUBATAO
SP - CEP 11570-901 TEL. (0132)61.3334
CGC(M.F.): 060398989/0006-70 INSCR. EST.: 283008497111

UA MIGUEL ISASA, 322 - CEP 05428-901 - SÃO PAULO - SP
ELEFONE: (011) 816-7222 - TELEX: 1181163
G.C.(M.F.) 60.398.989/0001-65 - INSCR. ESTADUAL 102.105.510.118

CLASSIFICAÇÃO FISCAL (CÓDIGO/POSIÇÃO)	
A - 2510.20.0000	G - 3102.10.0100
B - 2519.10.0000	H - 3102.21.0000
C - 2806.20.0000	N - 3104.30.0100
D - 2807.00.0199	O - 3105.20.0000
E - 2809.20.0101	J - 3102.30.0000
F - 2817.00.0100	P - 3105.30.9900
	K - 3103.10.0200
	Q - 3105.40.0000
	R - 3105.51.0000
	X - VIDE CORPO DA NOTA

IPI	
1 - TRIBUTADO	1 - TRIBUTADO
2 - NÃO TRIBUTADO DECRETO 97410 DE 23/2/88	2 - ISENTO OU NÃO TRIBUTADO NÃO INCIDÊNCIA
3 - ALÍQUOTA ZERO DECRETO 97410 DE 23/2/88	3 - DIFERIDO
4 -	4 -

ICMS	
1 - TRIBUTADO	1 - TRIBUTADO
2 - ISENTO OU NÃO TRIBUTADO	2 - ISENTO OU NÃO TRIBUTADO
3 - ALÍQUOTA ZERO DECRETO 97410 DE 23/2/88	3 - ALÍQUOTA ZERO DECRETO 97410 DE 23/2/88
4 -	4 -

ESTA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA FOI EMITIDA POR PRO-CESAMENTO DE DADOS EM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE ACORDO COM O CONVÊNIO I.C.M.S. 95/89.	
1 - TRIBUTADO	1 - TRIBUTADO
2 - NÃO TRIBUTADO DECRETO 97410 DE 23/2/88	2 - ISENTO OU NÃO TRIBUTADO NÃO INCIDÊNCIA
3 - ALÍQUOTA ZERO DECRETO 97410 DE 23/2/88	3 - DIFERIDO
4 -	4 -

DESTINATÁRIO: CARLOS CARMELO BRISCHI E OUTROS
ENDEREÇO: FAZENDA PIMENTA
ESTADO: SP
CGC/CPF: 968264448-87

CÓDIGO: 3095535 VINCULO: 91111
MUNICÍPIO: INDAIATUBA
INSCR. EST./RURAL: P 067100985/001

NAT. OPERANDA: PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO-FM
COD. TRANS: 11 301 DATA EMISSÃO: 31/03/95 COD. REPRS: 972758
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Nº DO PEDIDO: 392986

CF. L.P.I. ICM PROC REGISTRO QUANTIDADE UNIDADE DESCRIÇÃO/GARANTIAS EM N (TOTAL) - P₂O₅SOL. CNA - H₂O - K₂O (SOL. H₂O)
231 000000 15,000 TON GR 04-14-06 + 14% CA + 11% S + 0.05% B
Valor total do produto =====> 2.662,50 Desc. Especial 21,69%

PREC. UNITARIO	% DESC.	PREÇO UNITARIO	TOTAL	% IPI	TC
139,00		139,00	2.085,00		D
139,00		139,00	2.085,00		

- CLAUSULA FOB -

produto/Registro 7041408105/SP082/094-5
ICMS diferido conforme artigo 342, 342 A e 342 B do decreto 33.118 de 14/03/91.
Referencia tecnica --> G, maiores detalhes no verso da Nota Fiscal



RETE: DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) 0,00 VALOR: 0,00
C.G.C./C.P.F./DEST.: 968264448-87
DATA DA EMISSÃO: 31/03/95 C.G.C. EMIT.: 060398989/0006-70 INSCR. EST. EMIT.: 283008497111 UF EMIT.: SP
CÓD. FISCAL OPERAÇÃO: 511 C.G.C./C.P.F./DEST.: 968264448-87 INSCR. EST. DEST.: P 067100985/001 UF DEST.: SP
NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 395332 BASE DE CÁLCULO IPI: 0,00 VALOR IPI: 0,00 DATA DA SAÍDA: 31/03/95
BASE DE CÁLCULO ICMS: 2.085,00 ALÍQ. ICMS: 0,00 VALOR ICMS: 0,00

TOTAIS POR PROCEDÊNCIA	
1 - PRODUTOS NACIONAIS:	2.085,00
2 - PROD. ESTR. IMP. DIRETA:	0,00
3 - DESPESAS ACESSÓRIAS:	0,00
VALOR DO I.P.I.:	0,00
TOTAL DA NOTA:	2.085,00

TRANSPORTADOR: TRANS ROTAL
PLACA VEICULO: JF-1326

MUNICÍPIO: INDAIATUBA
MOTORISTA: CARLOS CARMELO BRISCHI

MARCA: IAP
PESO LÍQUIDO: 15,000 TON
PESO BRUTO: 15,000 TON
ESPECIE: ENSACADO

DUPLICATA Nº 395332 VENCIMENTO: 1/05/95
D. P/ PAGTO: PCA DEL DOMINGUES FERREIRA, 38

VALOR: 2.085,00 ESTADO: SP
CEP: 13190

NÚMERO: 300 QUANTIDADE: 15,000 TON
PARA PAGAMENTO ATÉ: 395332

TIPO DE APLICAÇÃO: ...
RUA MIGUEL ISASA, 322 - CEP 05426-901 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (011) 816-7222 - TELEX: 1181163
C.G.C.(M.F.) 60.398.989/0001-65 - INSCR. ESTADUAL 102.105.510.118



SERIE ÚNICA
Nº 395360

EMITENTE: CUBATAO
ENDEREÇO: AV. ENG. PLÍNIO QUEIROZ, S/N - CUBATAO SP - CEP 11570-901 TEL. (0132) 61.3334
CCCMF: 060398989/0006-70 INSCR. EST.: 283008497111

CLASSIFICAÇÃO FISCAL (CÓDIGO/POSICÃO)
G - 3102.10.0100 M - 3104.20.0100
H - 3102.21.0000 N - 3104.30.0100
I - 3102.30.0000 O - 3105.20.0000
J - 3102.40.0000 P - 3105.30.9900
K - 3103.10.0200 Q - 3105.40.0000
L - 3103.10.0300 R - 3105.51.0000
S - 3105.59.0000
T - 3105.60.0000
U - 3105.90.9900
V - 3823.90.9918
W - 3923.21.0100
X - VIDE CORPO DA NOTA

DESTINATÁRIO: CARLOS CARMELO BRISCHI E OUTROS
ENDEREÇO: FAZENDA PIMENTA
ESTADO: SP

C.F. L.P.L. ICM PRO REGISTRO QUANTIDADE UNIDADE
0 2 3 1 000000 26,000 TON GR 04-14-08 + 14% DA + 11% S + 0.05%B
Valor total do produto =====>

DESCRIÇÃO/GARANTIAS EM N (TOTAL) - P₂O₅(SOL. CNA + H₂O) - K₂O (SOL. H₂O)
4.615,00 Desc. Especial 21,69%

- CLAUSULA FOB -

CARTÃO DEROSSI
1º de Notas - Cubatão - SP
Av. Joaquim M. Campos, 355 - F. 351-1233
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presunção: cópia reprográfica
conforme o original a quem apresentarem
do Sr. Edm. de
Cubatão

Produto/Registro 7041408105/SP082/094-5
ICMS diferido conforme artigo 342, 342 A e 342 B do decreto 33.118 de 14/03/91.
Referência técnica --> 0, maiores detalhes no verso da Nota Fiscal

FRETE: 0,00 SEGURO: 0,00 VALOR: 0,00 ALIQUOTA: 0,00 % VALOR: 0,00
DATA DA EMISSÃO: 01/04/95 C.G.C. EMIT.: 060398989/0006-70 INSCR. EST. EMIT.: 283008497111 UF. EMIT.: SP
CÓD. FISCAL OPERAÇÃO: 511 C.G.C./C.P.F./DEST.: 968264448-87 INSCR. EST. DEST.: P 067100985/001 UF. DEST.: SP
NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 395360 BASE DE CÁLCULO IPI: 0,00 VALOR IPI: 0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS: 3.614,00 ALÍQ. ICMS: 0,00 VALOR ICMS: 0,00 DATA DA SAÍDA: 01/04/95

TRANSPORTADOR: TRANS ROTAL
ENDEREÇO: SP PLACA VEÍCULO: JC-5549
ESTADO: SP
MUNICÍPIO: INDAIATUBA SENHA: 108
MOTORISTA: VALOR: 3.614,00
CÓDIGO: 395360 VENCIMENTO: 01/05/95
ESTADO: SP

DUPLICATA Nº 395360 VENCIMENTO: 01/05/95
END. P/ PAGTO: CA CEL DOMINGUES FERREIRA, 98 CEP: 13100 ESTADO: SP
DESCONTO DE: 00
DESCONTO DE: 75

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 307508
NAT. OP: FAZENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO-FN
COD. TRANS: 11 301 DATA EMISSÃO: 01/04/95 COD. REPR.: 972758
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Nº DO PEDIDO: 392986

PREÇO UNITÁRIO: 139,00
TOTAL: 3.614,00
% IPI: 0,00
% ICM: 0,00

1 - PRODUTOS: 3.614,00
2 - PROD. ESTAD. IMP. DIRETA: 0,00
3 - ... 0,00
DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR DO I.P.I.: 0,00
TOTAL DA NOTA: 3.614,00

CARACTERÍSTICAS (DOIS VOLUMEIS)
QUANTIDADE: 26,000 TON
PESO BRUTO: 26,000 TON
ESPECIE: ENSACADO
PARA PAGAMENTO ATÉ:

395360

RUA MIGUEL ISASA, 322 - CEP 05426-901 - SÃO PAULO - SP
 TELEFONE: (011) 816-7222 - TELEX: 1181163
 C.G.C.(M.F.) 60.398.989/0001-65 - INSCR. ESTADUAL 102.105.510.118

CLASSIFICAÇÃO FISCAL (CÓDIGO/POSIÇÃO)

A - 2510.20.0000	G - 3102.10.0100	M - 3104.20.0100
B - 2519.10.0000	H - 3102.21.0000	N - 3104.30.0100
C - 2806.20.0000	I - 3102.30.0000	O - 3105.20.0000
D - 2807.00.0199	J - 3102.40.0000	P - 3105.30.9900
E - 2809.20.0101	K - 3103.10.0200	Q - 3105.40.0000
F - 2817.00.0100	L - 3103.10.0300	R - 3105.51.0000

S - 3105.59.0000
 T - 3105.80.0000
 U - 3105.90.9900
 V - 3823.90.9918
 W - 3923.21.0100
 X - VIDE CORPO DA NOTA

1 - TRIBUTADO
 2 - NÃO TRIBUTADO DECRETO 97410 DE 23/12/88
 3 - ALIQUOTA ZERO DECRETO 97410 DE 23/12/88
 4 -

1 - TRIBUTADO
 2 - ISENTO OU NÃO TRIBUTADO
 3 - DIFERIDO
 4 -

ESTA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA FOI EMITIDA POR PRO-CESSAMENTO DE DADOS EM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE ACORDO COM O CONVÊNIO I.C.M.S. 95/89.

Nº 395728

3 - VIA - FIXA

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 307895

DESTINATÁRIO: CARLOS CARMELO BRISCHI
 ENDEREÇO: FDA PIMENTA
 ESTADO: SP

CGC/CPF: 968264448-87

CF. I.P.I. I.C.M.S. REGISTRO QUANTIDADE UNIDADE
 0221000000 15,000 TON
 Valor total do produto =====>

CODIGO: 309553
 MUNICIPIO: INDAIATUBA
 INSCR. EST./RURAL: P046500887/000 TP: 1

NAT. OPER.: VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO-FN
 COD./TRANS.: 511/301 DATA EMISSÃO: 06/04/95
 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO

COD. REPR.: 972758
 Nº DO PEDIDO: 392986

DESCRIÇÃO/GARANTIAS EM N (TOTAL - P₂₀SOL. CNA - H₂O - K₂O ISOL. H₂O)
 GR 04-14-08 + 14% CA + 11% S + 0.05% B
 2.662,50 Desc. Especial ==> 21,69

TOTAL 2.085,00
 PREÇO UNITÁRIO 139,00
 % IPI 2.085,00
 % ICM.S. 2.085,00

O VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL =====>

2.085,00

- CLAUSULA FOB -

ICMS DIFERIDO CONF. ART. 342/342A,342B DO DECR. 33118 DE 14.03.91

WJA
 7041408105
 SP082/094-5

DATA DA EMISSÃO: 06/04/95 C.G.C. EMIT.: 060398989/0006-70 INSCR. EST. EMIT.: 283008497111 UF EMIT.: SP
 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 511 C.G.C./C.P.F./DEST.: 968264448-87 INSCR. EST. DEST.: P046500887/000 UF DEST.: SP
 NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 395728 BASE DE CÁLCULO IPI: 2.085,00 VALOR IPI: 0,00
 BASE DE CÁLCULO ICMS: 2.085,00 ALIQ. ICMS: 0,00 VALOR ICMS: 0,00 DATA DA SAÍDA: 06/04/95

FRETE: 0,00 SEGURO: 0,00 VALOR: 0,00 ALIQUOTA: 0,00 % VALOR: 0,00
 DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) ICM.S. IJA INCLUI NO PREÇO: 0,00 % VALOR: 0,00

1 - PRODUTOS NACIONAIS	2.085,00
2 - PROD. EST. IMP. EXTERIORES	0,00
3 - OUTROS	0,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
VALOR DO I.P.I.	0,00
TOTAL DA NOTA	2.085,00

TRANSPORTADOR: SP
 ENDEREÇO: FDA PIMENTA
 ESTADO: SP PLACA VEÍCULO: BW09124

MUNICIPIO: INDAIATUBA
 MOTORISTA:

CODIGO: 0 SÉVIA

MARCA: IAP NÚMERO: 15,000 TON PESO BRUTO 15,000 TON
 PESO LÍQUIDO: 15,000 TON

CARACTERÍSTICAS (DOIS) VOLUME(S)
 QUANTIDADE: 30 ESPÉCIE: ENSACADO

DUPLICATA Nº 395728 VENCIMENTO: 31/05/95 VALOR: 2.085,00
 END. P/ PAGTO.: FDA CEL. DOMINGOS FERREIRA CEP: 13100 ESTAD.: SP

DESCONTO DE: 2.085,00
 DESCONTO ORTECIP. - % SOBRE: 3,75 %

PARA PAGAMENTO ATE:



395728

IAV S.A.

RUA MIGUEL ISASA, 322 - CEP 05426-901 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (011) 816-7222 - TELEX: 1181163
C.G.C.(M.F.) 60.398.989/0001-65 - INSCR. ESTADUAL 102.105.510.118

CLASSIFICAÇÃO FISCAL (CÓDIGO/POSICÃO)

A - 2510.20.0000	G - 3102.10.0100	M - 3104.20.0100
B - 2519.10.0000	H - 3102.21.0000	N - 3104.30.0100
C - 2806.20.0000	I - 3102.30.0000	O - 3105.20.0000
D - 2807.00.0199	J - 3102.40.0000	P - 3105.30.9900
E - 2809.20.0101	K - 3103.10.0200	Q - 3105.40.0000
F - 2817.00.0100	L - 3103.10.0300	R - 3105.51.0000

DESTINATÁRIO: CARLOS CARMELO BRISCHI E OUTROS
ENDEREÇO: FAZENDA PIMENTA
ESTADO: SP
CGC/CPE: 968264448-87

C.F. I.P.I. ICMS PROC. REGISTRO QUANTIDADE UNIDADE
0 2 3 1 000000 15,000 TON GR 04-14-08 + 14% DA + 11% S + 0,05% B
Valor total do produto =====>

DESCRICO/GARANTIAS EM N (TOTAL) P₂O₅(SOL CNA + H₂O) - K₂O (SOL H₂O)
2.662,50 Desc.Especial 21,67%

--- CLAUSULA FOB ---

* KK *

Produto/Registro 7041408105/SP082/094-5

ICMS diferido conforme artigo 342, 342 A e 342 B do decreto 33.118 de 14/03/91.
Referencia tecnica --> 0, maiores detalhes no verso da Nota Fiscal

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) 0,00 VALOR: 0,00 ALIQUOTA: 0,00 % VALOR: 0,00

DATA DA EMISSÃO: 07/04/95 C.G.C. EMIT.: 060398989/0006-70 INSCR. EST. EMIT.: 283008497111 UF EMIT.: SP
CÓD. FISCAL OPERAÇÃO: 511 C.G.C./C.R.F./DEST.: 968264448-87 INSCR. EST. DEST.: P 067100985/001 UF DEST.: SP
NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 395932 BASE DE CÁLCULO IPI: 0,00 VALOR IPI: 0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS: 2.085,00 ALIQUOTA ICMS: 0,00 VALOR ICMS: 0,00 DATA DA SAÍDA: 07/04/95

TRANSPORTADOR: PEDRO LEITE DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: BWO-9124
ESTADO: SP PLACA VEÍCULO: BWO-9124

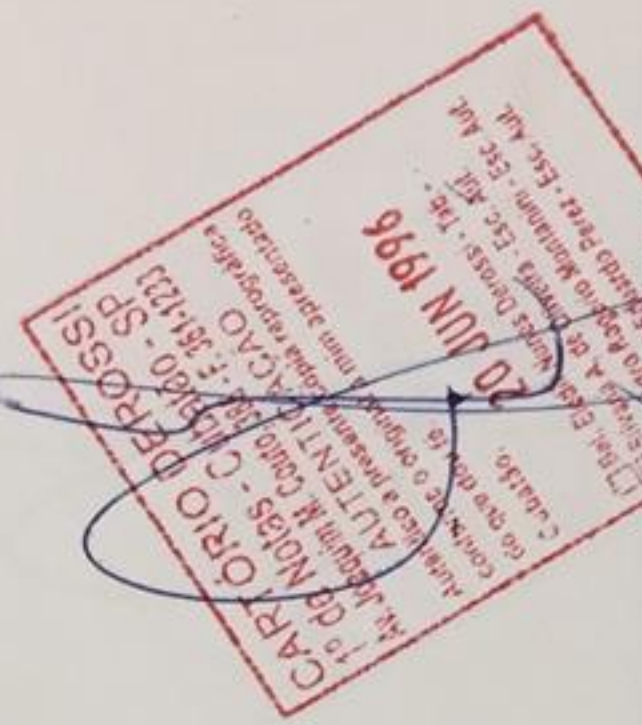
DUPLICATA Nº 395932 VENCIMENTO: 1/05/95
END. P/ PAGTO: PCA CEL DOMINGUES FERREIRA, 38 VALOR: 2.085,00 ESTADO: SP
DESCONTO DE 0,00 % SOBRE: 2.085,00
DESCONTO DE 0,75 % SOBRE: 1319,00

Nº 395932

50 Anos
Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 308106
3 VIA - FIXA

NAT. OPERANDA PRODUCAO DO ESTABELECIAMENTO-FN
COD. TRANS 511 301 DATA EMISSAO: 07/04/95 COD. REPRS: 972758
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO Nº DO PEDIDO: 392986

PREÇO UNITARIO 139,00
TOTAL 2.085,00
% IPI 0
% DESC. 0,00
TOTAL 2.085,00



1 - PRODUTOS NACIONAIS	2.085,00
2 - PROD. ESTR. IMP. DIRETA	0,00
3 - DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
VALOR DO I.P.I.	0,00
TOTAL DA NOTA	2.085,00

CARACTERÍSTICAS (DOIS) VOLUME(S)
NÚMERO: 500 QUANTIDADE: ESPECIE: ENSAIADO
15,000 TON PESO BRUTO: 15,000 TON
PESO LÍQUIDO: PARA PAGAMENTO ATÉ:

SENHA: 141
CÓDIGO: 2.085,00
MUNICÍPIO: MOTORISTA:
VALOR: 2.085,00 ESTADO: SP
CEP: 13190

Handwritten initials and number 395932

RUA MIGUEL ISASA, 322 - CEP 05426-901 - SÃO PAULO - SP
 TELEFONE: (011) 816-7222 - TELEX: 1181163
 C.G.C.(M.F.) 60.398.989/0001-65 - INSCR. ESTADUAL 102.105.510.118

CLASSIFICAÇÃO FISCAL (CÓDIGO/POSIÇÃO)
 G - 3102.10.0100 M - 3104.20.0100
 H - 3102.21.0000 N - 3104.30.0100
 I - 3102.30.0000 O - 3105.20.0000
 J - 3102.40.0000 P - 3105.30.9900
 K - 3103.10.0200 Q - 3105.40.0000
 L - 3103.10.0300 R - 3105.51.0000

DESTINATÁRIO: CARLOS CARMELO BRISCHI E OUTROS
 ENDEREÇO: FAZENDA PIMENTA
 ESTADO: SP

CGC/CPE: 968264448-87

CF. IPI: 0231000000 REGISTRO QUANTIDADE UNIDADE
 0231000000 15.000 TON GR 04-14-08 + 14% CA + 11% S + 0.95%B
 Valor total do produto =====>

DESCRIÇÃO/GARANTIAS EM N (TOTAL) - P20(SOL CNA + H2O) - K20 (SOL H2O)
 2.662,50 Desc.Especial 21,69%

1- TRIBUTADO
 2- NÃO TRIBUTADO DECRETO
 97410 DE 23/12/88
 3- ALÍQUOTA ZERO DECRETO
 97410 DE 23/12/88
 4-

1- TRIBUTADO
 2- ISENTO OU NÃO TRIBUTADO
 NÃO INCIDÊNCIA
 3- DIFERIDO
 4-

1- TRIBUTADO
 2- ISENTO OU NÃO TRIBUTADO
 NÃO INCIDÊNCIA
 3- DIFERIDO
 4-

1- TRIBUTADO
 2- ISENTO OU NÃO TRIBUTADO
 NÃO INCIDÊNCIA
 3- DIFERIDO
 4-

1- TRIBUTADO
 2- ISENTO OU NÃO TRIBUTADO
 NÃO INCIDÊNCIA
 3- DIFERIDO
 4-

1- TRIBUTADO
 2- ISENTO OU NÃO TRIBUTADO
 NÃO INCIDÊNCIA
 3- DIFERIDO
 4-

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 308407

NAT. OPER: 9111
 COD/TRANS: 511
 VIA DE TRANSPORTE: 00001

VENDA PRODUÇÃO 00 ESTABELECIMENTO-FN
 10/04/COB REPR: 972798
 392984

305533 VINCULO: 9111
 INDAIATUBA
 P 067100985/001

305533 VINCULO: 9111
 INDAIATUBA
 P 067100985/001

TOTAL 2.085,00
 % IPI 2.085,00

PREÇO UNITARIO 139,00
 % DESC. 139,00

% DESC. 139,00

% DESC. 139,00

% DESC. 139,00

- CLAUSULA FOB -

WJA

Produto/Registro 7041408105/SP082/094-5

ICMS diferido conforme artigo 342, 342 A e 342 B do decreto 33.118 de 14/03/91.
 Referência técnica --> G, maiores detalhes no verso da Nota Fiscal

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)

ALÍQUOTA 0,00% VALOR 0,00

ALÍQUOTA 0,00% VALOR 0,00

ALÍQUOTA 0,00% VALOR 0,00

DATA DA EMISSÃO: 10/04/95 C.G.C. EMIT.: 060398989/0006-706CR. EST. EMIT.: SP
 CÓD. FISCAL OPERAÇÃO: 511 C.G.C./C.P.F./DEST.: 968264448-87 INSCR. EST. DEST.: P 067100985/001 UF DEST.: SP
 NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 396227 BASE DE CÁLCULO IPI: 0,00 VALOR IPI: 0,00
 BASE DE CÁLCULO ICMS: 2.085,00 ALÍQ. ICMS: 0,00 VALOR ICMS: 0,00 DATA DA SAÍDA: 10/04/95 TOTAL DA NOTA: 2.085,00

TRANSPORTADOR: PEDRO L. DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: SP PLACA VEÍCULO: BW0-9124
 ESTADO: SP

MUNICÍPIO: MOTOPISTA: SENHA: 17
 CÓDIGO: 2.085,00
 VALOR: 2.085,00
 DESCONT. DE 0,00%
 DESCONT. DE 0,00%
 DÚPLICATA Nº 396227 VENCIMENTO: 31/05/95
 END. P/ PAGTO.: POA DEL DOMINGUES FERREIRA- 38 CEP: 13195-000



22

396227

RUA MIGUEL ISASA, 322 - CEP 05426-901 - SÃO PAULO - SP
 TELEFONE: (011) 816-7222 - TELEX: 1181163
 C.G.C.(M.F.) 60.398.989/0001-65 - INSCR. ESTADUAL 102.105.510.118

CLASSIFICAÇÃO FISCAL (CÓDIGO/POSIÇÃO)

A - 2510.20.0000	G - 3102.10.0100
B - 2519.10.0000	H - 3102.21.0000
C - 2806.20.0000	I - 3102.30.0000
D - 2807.00.0199	J - 3102.40.0000
E - 2809.20.0101	K - 3103.10.0200
F - 2817.00.0100	L - 3103.10.0300
	M - 3104.20.0100
	N - 3104.30.0100
	O - 3105.20.0000
	P - 3105.30.9900
	Q - 3105.40.0000
	R - 3105.51.0000

CGC/IMP)

S - 3105.59.0000
 T - 3105.60.0000
 U - 3105.90.3900
 V - 3823.90.9918
 W - 3923.21.0100
 X - VIDE CORPO DA NOTA

IPI

1 - TRIBUTADO
 2 - NÃO TRIBUTADO DECRETO 97410 DE 23/12/88
 3 - ALÍQUOTA ZERO DECRETO 97410 DE 23/12/88
 4 -

ICMS

1 - TRIBUTADO
 2 - ISENTO OU NÃO TRIBUTADO
 3 - DIFERIDO
 4 -

ESTA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA FOI EMITIDA POR PRO-CESSAMENTO DE DADOS EM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE ACORDO COM O CONVÊNIO I.C.M.S. 95/89.

Nº 396407
 3-VIA - FIXA
 Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 308589

DESTINATÁRIO: CARLOS CARMELO BRISCHI E OUTROS
 ENDEREÇO: FAZENDA PIMENTA
 ESTADO: SP

CGC/CPF: 968264448-87

CÓDIGO: 3095535 VINCULO: 91111
 MUNICÍPIO: INDAIATUBA

NAT. OPER. JENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO-FN
 CÓD./TRANS.: 511 301 DATA EMISSÃO: 11/04/95 COD. REPR.: 972758
 VIA DE TRANSPORTE: 9000VIAP10 Nº DO PEDIDO: 392986

CF. I.P.I. I.C.M.S. REGISTRO QUANTIDADE UNIDADE
 0 2 3 1 0000000 14,500 TON GR
 Valor total do produto =====>

DESCRIÇÃO/GARANTIAS EM N (TOTAL - P₂₅ISOL. CNA + H₂O) - K₂O ISOL. H₂O)
 04-14-08 + 14% DA + 11% S + 0.05% B
 2.573,75 Desc. Especial 21,69%

PREÇO UNITÁRIO
 139,00
 139,00

TOTAL
 2.015,50
 2.015,50

- CLAUSULA FOB -

WJA

Produto/Registro 7041408105/SP082/094-5

ICMS diferido conforme artigo 342, 342 A e 342 B do decreto 33.118 de 14/03/91.
 Referência técnica --> 0, maiores detalhes no verso da Nota Fiscal

FRETE:	0,00	SEGURO:	0,00	VALOR:	0,00	ALÍQUOTA:	0,00	ICMS (IA INCLUIDO NO PREÇO):	0,00	% VALOR:	0,00
DATA DA EMISSÃO:	11/04/95	C.G.C. EMIT.:	060398989/0006-70	INSCR. EST. EMIT.:	283008497111	UF EMIT.:	SP	UF DEST.:	SP	VALOR IPI:	0,00
CÓD. FISCAL OPERAÇÃO:	511	C.G.C./C.P.F./DEST.:	968264448-87	INSCR. EST. DEST.:	P 067100985/001	VALOR IPI:	0,00	DATA DA SAÍDA:	11/04/95	DESPESAS ACESSÓRIAS:	0,00
NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº	396407	BASE DE CÁLCULO IPI:	2.015,50	ALÍQ. ICMS:	0,00	VALOR ICMS:	0,00	TOTAL DA NOTA:	2.015,50	1 - PRODUTOS NACIONAIS:	2.015,50
BASE DE CÁLCULO ICMS:	2.015,50	VALOR ICMS:	0,00	VALOR ICMS:	0,00	2 - PROD. ESTR. IMP. DIRETA:	0,00	3 -	0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS:	0,00
										VALOR DO I.P.I.:	0,00
										TOTAL DA NOTA:	2.015,50

TRANSPORTADOR: PEDRO L. DE OLIVEIRA	CÓDIGO:	SENHA:	89
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	MARCA:	IAP
ESTADO: SP	MOTORISTA:	PESO LÍQUIDO:	14,500 TON
		PESO BRUTO:	14,500 TON
		ESPECIE:	ENSACADO
DUPPLICATA Nº 396407	VENCIMENTO: 31/05/95	VALOR:	2.015,50
END. P/ PAGTO: PCA CEL DOMINGUES FERREIRA - 38	CEP: 13100	ESTADO: SP	DÊSCONTO DES. 0,00
			DÊSCONTO DES. 75



23
 396407

24
E

Agência: 2324 85
Conta nº: 23.410-9
C2: 3
Série: 567
Cheque nº: 757319
C3: 7
R\$: 18.226,80=-

Dezoito mil duzentos e vinte e seis Reais
e cinquenta centavos

P S/A

M. Mes 3 de Outubro de 1995

ou à sua ordem de 19 95

BANCO DO BRASIL S.A.
INTE MOR
0.000.000/2677-83 SP
PRENOTADO E MICROFILMADO
CDB Nº 63535

CARLOS C BRISCHI
ARCELINO BRISCHI
968.264.448-87

Juvenal Ap. F. Antunes
Expediente

1822680

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP
Escritório
63535

No. Instrumento de Protesto : 018165 LIVRO No.: 00102-C FOLHA No.: 0165

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE CAPIVARI - CX. POSTAL 80
RUA PADRE FABIANO, 641 - CENTRO - Tel/Fax : (0194) 91-4521
ESCRIVAO - TITULAR DA DELEGACAO : ALTINO LORENA MACHADO

25
R

INSTRUMENTO DE PROTESTO

* O Tabeliao de Protesto de Titulos da Comarca de CAPIVARI-SP, a pedido do portador lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente, protocolado sob No. 063535, no dia 14/11/95 e cuja copia fica arquivada em microfilme neste Tabelionato. Endosso:

Motivo do Protesto, falta de :		Tipo do Documento :	
PAGAMENTO		Cheque	
No. do Documento:	Data da Emissao	Data do Vencimento	Valor do Titulo
757319	03/10/95	A Vista	*****18,226.80

(dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Portador ..: IAP S/A
 Endereco ..: RUA MIGUEL ISASA, 322 - SAO PAULO-SP.
 Favorecido : IAP S/A
 Devedor(es): CARLOS C BRISCHI
 CPF 96826444887
 PCA. CEL. DOMINGOS FERREIRA, 38
 Cep.: 13190-000 MONTE MOR SP
 MARCELINO BRISCHI
 CPF 96826444887
 PCA. CEL. DOMINGOS FERREIRA, 38
 Cep.: 13190-000 MONTE MOR SP

Certifica que intimou o(s) responsavel(eis) atraves de : INTIMACAO PESSOAL
Faz(em) parte do presente a(s) declaracao(oes) anexadas No.: NADA DECLAROU

CAPIVARI, 20 de Novembro de 1995

Samuel de Camargo
SAMUEL DE CAMARGO
Escrivente Autorizado

Emolumentos	Microfilme	Proc.Dados	SubTotal	Estado 27%	IPESP 20%
*****46.32	*****0.49	*****0.00	*****46.81	*****12.64	*****9.36
APAMAGIS 1%	Conducao	A.R.			
*****0.47	*****12.18	*****0.00			
					TOTAL
					*****81.46

Recebi as custas supra no valor de R\$ *****81.46 (oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)
CAPIVARI, 20 de Novembro de 1995

Samuel de Camargo
SAMUEL DE CAMARGO
Escrivente Autorizado

ITOI(S).
AÇÃO.

26

ORIA(S)

26
R

26
26
26

Cmp.	Banco	Agência	C1	Conta nº	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	001	2324	85	23.410-9	3	567	757320	0	18.885,60

Pague por este cheque a quantia de

Dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos

IAP GIA



BANCO DO BRASIL S.A.

LC7-MONTE MOR 00.000.000/2677-83 SP

09 - PRENDIADO E MICROFILMADO

SOB N.º 63534

17 de Março de Outubro

CARLOS C BRISCHI
MARCELINO BRISCHI
968.264.448-87

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP
ALTINO LORENA MACHADO - Escrivão
Apontado e Microfilmado sob n.º 63534
no Livro nº 176, Fls. 166, nesta data.
Capivari, 17 de Março de 1992

MARCELO ALMEIDA MACHADO
ESCREVENTE - 1.º SUBSTITUTO

000123267 01875732054 009002361098

30
1888560

doc 16

CLIENTE		IAP		DESTINO		CARLOS CARMELO	
PEDIDO	QUANTIDADE	OPÇÃO	PRODUTO				
392986	15,000		04.14.08 +14%CA+11%SA+0,05% B				
			300 SACOS TRANÇ.				
OBSERVAÇÕES RG.: SP082/094-5							
TRANSPORTADOR/MOTORISTA				PLACA CAMINHÃO			
PEDRO LEITE DE OLIVEIRA				BMO. 9124			
ENSACADEIRA	BOX	EMBLOCAMENTO	CONFERENTE				
J	18						
ESTOU CIENTE QUE É DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O TRANSPORTE DOS PRODUTO(S) NA(S) QUANTIDADE(S) INDICADA(S) ACIMA, PERANTE FISCALIZAÇÃO POR QUALQUER PROBLEMA RELACIONADO COM EXCESSO DE PESO. DECLARO TAMBÉM, QUE ACOMPANHEI O CARREGAMENTO DO(S) PRODUTO(S), ESTANDO A QUANTIDADE DE SACOS DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CARREGAMENTO.							
-----ASSINATURA DE MOTORISTA-----							
AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO DO VEÍCULO							
PESO LÍQUIDO		COMPLEMENTO		EXCESSO			
DATA	HORÁRIO	VISTO DO BALANCEIRO	VISTO DO CONFERENTE				
/							
FATURAMENTO	NÚMERO N. F.	DATA	DEPTO. SEGURANÇA	HORÁRIO			
				11:45			

RECIBO DE ENTREGA DE PRODUTOS
 28 JUN 1996
 CARLOS CARMELO - CUBA - SP
 ENTREGA DE PRODUTOS - ESC. AUL. 1211
 FOLHA Nº 1211

RECIBO DE ENTREGA DE PRODUTOS
 28 JUN 1996
 CARLOS CARMELO - CUBA - SP
 ENTREGA DE PRODUTOS - ESC. AUL. 1211
 FOLHA Nº 1211

DECLARAÇÃO DO MOTORISTA
 Declaro que a quantidade de sacos carregados está de acordo com o emitido na Nota Fiscal.
 ASSINATURA DO MOTORISTA
 DATA _____ LOCAL _____
 OBS: O FRETE SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA 1ª VIA DO CANHOTO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CLIENTE.
 RECEBEMOS DE IAP S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA - SÉRIE ONIC
 N.º 200987

RTÓRIO - DEROSSI
 M BRANCO
 Cubatão-SP

iap MERCADORIA **TICKET DE BALANÇA - TB** NÚMERO **423320**

VOLUME **04.14.08 + B**

CLIENTE **15,0**

TRANSPORTADORA **IAP**

CARRO-PLACA **BWO. 9124** OC. Nº **003** OPERADOR

NOTA FISCAL Nº

1ª PESAGEM **26/03/95 08:53 004849 7270KG TR**

2ª PESAGEM **26/03/95 14:58 000204 22290KG BR**

000130 LIQUIDO **7270KG TRM**

15020KG LÍQD

COD. 02.019.007-5 420.501 A 435.500 - 01/95

IAP CARLOS CARMELO

PEDIDO **392986** QUANTIDADE **15.000** OPÇÃO **04.14.08+LASCAL11%+ 0,05% B** PRODUTO

OBSERVAÇÕES **300 SACOS TRANCADOS**

TRANSPORTADOR/MOTORISTA **PEDRO LEITE DE OLIVEIRA** PLACA CAMINHÃO **BWO.9124**

ENSACADEIRA **18** EMBLOCAMENTO **18** COMPLEMENTO

ESTOU CIENTE QUE É DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O TRANSPORTE (QUIS) PRODUTO(S) NA(S) QUANTIDADE(S) INDICADA(S) ACIMA, PERANTE FISCALIZAÇÃO POR QUALQUER PROBLEMA RELACIONADO COM EXCESSO DE PESO DECLARO TAMBEM, QUE ACOMPANHEI O CARREGAMENTO DO(S) PRODUTO(S), ESTANDO A QUANTIDADE DE SACOS DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CARREGAMENTO.

AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO DO VEÍCULO

PESO LÍQUIDO	COMPLEMENTO	EXCESSO
DATA	HORÁRIO	VISTO DO CONFRENTE
VISTO DO BALANCEIRO		VISTO DO CONFRENTE

FATURAMENTO NÚMERO N. F. DATA **8.57** DEPTO. SEGURANÇA HORÁRIO **18:57**

COD. 02.014.002-7

CARTÓRIO DEROSSI
 15 de Novembro de 1995
 Nº. 381-1233
 AUTENTICAÇÃO
 20 JUN 1996
 Rg nº SP089/094-5

Handwritten signature

EXAMENHO DO MOTORISTA
Assinatura do Motorista
ASSINATURA DO MOTORISTA

20 JUN 1996
CAPITÓRIO PEROSSI
Cidade de São Paulo - SP
Instituto de Engenharia e Arquitetura

20 JUN 1996
CAPITÓRIO PEROSSI
Cidade de São Paulo - SP
Instituto de Engenharia e Arquitetura

31
R

SR. CLIENTE: PARA MAIOR FACILIDADE NA RETIRADA DO(S) SEU(S) PRODUTO(S), SOLICITAMOS PREENCHER TODOS OS DADOS DESTA AUTORIZAÇÃO.

A. DADOS DO CLIENTE

NOME DO CLIENTE: CARLOS CARMELO BRISQUE Nº DO PEDIDO: 392986

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA PIMENTA

MUNICÍPIO: INDAIATUBA ESTADO: _____

B. DADOS DO MOTORISTA

NOME DO MOTORISTA: PEDEO LEITE DE OLIVEIRA NÚMERO DO R.G.: _____

ENDEREÇO: RUA XV Novembro 168

CIDADE: M. Moe ESTADO: SP

PLACA VEÍCULO: BWO-9124 CIDADE DE REGISTRO: _____ ESTADO: _____

C. PAGAMENTO DO FRETE

NOME DO BENEFICIÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

NÚMERO DO CPF: _____ MATRÍCULA IAPAS: _____

PELA PRESENTE, AUTORIZO O MOTORISTA ACIMA, A RETIRAR A(S) MERCADORIA(S) POR MIM ADQUIRIDA(S) DE V.SAS.

LOCAL: M. Moe DIA: 1 / MES: 1 / ANO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR: [Assinatura]

15.000 R\$ 4.14.8 + B. Gr.

CARTORIO - DEROSI
EM BRANCO

iap MERCADORIA **TICKET DE BALANÇA - TB** NÚMERO **423971**

VOLUME **04.14.08 + B**
 CLIENTE **27,0**

IAP = **CARLOS CARMELLO**
 TRANSPORTADORA

CARRO-PLACA **BZQ. 4637** O.C. Nº **91**
 OPERADOR

1ª PESAGEM **31/03/95 12:14 005928 15210Kg IR**
 2ª PESAGEM **01/04/95 03:50 006133 42170Kg BR**
 LÍQUIDO **15210Kg TRM**
26960Kg LIQ

COD. 02.019.007-5 420.501 A 435.500 - 01/95

CARTORIO DEROSI
 Rua de Notícias, 100 - Jd. São Paulo - São Paulo - SP
 Tel. (11) 3061-1111
20 JUN 1996

CLIENTE	IAP		DESTINO	CARLOS CARMELLO
PEDIDO	QUANTIDADE	OPÇÃO	PRODUTO	
392986	27,0		04.14.08+14%CA+11%SA+0,05%B	
			540 SACOS TRANÇADOS	
OBSERVAÇÃO: JUN 1996				
TRANSPORTADOR: MOTORISTA				
TRANS. RÓCAL LTDA.				
ENSACADEIRA	BOX	EMBLOCAMENTO	CONFERENTE	
	18		G. VILHO	
PLACA CAMINHÃO BZQ. 4637				
ESTOU CIENTE QUE É DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O TRANSPORTE DO(S) PRODUTO(S) NA(SI) QUANTIDADE(S) INDICADA(S) ACIMA, PERANTE FISCALIZAÇÃO POR QUALQUER PROBLEMA RELACIONADO COM EXCESSO DE PESO. DECLARO TAMBÉM, QUE ACOMPANHEI O CARREGAMENTO DO(S) PRODUTO(S), ESTANDO A QUANTIDADE DE SACOS DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CARREGAMENTO.				
AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO DO VEÍCULO				
PESO LÍQUIDO		COMPLEMENTO		
		EXCESSO		
DATA	HORÁRIO	VISTO DO BALANCEIRO	VISTO DO CONFERENTE	
/				
FATURAMENTO	NÚMERO N. F.	DATA	DEPTO. SEGURANÇA	
		12.11	HORÁRIO	
			12.11	

COD. 02.014.002-7

DECLARAÇÃO DO MOTORISTA
Declaro que a quantidade de sacos carregados está ~~de acordo~~ conforme gravado na Nota Fiscal.
ASSINATURA DO MOTORISTA

33
10

TÓRTO DERROSSI
R. N. S. - C. 100 - SP
18. N. S. - C. 100 - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente para registro e
conferência original em aplicação
do que está de
Cubatas, 28 JUN 1996

TÓRTO DERROSSI
R. N. S. - C. 100 - SP
18. N. S. - C. 100 - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente para registro e
conferência original em aplicação
do que está de
Cubatas, 28 JUN 1996

TRANS-ROCAL
RODOVIÁRIO CALIFÓRNIA LTDA.

Av. Brasil, 1.778 - Vila Paraiso
Telefone (0189) 61-2256
CEP 17.700-000 - OSVALDO CRUZ - S. P.

ORDEM DE CARGA Nº 7520 Data 31/03/1995
250000

Expedidor Jap. S.A Pedido / 392986
Localidade Cubatas
Destinatário
Cidade 000000 monte mar SP
Tipo Veículo LS. 1935 MER Placa B2B.4637 / B2B.4634
Motorista José Fabio Menezes m. m.
Endereço Bazilio Lucion 68 Cidade Santo Antonio Pass.
Prop. Veículo 01 Prontuário CNA.36.764.848-2
End. 01 CIC ou CGC AG.2.880.864.
Cidade 01 Fone 0192.961108.
CIC 357403028-20
Carga dubas 04.14.08 INSS Empresario 96.13.81
Peso 27.000.

AUTORIZAMOS
TRANS-ROCAL - Rodoviário Califórnia Ltda.
custos

ASSINATURA DO MOTORISTA

CARTÓRIO - DE ROSSI
EM BRANCO

iap MERCADORIA

TICKET DE BALANÇA - IB

NÚMERO 423992

VOLUME 04.14.08 + B

26,0

CLIENTE IAP = CARLOS

TRANSPORTADORA

CARRO-PLACA JC. 5549

NOTA FISCAL Nº 108

OPERADOR

1ª PESAGEM 31/03/95 14:19 005969 15300Kg IR

2ª PESAGEM 01/04/95 05:30 006138 41280Kg BR

002679 LIQUIDO 15300Kg IRM

25980Kg LIQD

CÓD. 02.019.007-5 420.501 A 435.500 - 01/95

CLIENTE IAP DESTINO CARLOS CARMELO

PRODUTO

QUANTIDADE 26,000 SI

OPÇÃO

04.14.08+14%CA+ 11%St+0,05% B

520 SACOS TRANÇADOS

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTADOR/MOTORISTA TRAN'S ROCAL LTDA. PLACA CEMINHAO JC. 5549

ENSACADORA BOX 18 EMBLOCAMENTO CONFERENTE EDN/120

ESTOU CIENTE QUE É DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O TRANSPORTE (DOIS PRODUTOIS) NA(S) QUANTIDADE(S) INDICADA(S) ACIMA, PERANTE FISCALIZAÇÃO POR QUALQUER PROBLEMA RELACIONADO COM EXCESSO DE PESO. DECLARO TAMBEM, QUE ACOMPANHEI O CARREGAMENTO DO(S) PRODUTO(S), ESTANDO A QUANTIDADE DE SACOS DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CARREGAMENTO.

AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO DO VEICULO

PESO LIQUIDO	COMPLEMENTO	EXCESSO
DATA	HORARIO	VISTO DO BALANCEIRO
		VISTO DO CONFERENTE
		34

FATURAMENTO NÚMERO N. F. DATA DEPTO. SEGURANÇA HORARIO VISTO

CÓD. 02.014.002-7

LOCAL _____ DATA _____

OBS: O FRETE SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA VITRINA DO CANHOTO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CLIENTE

ASSINATURA DO MOTORISTA _____



Av. Brasil, 1.778 - Vila Paraizo
 Telefone (0189) 61-2256
 CEP 17.700-000 - OSVALDO CRUZ - S. P.

ORDEN DE CARGA Nº 7522 Data, 31/03/1985

Expedidor: Sr. AKUAO
 Localidade: Cuba
 Destinatário: Mane
 Cidade: Mane
 Tipo Veículo: FIAT 190 Placa 5549
 Motorista: João Elias Ribeiro
 Endereço: Av. SAS Bulvar 124 Cidade São Manoel
 Prontuário: CNH 34440.184.7
 Prop. Veículo: CIC 405.387.108.53
 End.: Fone R5, 5.191.587
 Cidade: _____
 CIC: _____
 Carga: 09-14.08 Rodus INSS 26.0 108

AUTORIZAMOS
 TRANS-ROCAL - Rodoviário-Califórnia Ltda.
 Assinatura: _____

CARTÓRIO DE REGISTRO
 20 JUN 1986
 ATENÇÃO: O veículo não apresenta documentação adequada para registro.

CARTÓRIO DE REGISTRO
 20 JUN 1986
 ATENÇÃO: O veículo não apresenta documentação adequada para registro.

000114
31/03
PARTIPIO DE ROSSI
Cidade - SP
F. 351.123

TICKET DE BALANÇA - TB
MERCADORIA _____
NUMERO **423993**

VOLUME **04.14.08 + B**
14,5

CLIENTE _____
IAP = **CARLOS**

TRANSPORTADORA _____
CARRO-PLACA **BWB. 6953**

NOTA FISCAL Nº _____
OPERADOR _____

1ª PESAGEM **31/03/95 14:15 005967 9150Kg TR**
2ª PESAGEM **01/04/95 05:58 006140 22740Kg BR**
002681 LIQUIDO **9150Kg TRM**
14590Kg LIQD

COD. 02.019.007-5 420.501 A 435.500 - 01/95

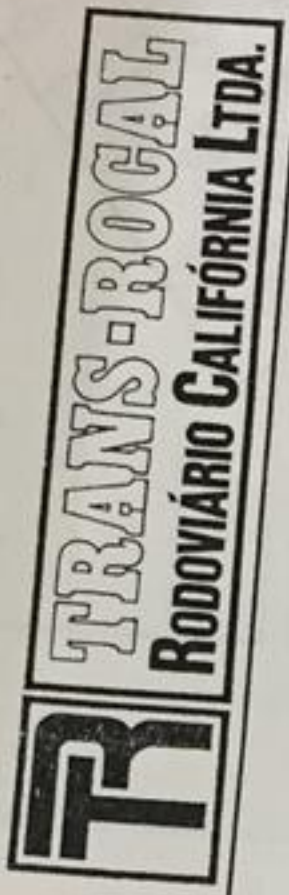
423993-000114

CLIENTE	IAP		DESTINO	CARLOS
PEIDOO	QUANTIDADE	OPÇÃO	PRODUTO	
392986	14,500		04.14.08.145CA+114	0,05% B
<p>TRANSPORTADOR/MOTORISTA TRANS ROCAI LTDA. PLACA CAMINHÃO BWB. 6953</p> <p>ENSACADEIRA X EMBLOCAMENTO ESCALDO</p>				
<p>ESTOU CLIENTE QUE É DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O TRANSPORTE DO(S) PRODUTO(S) NA(S) QUANTIDADE(S) INDICADA(S) ACIMA, PERANTE FISCALIZAÇÃO POR QUALQUER PROBLEMA RELACIONADO COM EXCESSO DE PESO, DECLARO TAMBÉM, QUE ACOMPANHEI O CARREGAMENTO DO(S) PRODUTO(S), ESTANDO A QUANTIDADE DE SACOS DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CARREGAMENTO.</p>				
<p>AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO DO VEICULO _____</p>				
PESO LIQUIDO		COMPLEMENTO	EXCESSO	
DATA	HORÁRIO	VISTO DO BALANCEIRO	VISTO DO CONFERENTE	
FATURAMENTO	NÚMERO N. F.	DATA	DEPTO. SEGURANÇA	HORÁRIO

20 JUN 1996
PARTIPIO DE ROSSI
Cidade - SP
F. 351.123

COD. 02.014.002-7

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
 Nº. 20 JUN 1969
 O PRETE SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA 1ª VIA DO CANHO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CLIENTE.



Av. Brasil, 1.778 - Vila Paraizo
 Telefone (0189) 61-2256
 CEP 17.700-000 - OSVALDO CRUZ - S. P.

ORDEM DE CARGA Nº 7523

Data, 31/03/19 95

Expedidor J. P. Santos
 Localidade Carbantes
 Destinatário Monte Mor
 Cidade Monte Mor
 Tipo Veículo FE-17
 Placa BMB 6953
 Motorista JOSE S.M. APSSARICO FILHO
 Endereço AV. Jose Rub 124-601 Cidade Somone L
 Prop. Veículo Prontuario
 End. CMA 42.397.794-6
 Cidade CIC ou CGC
 Fone RG 26.285.3075
 Fone 251621458-1

CARGA 04.14.08 Produtos
 INSS 14.5
 Peso 109

ASSINATURA DO MOTORISTA [Signature]
 AUTORIZAMOS
 TRANS-ROGAL - Rodoviário Califórnia Ltda.

37

000115
31/03

DEPOSITO
CUBAIBO - SP
Nº 185 - F. 311-1223
JUN-1996

iap TICKET DE BALANÇA - TB
MERCADORIA

NÚMERO
423994

VOLUME
04.14.08 + B

CLIENTE
13,0

IAP = CARLOS

TRANSPORTADORA

CARRO-PLACA
TC. 6298

NOTA FISCAL Nº
110 OPERADOR

1ª PESAGEM
31/03/95 14:17 005968 8850Kg TR

2ª PESAGEM
01/04/95 06:26 006144 21790Kg BR

LIQUIDO 8850Kg TRM
12220Kg LIRC

COD. 02.019.007-5 420.501 A 435.500 - 0195

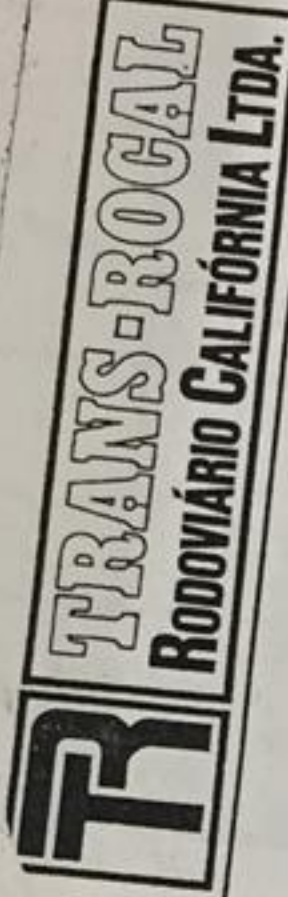
CLIENTE		IAP		DESTINO		CARLOS	
PEDIDO	QUANTIDADE	OPÇÃO	PRODUTO				
392986	13,000		04.14.08+14%CA+11%J+0,05%B				
OBSERVAÇÕES: RQ. nº. 89082/094-5 381-1223 CARLOS DE ROSSI N.º. 185 - F. 311-1223 AULÊNCIAÇÃO Autenticado e registrado no Livro de Registro de Autenticado e Registrado em 20 JUN 1996 Confirmação do Cliente e Item apresentado							
TRANSPORTADOR/MOTORISTA				PLACA CAMINHÃO			
TRANS ROCI - LTDA				TC. 6298			
ENSADEIRA				CONF. 110			
ESTOU CLIENTE QUE (DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O TRANSPORTE DOIS) (PRODUTO(S) NA(S) QUANTIDADE(S) INDICADA(S) ACIMA, PERANTE FISCALIZAÇÃO) (POR QUALQUER PROBLEMA RELACIONADO COM EXCESSO DE PESO) (DECLARO TAMBEM, QUE ACOMPANHEI O CARREGAMENTO DO(S) PRODUTO(S), ESTANDO) (A QUANTIDADE DE SACOS DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CARREGAMENTO)							
AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO DO VEICULO							
PESO LIQUIDO		COMPLEMENTO		EXCESSO			
DATA		HORÁRIO		VISTO DO BALANCEIRO		VISTO DO CONFERENTE	
/						38	
FATURAMENTO		NÚMERO N.º		DATA		DEPTO SEGURANCA	
						HORARIO	
						11:30	

COD. 02.014.002-7

CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
 CUIABÁ - MT
 Nº de Notas de Venda: 301-123
 Nº de Licença: 301-123
 Nº de Matrícula: 301-123
 Nº de Registro: 301-123
 OBS: O FRETE SOMENTE SERÁ PAGO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA 1ª VIA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
 20 JUN 1996
 Rui E. de Almeida Cerassi - Tab.
 José de Souza - Esc. Aut.
 Sérgio Antônio Montanari - Esc. Aut.
 José Eduardo Perez - Esc. Aut.
 José Eduardo Perez - Esc. Aut.

LOCAL: _____ DATA: _____
 OBS: O FRETE SOMENTE SERÁ PAGO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA 1ª VIA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS

ASSINATURA DO MOTORISTA
 ASSINATURA DO MOTORISTA



Av. Brasil, 1.778 - Vila Paraizo
 Telefone (0189) 61-2256
 CPF 17.700-000 - OSVALDO CRUZ - S. P.

ORDEM DE CARGA Nº 7524 Data 31/10/1995
 ar1000

Expedidor Japsa S/A. Localidade Curitiba
 Pedido 392986

Destinatário Monte Mor
 Cidade Monte Mor
 Tipo Veículo ALFA Romeo
 Placa TG 6298
 Motorista Jps Mei Almeida
 Endereço Vila Brazil JFS Cidade Itapicua
 Prontuário _____
 CIC ou CGC _____

CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
 CUIABÁ - MT
 Nº de Notas de Venda: 301-123
 Nº de Licença: 301-123
 Nº de Matrícula: 301-123
 Nº de Registro: 301-123
 20 JUN 1996
 Rui E. de Almeida Cerassi - Tab.
 José de Souza - Esc. Aut.
 Sérgio Antônio Montanari - Esc. Aut.
 José Eduardo Perez - Esc. Aut.

CIC 608.941.308.77 INSS 110
 Carga 04-14.08
 Fone RS 130
 Peso 130

AUTORIZAMOS
 TRANS-ROGAL - Rodoviário Califórnia Ltda
 Assinatura: [Signature]
 39

ASSINATURA DO MOTORISTA

iap MERCADORIA **TICKET DE BALANÇA - TB** NÚMERO **424482**

VOLUME **04.14.08 + B**

CLIENTE **15,0**

TRANSPORTADORA **IAP = CARLOS CARMELO**

CARRO-PLACA **JF 1326** O.C. Nº **109** OPERADOR

NOTA FISCAL Nº **109**

06/04/95 14:20 000513 7370Kg TR 1ª PESAGEM

07/04/95 09:29 007130 22380Kg BR 2ª PESAGEM

003375 LÍQUIDO 7370Kg TRM

15010Kg LIQ

COD. 02.019.007-5 420.501 A 435.500 - 0195

15-081995 - SPION 001

9661 NOV 95

9661 NOV 95

9661 NOV 95

CLIENTE **IAP** DESTINO **CARLOS CARMELO**

PRODUTO **300 SACOS TRANCADOS**

PEDIDO **39286** QUANTIDADE **15.000** OPÇÃO **04.14.08+14.08+11.08+0,07% B**

OBSERVAÇÕES **R. 11 SP082/094-5**

TRANSPORTADOR/MOTORISTA **TRANS ROCAI LTDA.** PLACA CAMINHÃO **JF 1326**

ENSACADEIRA **BOX** EMBLOCAMENTO **CONYMENT**

ESTO CLIENTE QUE É DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O TRANSPORTE DO(S) PRODUTO(S) NA(S) QUANTIDADE(S) INDICADA(S) ACIMA, PERANTE FISCALIZAÇÃO DECLARO TAMBÉM, QUE ACOMPANHEI O CARREGAMENTO DO(S) PRODUTO(S), ESTANDO A QUANTIDADE DE SACOS DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CARREGAMENTO.

AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO DO VEÍCULO

RESO LÍQUIDO	COMPLEMENTO	EXCESSO
DATA	HORÁRIO	VISTO DO CONFERENTE
/		40

FATURAMENTO N.º F. DATA DEPTO. SEGURANÇA HORÁRIO VISTO

COD. 02.014.002-7

592

CARTÃO DE FRETE ROSSI

1º de notas - Curitiba - SP

Autenticar o original e apresentar a mim apresentado

AUTENTICAÇÃO

20 JUN 1996

Bel. Exped. - Esc. Aut.

Silviana A. de Oliveira - Esc. Aut.

Es. André Rogério Espinosa - Esc. Aut.

Es. José Carlos Espinosa - Esc. Aut.

Local

DATA

FRETE SOMENTE SERA PAGO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA F.V. DO CANTHOTO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CLIENTE

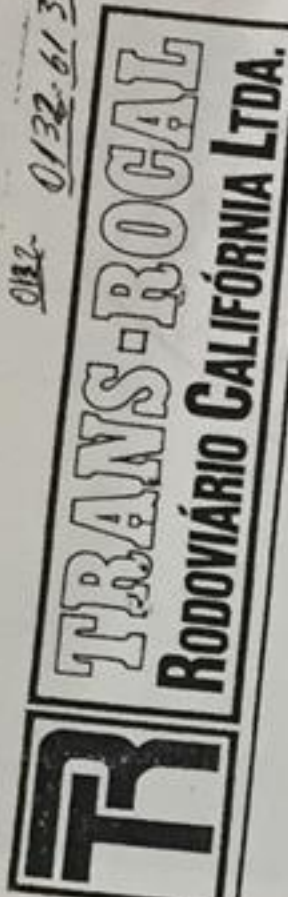
ASSINATURA DO MOTORISTA

ASSINATURA DO MOTORISTA

ASSINATURA DO MOTORISTA

ASSINATURA DO MOTORISTA

ASSINATURA DO MOTORISTA



Av. Brasil, 1.778 - Vila Paraizo
Telefone (0189) 61-2256
CPF 17.700-000 - OSVALDO CRUZ - S. P.

ORDEM DE CARGA Nº 7533

Data, 05/04/1995

Expedidor Jap. Cubokas
Localidade Curitiba

Destinatário
Cidade Monte Alegre

Placa JF 1326

Motorista Rivaldo Vieira Silva
Cidade Epitaciolândia

Prontuário CMH.34447.998
CIC ou CGC RG.7.433.034

End. Fone (109)

Cidade INSS

CIC

Carga Produto 04-14-08
Peso 150

AUTORIZAMOS
TRANS-ROGAL - Rodoviário Califórnia Ltda.

ASSINATURA DO MOTORISTA

000112

066919996

CARTÃO DE CANCELAMENTO

CARTÃO DE CANCELAMENTO

CARTÃO DE CANCELAMENTO

CARTÃO DE CANCELAMENTO

iap **TICKET DE BALANÇA - TB** NUMERO **424513**

MERCADORIA **04.14.08 + B**

VOLUME **15,0**

CLIENTE **IAP = CARLOS CARMELO**

TRANSPORTADORA **BMO 9124**

CARRO-PLACA **NOTA FISCAL Nº** **141**

OPERADOR

06/04/95 16:20 007027 **7270kg TR**

07/04/95 10:54 007157 **22390kg BR**

003385 **Líquido** **7270kg TRM**

15020kg LIQD

COD. 02.019.007-5 420.501 A 435.500 - 01/95

CLIENTE **IAP**

REQ. Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	DESTINO
9286	15,0	CAIXÃO DE SACOS	CARLOS CARMELO
04.14.08	04.14.08	114S+0,05% B	04.14.08

OBSERVAÇÕES **80,1 882/094-5** **300 SACOS TRANÇADOS**

TRANSPORTADOR/MOTORISTA **PEDRO LEITE DE OLIVEIRA**

ENSAJE PARA **BOX** **EMBUCCAMENTO** **CONFÉRMATE** **PLACA CARINHÃO** **BMO 9124**

ESTOU CLIENTE QUE É DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O TRANSPORTADORA NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUANTIDADE DE SACOS INDICADAS ACIMA, PERANTE FISCALIZAÇÃO DECLARA TAMBÉM, QUE ACOMPANHEI O CARRREGAMENTO DO SACOS (PRODUTO), ESTANDO A QUANTIDADE DE SACOS DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CARRREGAMENTO.

AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO DO VEÍCULO

PESO LÍQUIDO	COMPLEMENTO	EXCESSO
DATA	HORARIO	VISTO DO BALANCEIRO

FATURAMENTO **NÚMERO N. F.** **DATA** **DEPTO. SEGURANCA** **HORARIO** **VISTO**

COD. 02.014.002-7

CARTÓRIO - DEROSSI
EM BRANCO
1.º de Notas - Cubatão-SP

CARTÓRIO - DEROSSI
EM BRANCO
1.º de Notas - Cubatão-SP

CARTÓRIO DEROSSI
1.º de Notas - Cubatão-SP
AUT. EM 22 JUN 1996
Esc. Aut. de Notas - Cubatão-SP
Esc. Aut. de Registro - Cubatão-SP
Esc. Aut. de Matrícula - Cubatão-SP
Esc. Aut. de Arrecadação - Cubatão-SP



AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE MERCADORIAS

SR. CLIENTE: PARA MAIOR FACILIDADE NA RETIRADA DO(S) SEU(S) PRODUTO(S), SOLICITAMOS PREENCHER TODOS OS DADOS DESTA AUTORIZAÇÃO.

A. DADOS DO CLIENTE
NOME DO CLIENTE: CARLOS CARMELO BEISQUE
Nº DO PEDIDO: 392986

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA PIMENTA
MUNICÍPIO: INDAIATUBA
ESTADO: SP

B. DADOS DO MOTORISTA
NOME DO MOTORISTA: PEDRO LEITE DE OLIVEIRA
NÚMERO DO R.R.:

ENDEREÇO: RUA XV NOVENBRO 168
CIDADE: M. MOR
ESTADO: SP

PLACA VEÍCULO: BWO-9124
CIDADE DE REGISTRO: M. MOR
ESTADO: SP

C. PAGAMENTO DO FRETE
NOME DO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

NÚMERO DO CPF:

MATRÍCULA IAPAS:

15.000 Kg. 4.14.8 + 80. GR.

PELA PRESENTE, AUTORIZO O MOTORISTA ACIMA, A RETIRAR A(S) MERCADORIA(S) POR MIM ADQUIRIDA(S) DE V.SAS.

M. MOR

LOCAL

DIA

MES

ANO

ASSINATURA DO COMPRADOR

COD. 02.001.016-9

CARTÓRIO DEROSSI
1.º de Notas - Cubatão-SP
AUT. EM 22 JUN 1996
Esc. Aut. de Notas - Cubatão-SP
Esc. Aut. de Registro - Cubatão-SP
Esc. Aut. de Matrícula - Cubatão-SP
Esc. Aut. de Arrecadação - Cubatão-SP

EM BRANCO
 10 de Notas - Cubatão SP

iap MERCADORIA **TICKET DE BALANÇA - TB** NÚMERO **424745**

VOLUME **04.14.08 + B**

CLIENTE **15,0**

TRANSPORTADORA **IAP = CARLOS**

CARRO-PLACA **BWO.9124** O.C. Nº **17**

OPERADOR

1ª PESAGEM **10/04/95 09:45 000122 7290Kg TR**

2ª PESAGEM **10/04/95 20:03 000317 22320Kg BR**

000157 líquido **7290Kg TRM**

15030Kg LIQC

COD. 02.019.007-5 420.501 A 435.500 - 01/95

CLIENTE **IAP** DESTINO **CARLOS CARNIELLO**

PEDIDO **392986** QUANTIDADE **15,000** ORÇÃO **04.14.08+14%CA+11%S+0,05%B** PRODUTO **300 SACOS TRANÇADOS**

TRANSPORTADOR/MOTORISTA **PEDRO LEITE DE OLIVEIRA** PLACA CAMINHÃO **BWO.9124**

ENSACOTURA **18** EMBLOCAMENTO **18** CONFEREYE **18**

ESTOU CIENTE QUE É DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE DOS PRODUTO(S) NA(S) QUANTIDADE(S) INDICADA(S) ACIMA, PERANTE FISCALIZAÇÃO POR QUALQUER PROBLEMA RELACIONADO COM EXCESSO DE PESO. DECLARO TAMBEM, QUE ACOMPANHEI O CARREGAMENTO DOS PRODUTO(S), ESTANDO A QUANTIDADE DE SACOS DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE ARREGRAMENTO.

AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO DO VEÍCULO

PESO LÍQUIDO	COMPLEMENTO	EXCESSO
DATA	HORÁRIO	VISTO DO BALANCEIRO
		VISTO DO CONFERENTE

FATURAMENTO NÚMERO N. F. DATA DEPTO. SEGURANÇA HORÁRIO VISTO

COD. 02.014.002-7

ATÓPICO DE REPROSS...
 AUTENTICAÇÃO
 JUN 1996

ATÓPICO DE REPROSS...
 AUTENTICAÇÃO
 JUN 1996



AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE MERCADORIAS

SR. CLIENTE: PARA MAIOR FACILIDADE NA RETIRADA DO(S) SEU(S) PRODUTO(S), SOLICITAMOS PREENCHER TODOS OS DADOS DESTA AUTORIZAÇÃO.

A. DADOS DO CLIENTE

NOME DO CLIENTE: **CARLOS CARMELO BRISQUE** Nº DO PEDIDO: **392986**

NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA PIMENTA**

MUNICÍPIO: **INDAIATUBA** ESTADO: _____

B. DADOS DO MOTORISTA

NOME DO MOTORISTA: **PEDRO LEITE DE OLIVEIRA** NÚMERO DO R.G.: _____

ENDEREÇO: **RUA XV NOVEMBRO 168**

CIDADE: **M. MOÇ** ESTADO: _____

PLACA VEÍCULO: **BWO-9124** CIDADE DE REGISTRO: _____ ESTADO: **SP**

C. PAGAMENTO DO FRETE

NOME DO BENEFICIÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

NÚMERO DO CPF: _____ MATRÍCULA IAPAS: _____

PELA PRESENTE, AUTORIZO O MOTORISTA ACIMA, A RETIRAR A(S) MERCADORIA(S) POR MIM ADQUIRIDA(S) DE V.SAS.

M. Moç LOCAL _____ DIA / MÊS / ANO

COD. 02.001.016-9

ASSINATURA DO COMPRADOR

LOCAL

DATA

OBS.: O FRETE SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA 1ª VIA DO CANHOTO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CLIENTE

ASSINATURA DO MOTORISTA

DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CLIENTE

15.000 Kg. 4.14.8 + Bo. CA.

45

396227
28 JUN 1996
CARLOS CARMELO BRISQUE
Rua XV Novembro, 168 - Indaiatuba - SP

20 JUN 1996
CARLOS CARMELO BRISQUE
Rua XV Novembro, 168 - Indaiatuba - SP

iap MERCADORIA **TICKET DE BALANÇA - TB** NÚMERO **425069**

VOLUME **04.14.08 + B**

CLIENTE **14,5**

TRANSPORTADORA **IAP = CARLOS CARMELLO**

CARRO-PLACA **BWO. 9124** O.C. Nº **89**

NOTA FISCAL Nº **11/04/95 13:33 000139** OPERADOR **7270K9 TR**

11/04/95 22:14 000539 1º PESAGEM **21780K9 BR**

000273 LÍQUIDO **7270K9 TRM**

14510K9 LIQC

COD. 02.019.007-5 420.501 A 435.500 - 01795

CLIENTE **IAP** DESTINO **CARLOS CARMELLO**

PEDIDO **392986** QUANTIDADE **14,500** PRODUTO **04.14.08 + 14,500 + 11,500 + 0,05% B**

OBSERVAÇÕES **290 SACOS TRANÇADOS**

TRANSPORTADOR/MOTORISTA **PEDRO LETTE DE OLIVEIRA** PLACA CAMINHÃO **BWO. 9124**

ENSACADORA **1** EMBLOCAMENTO **18** CONFERENTE **LORENA**

ESTOU CIENTE QUE É DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE TRANSPORTAR (DOIS) PRODUTO(S) NA(S) QUANTIDADE(S) INDICADA(S) ACIMA, PERANTE FISCALIZAÇÃO POR QUALQUER PROBLEMA RELACIONADO COM EXCESSO DE PESO. DECLARO TAMBEM, QUE ACOMPANHEI O CARREGAMENTO DO(S) PRODUTO(S), ESTANDO A QUANTIDADE DE SACOS DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CARREGAMENTO.

AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO DO VEÍCULO

PESO LÍQUIDO	COMPLEMENTO	EXCESSO
DATA	HORÁRIO	VISTO DO BALANCEIRO
		VISTO DO CONFERENTE

FATURAMENTO NÚMERO N.F. DATA **13:33** DEPTO. SEGURANÇA **VISTO**

COD. 02.014.002-7

CARTÓRIO - DE ROSSI



AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE MERCADORIAS

SR. CLIENTE: PARA MAIOR FACILIDADE NA RETIRADA DO(S) SEU(S) PRODUTO(S), SOLICITAMOS PREENCHER TODOS OS DADOS DESTA AUTORIZAÇÃO.

A. DADOS DO CLIENTE

NOME DO CLIENTE: CARLOS CARMELO BEISQUE Nº DO PEDIDO: 392986

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA PIMENTA

MUNICÍPIO: INDAÍATUBA ESTADO: SP

B. DADOS DO MOTORISTA

NOME DO MOTORISTA: PEDRO LEITE DE OLIVEIRA NÚMERO DO R.G.: _____

ENDEREÇO: RUA XV NOVEMBRO 168

CIDADE: M. MOR ESTADO: SP

PLACA VEÍCULO: BWO-9124 CIDADE DE REGISTRO: M. MOR ESTADO: SP

C. PAGAMENTO DO FRETE

NOME DO BENEFICIÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

NÚMERO DO CPF: _____

ESTADO: _____

15.000 Kg. 4.14.8 + 60. GR.

PELA PRESENTE, AUTORIZO O MOTORISTA ACIMA, A RETIRAR A(S) MERCADORIA(S) POR MIM ADQUIRIDA(S) DE V.SAS.

M. MOR

LOCAL _____ DIA / MÊS / ANO

COD. 02.001.016-9

ASSINATURA DO COMPRADOR

ASSINATURA DO MOTORISTA
ASSINATURA DO MOTORISTA
ASSINATURA DO MOTORISTA

LOCAL _____ DATA _____

OBS: O FRETE SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA 1ª VIA DO CARTÓRIO DEVIDAMENTE ASSINADO PELA PRESENTE.

20 JUN 1996

CARTÓRIO - DE ROSSI

CARTÓRIO DE REGISTROS
MATRÍCULA IAPAS



TICKET DE BALANÇA - TB

NUMERO

424284

MERCADORIA

VOLUME

04.14.08 + B

15,0

CLIENTE

IAP = CARLOS

TRANSPORTADORA

CARRO-PLACA

BWO. 9124

NOTA FISCAL Nº

47

OPERADOR

1ª PESAGEM

05/04/95 10:37 006684 7210Kg TR

06/04/95 01:27 006688 7220Kg BR

003263

LIQUIDO

7210Kg TRM

15020Kg LIQC

COD. 02.019.007-5

420.501 A 435.500 - 01/95

CARTÓRIO DEROSSI
Cubatão - SP
1º DE NOTAS
Av. Joaquim M. Costa, 305 - F. 361-4233
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia representada
do que consta no livro de notas nº 1996
Cubatão, 20 JUN 1996

Bel. Edir Maria Derossi - Tab.
 Bel. Pedro de Oliveira - Esc. Aut.
 Sr. João Roberto Maranhão - Esc. Aut.
 Sr. José Eduardo Sardi - Esc. Aut.
Destá

11/04
000109

9661 JUN 02
CARTÓRIO DEROSSI
Cubatão - SP
1º DE NOTAS
Av. Joaquim M. Costa, 305 - F. 361-4233
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia representada
do que consta no livro de notas nº 1996
Cubatão, 20 JUN 1996

CLIENTE	IAP		DESTINO	CARLOS CARMELO
PEDIDO	QUANTIDADE	OPÇÃO	PRODUTO	
39286	15,0	DEROSSI	04.14.08 + 14% A + 11% S + 0,05% B	
<p>1º DE NOTAS Av. Joaquim M. Costa, 305 - F. 361-4233 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia representada do que consta no livro de notas nº 1996 Cubatão.</p> <p><input type="checkbox"/> Bel. Edir Maria Derossi - Tab. <input type="checkbox"/> Bel. Pedro de Oliveira - Esc. Aut. <input type="checkbox"/> Sr. João Roberto Maranhão - Esc. Aut. <input type="checkbox"/> Sr. José Eduardo Sardi - Esc. Aut.</p>				
OBSERVAÇÕES	RG: 3082/094-5			
TRANSPORTADOR/MOTORISTA	PEDRO LEITE DE OLIVEIRA			
ENCADETEIRA	BOX	EMBLOCAMENTO	CONFERENCE	PLACA-CAMINHÃO BWO. 9124
	18			
<p>ESTOU CIENTE QUE É DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE DO(S) PRODUTO(S) NA(S) QUANTIDADE(S) INDICADA(S) ACIMA, PERANTE FISCALIZAÇÃO POR QUALQUER PROBLEMA RELACIONADO COM EXCESSO DE PESO. DECLARO TAMBÉM, QUE ACOMPANHEI O CARREGAMENTO DO(S) PRODUTO(S), ESTANDO A QUANTIDADE DE SACOS DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CARREGAMENTO.</p> <p>AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO DO VEICULO</p>				
PESO LÍQUIDO		COMPLEMENTO	EXCESSO	
DATA	HORÁRIO	VISTO DO BALANCEIRO	VISTO DO CONFERENTE	
/		C	R	
FATURAMENTO	NUMERO N. F.	DATA	DEPTO. SEGURANÇA	ESTO
		10-37		R
COD. 02.014.002-7				



AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE MERCADORIAS

SR. CLIENTE: PARA MAIOR FACILIDADE NA RETIRADA DO(S) SEU(S) PRODUTO(S), SOLICITAMOS PREENCHER TODOS OS DADOS DESTA AUTORIZAÇÃO.

A. DADOS DO CLIENTE

NOME DO CLIENTE: **CARLOS CARMELO BEISQUE** Nº DO PEDIDO: **392986**

NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA PIMENTA**

MUNICÍPIO: **INDAIA TUBA** ESTADO: **SP**

B. DADOS DO MOTORISTA

NOME DO MOTORISTA: **PEDRO LEITE DE OLIVEIRA** NÚMERO DO R.G.:

ENDEREÇO: **RUA XV NOVENBRO 168**

CIDADE: **M. MOR** ESTADO: **SP**

PLACA VEÍCULO: **BWO-9124** CIDADE DE REGISTRO: **M. MOR** ESTADO: **SP**

C. PAGAMENTO DO FRETE

NOME DO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

NÚMERO DO CPF:

MATRÍCULA IAPAS:

15.000 Kg. 4.14.8 + Bo. GR.

PELA PRESENTE, AUTORIZO O MOTORISTA ACIMA, A RETIRAR A(S) MERCADORIA(S) POR MIM ADQUIRIDA(S) DE V.SAS.

M. MOR
LOCAL

15 / 4 / 95
DIA MES ANO

[Signature]
ASSINATURA DO COMPRADOR

COD. 02.001.016-9

728

CARTÓRIO DE NOTARIADO
1º DE NOTAS - CUBATÃO
M. Joaquim M. Coutinho
M. João de Deus
AUTENTICAÇÃO
A autêntico o presente documento em 20 JUN 1996
Cubatião

Tab. - Tab. - Tab.
Alunos - Alunos - Alunos
de - de - de
Esc. - Esc. - Esc.
Aut. - Aut. - Aut.

CARTÓRIO DE NOTARIADO
1º DE NOTAS - CUBATÃO
M. Joaquim M. Coutinho
M. João de Deus
AUTENTICAÇÃO
A autêntico o presente documento em 20 JUN 1996
Cubatião

Tab. - Tab. - Tab.
Alunos - Alunos - Alunos
de - de - de
Esc. - Esc. - Esc.
Aut. - Aut. - Aut.

49

LOCAL _____ DATA _____

OBS.: O FRETE SOMENTE SERÁ PAGO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA 1ª VIA DO CANHOTO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CLIENTE

ASSINATURA DO MOTORISTA _____

S-020509 - notas op. 2

iap TICKET DE BALANÇA - TB NÚMERO 423937

MERCADORIA _____

VOLUME 04.14.08+146G+11%+ 0,05% B

CLIENTE 15,0

TRANSPORTADORA IAP = CARLOS

CARLOS DE ROSA
 1º de Nolas - Curitiba - SP
 Av. Joaquim M. Costa, 355 - F. 151-153
 Autenticado a pedido e com apresentação
 do original a partir de **10 JUN 1996**
 Curitiba

CARRO-PLACA JF. 1326 O.C. Nº 55

NOTA FISCAL Nº _____ OPERADOR _____

1ª PESAGEM 31/03/95 10:39 005882 7360Kg IR

2ª PESAGEM 31/03/95 23:12 006114 22440Kg BR

882050 LÍQUIDO 7360Kg TRM

15080Kg LIQ

COD. 02.019.007-5 420.501 A 435.500 - 01/95

CLIENTE	IAP			PRODUTO	CARCOS CARMELO
PEDIDO	QUANTIDADE	OPÇÃO	PEDIDO		
392986	15,000		04.14.08+146G+11%+ 0,05% B		
<p>CARTÓRIO DE ROSA 1º de Nolas - Curitiba - SP Av. Joaquim M. Costa, 355 - F. 151-153 Autenticado a pedido e com apresentação do original a partir de 10 JUN 1996 Curitiba</p>					
OBSERVAÇÕES					
<p><input type="checkbox"/> Incl. Emissão de Nota Fiscal - Tab. <input type="checkbox"/> Sel. Emissão de Nota Fiscal - Esc. Aut. <input checked="" type="checkbox"/> Sel. Nota Fiscal - Esc. Aut. 082/094-5</p>					
TRANSPORTADOR/MOTORISTA			PLACA CAMINHÃO		
TRANS/ROCAL			JF. 1326		
ENSACADEIRA	BOX	EMBLOCAMENTO	CONFÉRMATE		
<p>ESTOU CIENTE QUE É DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O TRANSPORTE DO(S) PRODUTO(S) NA(S) QUANTIDADE(S) INDICADA(S) ACIMA, PERANTE FISCALIZAÇÃO POR QUALQUER PROBLEMA RELACIONADO COM EXCESSO DE PESO. DECLARO TAMBÉM, QUE ACOMPANHEI O CARREGAMENTO DO(S) PRODUTO(S), ESTANDO A QUANTIDADE DE SACOS DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CARREGAMENTO.</p>					
ASSINATURA DE MOTORISTA					
AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO DO VEÍCULO					
PESO LÍQUIDO	COMPLEMENTO	EXCESSO			
		EX 35			
DATA	HORÁRIO	VISTO DO BALANCEIRO	VISTO DO CONFÉRMATE		
/		EX 98			
FATURAMENTO	NÚMERO N. F.	DATA	DEPTO. SEGURANÇA	HORÁRIO	VISTO
				10:37	8

COD. 02.014.002-7

CARTÓRIO - DE ROSSI
EM BRANCO
de Notas - Cubatão-SP

CEBEMOSI DE IAP S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL-FATURA - SÉRIE ÚNICA
Declaro que a quantidade de sacos carregados está de acordo com o emitido na Nota Fiscal.
MOTORISTA
ASSINATURA DO MOTORISTA
ASSINATURA DO CLIENTE

CARTÓRIO DE ROSSI
CUBATÃO - SP
FISCALIZAÇÃO
JUN 1996
Aluísio de Almeida Derossi - Tab.
Carmelinda de Almeida Derossi - Esc. Adj.
Cubatião - SP

59
R

- DE ROSSI
EM BRANCO
Cubatão-SP

R TRANS-ROCAL
RODOVIÁRIO CALIFÓRNIA LTDA.

Av. Brasil, 1.778 - Vila Paraizo
Telefone (0189) 61-2256
CEP 12.700-000 - OSVALDO CRUZ - S. P.

CARTÓRIO DE ROSSI
CUBATÃO - SP
FISCALIZAÇÃO
JUN 1996
Aluísio de Almeida Derossi - Tab.
Carmelinda de Almeida Derossi - Esc. Adj.
Cubatião - SP

ORDEM DE CARGA Nº 7519 Data, 30/03/1995

Expedidor JAP. S.A. Pedido, 392.986
Localidade Cubatão
Destinatário
Cidade mont. mor.
Tipo Veículo Placa JF.1326 G5
Motorista Rivaldo Vieira Silva
Endereço R. ARLINDA Pacheco, 82 Cidade Capivari
Prop. Veículo Prontuário RG. 7.433.034
End. CIC ou CGC CNH-34.447.298-4
Cidade Fone
CIC INSS
Carga Adubo 04-14-08 Peso 15.000

AUTORIZAMOS
TRANS-ROCAL - Rodoviário Califórnia Ltda.

ASSINATURA DO MOTORISTA

[Handwritten Signature]

SI
NCO
batão-SP

dez. 19

dez. 18

52

Página 01

ROCHA E BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
IAP S.A. X CARLOS CARMELO BRISCHI
valores atualizados ate 22.11.96 - Indexador: TRD-IDTR
Juros moratorios simples de 0,5% ao mes (pro-rata)
Resultado em Real

(+) 03.10.95 CHEQUE NR. 757319	
1) R\$ 18.226,80 : 1,51939212 x 1,71841313	20.614,28
Juros Moratorios (6,83%)	1.408,64
(+) 03.10.95 CHEQUE NR. 757320	
2) R\$ 18.885,60 : 1,51939212 x 1,71841313	21.359,37
Juros Moratorios (6,83%)	1.459,56
TOTAL R\$	44.841,85

SI
P

264
202

Altino Lorena Machado - Oficial Vitalício

Edifício do Forum — Fone (DDD.0194) - 91-1120

Matrícula Número 21.024

Ficha Número 01

LIVRO N.º 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL

Altino
Oficial

53

MATRÍCULA NÚMERO: 21.024. IMÓVEL: UM SÍTIO, denominado "PAU-D'ALHO I", - sem benfeitorias, situado no município de Monte Mor, Bairro Santa Cruz, desta Comarca de Capivari, com a área de 13,91,40ha., de terras, ou sejam aproximadamente 5,749 alqueires paulistas, com as seguintes metragens e confrontações: inicia-se em um marco cravado entre o imóvel que ora se descreve e as propriedades de João Gomes Ferreira e propriedade de Lázaro Brischi e s/m., distante 738,00 metros da estrada municipal de Monte Mor à Santa Bárbara D'Oeste, desse ponto segue numa distância de 193,00/ metros, de onde deflete à direita e segue numa distância de 90,00 metros confronta até este ponto por cerca com a propriedade de Lazaro Brischi e s/m., daí, continua em reta numa distância de 444,00 metros, daí, com pequena deflexão à direita segue 51,00 metros, de onde com pequena deflexão à esquerda segue 82,00 metros, até encontrar o córrego, confrontando sempre por cercas com José Presta e outros; daí, deflete à direita e segue pelo córrego acima confrontando com Caetano Leocádio de Andrade e outros numa distância de 379,00 metros; daí, deixa o córrego, deflete à direita e segue numa distância de 146,30 metros parte por cerca e parte pelo interior de uma gruta; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão/ de 44,00 metros, de onde deflete à direita e segue numa distância de --- 186,00 metros, nestas duas últimas faces por cerca, confrontando até --- aqui com João Gomes Ferreira, onde encontra-se o marco que deu início a esta descrição, fechando assim o perímetro, imóvel esse cadastrado no INCRA, em área maior, sob nº 624.128.001.260. Área total: 58,0. Módulo fiscal: 10,0. nº de módulos fiscais: 5,56. Fração mínima de parcelamento: 5,6. PROPRIETÁRIOS: LAZARO BRISKI, que também assina LAZARO BRISCHI, lavrador, RG/SP nº 13.383.245, e sua mulher MARIA ELIDIA BRISKI, que também assina MARIA ELIDIA BRISCHI, do lar, filha de Hermenegildo Pontim e de Adusiana Maiolo, brasileiros, portadores do CIC nº 068.451.268/87, residentes no município de Monte Mor-SP e JOÃO BRISCHI, lavrador, RG/SP nº 4.100.414 e sua mulher ANA LATANZIO BRISCHI, do lar, filha de Miguel Latanzio e de Maria Prestes, brasileiros, portadores do CIC número 068.433.958/72, residentes no município de Monte Mor-SP. MATRÍCULA ANTERIOR: nº 20.260, deste Cartório. Capivari, 14 de julho de 1982.

Francisco Fornaziero
Francisco Fornaziero
Escritor Autorizado

R-1/21.024. Por escritura pública de divisão amigável de 04 de junho de 1982, lavrada no Tab., de Monte Mor (livro nº 103, fls. 09vº), o imóvel/ objeto da presente matrícula passou a pertencer em sua totalidade a --- JOÃO BRISCHI e sua mulher, ANA LATANZIO BRISCHI, em virtude de divisão feita com LAZARO BRISKI, que também é conhecido por LAZARO BRISCHI e sua mulher, MARIA ELIDIA BRISKI, que também assina MARIA ELIDIA BRISCHI, ---

qualificados na presente matrícula. Valor do imóvel: Cr\$ 4.750.000,00.
Capivari, 14 de julho de 1982.

Fernandes Fornaziero

FERNANDES FORNAZIERO
Escritor Autorizado

R-2/21.024. Por escritura pública de divisão amigável de 04 de junho de 1982, lavrada no Tab., de Monte Mor (livro nº 103, fls. 09vº), fica constituído a favor do imóvel objeto da presente matrícula uma servidão de livre transito, inclusive com qualquer espécie de veículo, que partindo da margem esquerda da estrada de Monte Mor à Santa Barbara D'Oeste nesse mesmo sentido, num ponto situado aproximadamente numa distância de 91,00 metros da divisa com o sítio Pau-D'Alho II, de propriedade de João Brischi e s/m., desse ponto segue com uma largura de 5,00 metros, adentrando no imóvel denominado Sítio São Luiz, de propriedade de Lazaro Brischi e sua mulher, matriculado sob nº 21.023, deste Cartório, numa distância de aproximadamente 160,00 metros; daí, com pequena deflexão à esquerda e segue por uma barragem de um tanque na distância aproximada de 80,00 metros; daí, com pequena deflexão à esquerda segue numa distância aproximada de 258,00 metros, onde encontra um ponto junto a um paiol; daí, com pequena deflexão à direita segue numa distância aproximada de 72,00 metros onde encontra a divisa com propriedade de João Gomes Ferreira, dividindo até este ponto de ambos os lados com o imóvel denominado sítio São Luiz, de propriedade de Lazaro Brischi e s/m., e com a mesma largura de 5,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue com uma largura de 4,00 metros, por uma distância aproximada de 210,00 metros, dividindo com João Gomes Ferreira e de outro lado com o imóvel de propriedade de Lazaro Brischi e s/m., onde encontra o imóvel objeto da presente matrícula, ocupando uma área de 3.690,00m²., servidão essa que estima em Cr\$ 20.000,00. Capivari, 14 de julho de 1982.

Fernandes Fornaziero
FERNANDES FORNAZIERO
Escritor Autorizado

R-3/21.024. Por escritura pública de doação com reserva de usufruto de 25 de maio de 1.990, lavrada no Tabelionato de Monte Mor-SP. (Livro nº 127, fls. 79), em forma de certidão de 25 de maio de 1.990, microfilmada sob nº 51.728, o imóvel constante da presente matrícula, foi havido por:

(1) LUIZ GONZAGA BRISCHI, motorista, RG/SP. 3.601.560 e CPF. 068.432.988/34, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente Lei 6515/77, com MARIA FRANCISCA TRANSFERETTI BRISCHI, comerciante RG/SP. 7.838.045, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., na Rua Salomão Haddad Baruque, 45; (2) MARIA DE LOURDES BRISCHI MARINI, do lar, filha de João Bischi e de Ana Latanzio Brischi, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com PEDRO GUILHERME MARINI, industrial, RG/SP. 6.737.098, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 581.067.078/49, residentes em Monte Mor-SP., na Rua Humberto

(continua na ficha nº 02).....

..... (cont.)
Mangiavachi, nº 53; (3) 277.785.258/87, casado sob Lei 6515/77, com MARIA CESÁRIO DE PAULA NETO e residentes em Monte Mor-lavrador, RG/SP. 3.839. comunhão de bens, anterior do lar, RG/SP. 15.781.9 Sítio São João; (5) TE 4.828.122 e CPF. 191.72 bens, anteriormente à L RG/SP. 3.773.494 e CPF. cidade, na Rua Bento Di professora, RG/SP. 6.63 da comunhão universal de EDUARDO BONILHA FERNA 803.676.158/00, conform nº 6.272, no Livro 3-RA Monte Mor-SP., na Alame lavrador, RG/SP. 5.800. comunhão universal de b APARECIDA CARNIATTO B escritura de pacto ante deste cartório, brasileiro Domingos Ferreira, 38; RG/SP. 8.244.772 e CPF. universal de bens, na CAVALLARO, industriári conforme escritura de P Livro 3-RA., deste cart na Rua Humberto Mangiav RG/SP. 9.938.382 e CPF. universal de bens, na v BRISCHI, do lar, RG/ antenupcial registrada brasileiros, residentes e, (10) PAULO DA CRUZ 850.231.408/49, casado Lei 6515/77, com LURIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE BENS MÓVEIS — COMARCA DE CAPIVARI — ESTADO DE SÃO PAULO

Altino Lorena Machado - Oficial Vitalício

Fone (DDD 0174) - 91-1120

MATRÍCULA
NÚMERO 21.024

FICHA
Número 02

LIVRO N.º 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL

54
141
OFICIAL

.....(continuação da ficha nº 01, da matrícula nº 21.024).
Mangiavachi, nº 53; **(3) JOSÉ BRISCHI**, motorista, RG/SP. 3.020.336 e CPF.
277.785.258/87, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à
Lei 6515/77, com **MARIA MADALENA DE PAULA BRISCHI**, do lar, filha de
Cesário de Paula Neto e de Benedita Sproesser de Paula, brasileiros,
residentes em Monte Mor-SP., no Sítio Santana; **(4) AUGUSTINHO BRISCHE**,
lavrador, RG/SP. 3.839.225 e CPF. 723.142.498/87, casado sob o regime da
comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com **NELI DE PAULA BRISKE**,
do lar, RG/SP. 15.781.990, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., no
Sítio São João; **(5) TERESINHA BRISQUE BONAGÚRIO**, professora, RG/SP.
4.828.122 e CPF. 191.720.528/72, casada sob o regime da comunhão de
bens, anteriormente à Lei 6515/77, com **ARLINDO BONAGÚRIO**, comerciante,
RG/SP. 3.773.494 e CPF. 127.433.488/87, brasileiros, residentes nesta
cidade, na Rua Bento Dias, nº 221; **(6) IZABEL BRISCHI BONILHA FERNANDES**,
professora, RG/SP. 6.631.327 e CPF. 603.079.438/87, casada sob o regime
da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **CESAR
EDUARDO BONILHA FERNANDES**, bancário, RG/SP. 9.095.457 e CPF.
803.676.158/00, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob
nº 6.272, no Livro 3-RA., deste cartório, brasileiros, residentes em
Monte Mor-SP., na Alameda D. João VI, 197; **(7) CARLOS CARMELO BRISCHI**,
lavrador, RG/SP. 5.800.397 e CPF. 968.264.448/87, casado sob o regime da
comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **ONORI
APARECIDA CARNIATTO BRISCHI**, do lar, RG/SP. 14.029.143, conforme
escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.308, no Livro 3-RA.,
deste cartório, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., na Praça Cel.
Domingos Ferreira, 38; **(8) CANDIDA APARECIDA BRISCHI CAVALLARO**, do lar,
RG/SP. 8.244.772 e CPF. 968.253.248/53, casada sob o regime da comunhão
universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **CARLOS AIRTON
CAVALLARO**, industriário, RG/SP. 8.141.078 e CPF. 867.142.448/00,
conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.673, no
Livro 3-RA., deste cartório, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP.,
na Rua Humberto Mangiavachi, nº 174; **(9) MARCELINO BRISCHI**, lavrador,
RG/SP. 9.938.382 e CPF. 024.501.638/40, casado sob o regime da comunhão
universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **CLÁUDIA LUCI MARINI
BRISCHI**, do lar, RG/SP. 20.247.289, conforme escritura de pacto
antenupcial registrada sob nº 5.133, no Livro 3-RA., deste cartório,
brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., na Rua Amadeu Ginefra, nº 170;
e, **(10) PAULO DA CRUZ BRISCHI**, lavrador, RG/SP. 6.528.012 e CPF.
850.231.408/49, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à
Lei 6515/77, com **LURIS BATISTA BRISCHI**, do lar, filha de José dos Santos
(continua no verso).....

MATRÍCULA N.º 324

MATRÍCULA N.º
localizado no
de Capivari-
ares e três
tegridade co
priedades de
Latânzio e o
com a área t
fração mínim
maior, solte
teira, na pr
com JORGE BE
casada com J
CAMARGO, sep
ELIAS DE CAM
QUE LATÂNZIO
LA, casada c
todos lavrad
ANTERIOR: nº
30 de novemb
drigues More

R-1/32.457.
1.990, lavra
microfilmada
(um-quatorze
quirida por:
277.785.258/
Lei 6515/77,
sário de Pau
sidentes em
lavrador, RG
comunhão de
do lar, RG/
Mor-SP., no
6.528.012 e
bens, anteri
filha de Jos
sileiros, re
CARMELO BRIS

.....(continuação do anverso).
Batista e de Aracy dos Santos Batista, brasileiros, residentes em Monte
Mor-SP., no Sítio São João, em virtude de doação que lhes foi feita por
seus pais, os proprietários, JOÃO BRISCHI, lavrador, RG/SP. 4.100.414, e
sua mulher ANNA BRISCHI, também conhecida por ANA LATANZIO BRISCHI,
lar, filha de Miguel Latanzio e de Maria Prestes, brasileiros, casados
sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, inscritos
no CPF sob nº 068.433.958/72, residentes em Monte Mor-SP., no Sítio São
João, pelo valor estimativo de Cr\$ 200.000,00. Consta do título, que os
doadores declararam possuir valores em dinheiro e meios suficientes para
suas subsistências, razão pela qual, os donatários ficam desobrigados de
trazerem a colação o valor do imóvel doado. Cadastro do imóvel no INCRA
com o código nº 624.128.005.592/0, com a área total de 13,9 ha., mód.
fiscal 10,0, nº de mód. fiscais 1,37 e fração mínima de parcelamento 2,0
ha. Capivari, 29 de outubro de 1.990. Eu, [assinatura]
(Eurílio Alves da Silva), Escrevente Autorizado, datilografei
subscrevi.

R-4/21.024. Pela escritura aludida no R-3, os doadores, JOÃO BRISCHI
sua mulher ANNA BRISCHI, também conhecida por ANA LATANZIO BRISCHI
reservaram para si, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel constante da presente
matrícula. Valor do Usufruto: Cr\$ 100.000,00. Capivari, 29 de outubro
1.990. Eu, [assinatura] (Eurílio Alves da Silva)
Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

- Cartório Registro de Imóveis - Capivari/SP -
Esta cópia reprográfica da matrícula n.º 21.024
composta de 02 (duas) folhas, a primeira
assinada e a(s) demais rubricada(s) tem vali-
dade de certidão - Lei Federal n.º 6.216/75.
Dou fé.
23 FEV 1994
Capivari, [assinatura]

Cleilde Almeida Machado Camargô
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS	
Capivari — Est. S. Paulo	
Valor Cobrado p/	<u>certidão</u>
Ao Escritório	Cr\$ 402,00
Ao Estado	Cr\$ 108,54
Ao IPESP	Cr\$ 80,40
Outros	Cr\$
Total	Cr\$ 590,94
RECIBO — CAIXA,	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Altino Lorena Machado - Oficial Vitalício

COMARCA DE CAPIVARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone (DDD 0194) - 91-1120

MATRÍCULA NÚMERO 32457

FICHA Número 01

LIVRO N.º 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

Altino Lorena Machado OFICIAL

MATRÍCULA NÚMERO: 32.457. IMÓVEL: UM SÍTIO, denominado SANTA CRUZ II, localizado no Bairro Santa Cruz, município de Monte Mor, desta Comarca de Capivari-SP., contendo a área de 6,6003 ha. (seis hectares, sessenta e três centiares) de terras, sem benfeitorias, dividindo em sua integridade com a estrada de Santa Bárbara D'Oeste, e com terras de propriedades de José de Paula Penteado Sobrinho, de Izilio Rossi e de José Latânzio e outro. Cadastro no INCRA, com o código nº 624.128.001.350/0, com a área total de 6,6 ha., mód. fiscal 10,0, nº de mód. fiscais 0,66 e fração mínima de parcelamento 2,0 ha. **PROPRIETÁRIOS:** (1) JOSÉ LATÂNZIO, maior, solteiro, na proporção de 1/7; (2) ANTONIA LATÂNZIO, maior, solteira, na proporção de 1/7; (3) BRASÍLIA LATÂNZIO BERARDINELLI, casada com JORGE BERARDINELLI, na proporção de 1/7; (4) ANA LATÂNZIO BRISCHI, casada com JOÃO BRISCHI, na proporção de 1/7; (5) DOROTHEA LATÂNZIO DE CAMARGO, separada judicialmente, na proporção de 1/14; (6) WALDEMAR ELIAS DE CAMARGO, separado judicialmente, na proporção de 1/14; (7) ROLANDE LATÂNZIO, casado, na proporção de 1/7; e, (8) LIDIA LATÂNZIO DE PAULINO, todos lavradores, residentes no município de Monte Mor-SP. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** nº 18.329 (item IV), do Livro 3-AQ, deste cartório. Capivari, 30 de novembro de 1.990. Eu, *[Assinatura]* (José Carlos Rodrigues Moreira), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

R-1/32.457. Por escritura pública de venda e compra de 04 de setembro de 1.990, lavrada no Tabelionato de Monte Mor-SP (Livro nº 127, fls. 141), microfilmada sob nº 51.976, uma parte ideal correspondente a 1/14 (um-quatorze avos) do imóvel constante da presente matrícula, foi adquirida por: (1) JOSÉ BRISCHI, motorista, RG/SP. 3.020.336 e CPF. 277.785.258/87, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com MARIA MADALENA DE PAULA BRISCHI, do lar, filha de Cesário de Paula Neto e de Benedita Sproesser de Paula, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., no Sítio Santana; (2) AUGUSTINHO BRISCHE, lavrador, RG/SP. 3.839.225 e CPF. 723.142.498/87, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com NELI DE PAULA BRISKE, do lar, RG/SP. 15.781.990, ambos brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., no Sítio São João; (3) PAULO DA CRUZ BRISCHI, lavrador, RG/SP. 6.528.012 e CPF. 850.231.408/49, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com LURIS BATISTA BRISCHI, do lar, filha de José dos Santos Batista e de Aracy dos Santos Batista, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., no Sítio São João; (4) CARLOS CARMELO BRISCHI, lavrador, RG/SP. 5.800.397 e CPF. 968.264.448/87, casa-

(continua no verso)

.....(continuação do anverso).....
do sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei
6515/77, com ONORI APARECIDA CARNIATTO BRISCHI, do lar, RG/SP
14.029.143, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº
3.308, no Livro 3-RA., deste cartório, brasileiros, residentes em Monte
Mor-SP., na Praça Cel. Domingos Ferreira, nº 38; e, (5) MARCELINO
BRISCHI, lavrador, RG/SP. 9.938.382 e CPF. 024.501.638/40, casado sob o
regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme
CLÁUDIA LUCI MARINI BRISCHI, do lar, RG/SP. 20.247.289, conforme escri-
tura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.133, no Livro 3-RA., deste
cartório, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., na Rua Amadeu Gim-
fra, nº 170, por compra feita ao condômino WALDEMAR ELIAS DE CAMARGO
brasileiro, separado judicialmente, industriário, RG/SP. 4.270.521
CPF. 441.705.568/87, residente em Monte Mor-SP., na Rua do Cruzeiro,
867, pelo preço de Cr\$ 200.000,00, sem condições. Capivari, 30 de nove-
bro de 1.990. Eu, *[Assinatura]* (José Carlos Rodrigues More-
ra), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

R-2/32.457.- Por formal de partilha de 21 de agosto de 1.992, aditado
por termo de 10 de março de 1.993, expedido nos autos de arrolamento
nº17/92, que tramitou pelo Cartório do Ofício Judicial da Vara Distrital
de Monte Mor, desta comarca, homologado por sentença de 10 de julho
1992 pelo MM. Juiz de Direito da citada Vara Cível, Dr. Ricardo
Hoffmann, que transitou em julgado, UMA PARTE IDEAL correspondente
1/7 (UM SÉTIMO) do imóvel constante da presente matrícula foi havido
ESPÓLIO de JOÃO BRISCHI também conhecido como João Brisqui, por: 1)-
LATÂNZIO BRISCHI, brasileira, viúva, do lar, RG/SP nº27.353.115-3, C
nº068.433.958-72, residente e domiciliada no Sítio Santana, município
Monte Mor-SP, na proporção de 1/14 (um quatorze avos) da totalidade
do imóvel; 2)- AUGUSTINHO BRISKE, brasileiro, agricultor, RG/SP nº3.839.115-3
e CIC nº723.142.498-87, casado sob o regime da comunhão universal
de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com NELI DE PAULA
BRISKE (brasileira, do lar, RG/SP nº15.781.990), residente e domiciliada
na Rua Humberto Mangiavacchi nº86, em Monte Mor-SP; 3)- MARIA DE LOURDES
BRISCHI MARINI, brasileira, do lar, RG/SP nº23.431.067, casada sob
o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com
PEDRO GUILHERME MARINI (brasileiro, industriário, RG/SP nº6.737.098 e
nº581.067.078-49), residente e domiciliada na Rua Humberto Mangiavacchi
nº53, em Monte Mor-SP; 4)- LUIZ GONZAGA BRISCHI, brasileiro, motorista,
RG/SP nº3.601.590 e CIC nº068.432.988-34, casado sob o regime da
comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com MARIA FERREIRA
CISCA TRASFERETI BRISCHI (brasileira, comerciante, RG/SP nº7.838.045-3
residente e domiciliado na Rua Salomão Haddad Baruque nº45, em Monte
Mor-SP; 5)- JOSÉ BRISCHI, brasileiro, agricultor, RG/SP nº3.020.336 e

----- (continua no anverso da ficha 02) -----

ALTINO LORENA MACHADO - Oficial

MATRÍCULA NÚMERO 32.457

----- (cont) -----
nº277.785.258-87, casado
anteriormente à vigência
BRISCHI (brasileira, do lar,
no Sítio Santana, em Monte
Mor-SP, brasileira, profes-
sora, sob o regime da comu-
nhão universal de bens, na
Lei 6515/77, com
nº3.773.494 e CIC nº
Bento Dias nº221, ne-
brasileira, professor,
sob o regime da comu-
nhão universal de bens,
conforme escritura de
pacto antenupcial, no
Livro 3-RA, deste cartório,
brasileiro, RG/SP nº9
domiciliada na Alameda
BRISCHI, brasileira,
nº850.231.408-49, casado
anteriormente à vigência
da Lei 6515/77, do lar, RG
nº9.938.382 e CIC nº
comunhão universal de bens,
de pacto antenupcial, no
Livro 3-RA, deste cartório,
com CLÁUDIA LUCI MARINI
nº20.247.289), residente em
Monte Mor-SP; 10)-
nº5.800.347 e CIC nº
comunhão universal de bens,
de pacto antenupcial,
com ONORI APARECIDA
CARNIATTO BRISCHI (nº
14.029.143), residente em
Monte Mor-SP, brasileira,
do lar, sob o regime da comu-
nhão universal de bens,
conforme escritura de
pacto antenupcial, no
Livro 3-RA, deste cartório,
brasileiro, RG/SP nº
domiciliado na Rua Hum-
berto Mangiavacchi nº
de 1/140 (um centésimo)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

ALFONSO LORENA MACHADO - Oficial Vitalício

Rua Padre Fabiano, N.º 647

Telefone (DDD 0194) 91-1120

MATRÍCULA NÚMERO 32.457

FICHA Número 02

LIVRO N.º 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

OFICIAL

(cont. do verso da ficha 01 - matr. 32.457)

nº277.785.258-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com MARIA MADALENA DE PAULA BRISCHI (brasileira, do lar, RG/SP nº17.830.050), residente e domiciliado no Sítio Santana, em Monte Mor-SP; 6) - TERESINHA BRISQUE BONAGÓRIO, brasileira, professora, RG/SP nº4.828.122 e CIC nº191.720.528-72, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com ARLINDO BONAGURIO (brasileiro, comerciante, RG/SP nº3.773.494 e CIC nº127.433.488-87), residente e domiciliado na Rua Bento Dias nº221, nesta cidade; 7) - IZABEL BRISCHI BONILHA FERNANDES, brasileira, professora, RG/SP nº6.631.327 e CIC nº603.079.438-87, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº6.272, no Livro 3-RA, deste cartório, com CESAR EDUARDO BONILHA FERNANDES (brasileiro, bancário, RG/SP nº9.095.457 e CIC nº803.676.158-00), residente e domiciliada na Alameda D. João VI nº197, em Monte Mor-SP; 8) - PAULO DA CRUZ BRISCHI, brasileiro, agricultor, RG/SP nº6.528.012 e CIC nº850.231.408-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com LURIS BATISTA BRISCHI (brasileira, do lar, RG/SP nº26.645.068), residente e domiciliado no Sítio Santana, em Monte Mor-SP; 9) - MARCELINO BRISCHI, brasileiro, agricultor, RG/SP nº9.938.382 e CIC nº024.501.638-40, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº5.133, no Livro 3-RA, deste cartório, com CLAUDIA LUCI MARINI BRISCHI (brasileira, do lar, RG/SP nº20.247.289), residente e domiciliado na Rua Amadeu Ginefra nº170, em Monte Mor-SP; 10) - CARLOS CARMELO BRISCHI, brasileiro, agricultor, RG/SP nº5.800.347 e CIC nº968.264.448-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº3.308, no Livro 3-RA, deste cartório, com ONORI APARECIDA CARNIATO BRISCHI (brasileira, do lar, RG/SP nº14.029.143), residente e domiciliado na Praça Coronel Domingos Ferreira nº38, em Monte Mor-SP; 11) - CANDIDA APARECIDA BRISCHI CAVALLARO, brasileira, do lar, RG/SP nº8.224.772 e CIC nº968.253.248-53, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº7.673, no Livro 3-RA, deste cartório, com CARLOS AIRTON CAVALLARO (brasileiro, industrial, RG/SP nº8.141.078 e CIC nº867.142.448-00), residente e domiciliada na Rua Humberto Mangiavacchi nº174, em Monte Mor-SP., na proporção de 1/140 (um cento e quarenta avos) da totalidade do imóvel, para cada

(continua no verso)

56

106

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

141

REGISTRO DE IMÓVEIS - CAPIVARI / SP - LIVRO N.º 2^o (DOIS) - REGISTRO

----- (cont. do anverso da ficha 2) -----
 um. V.E.: CR\$1.401.111,58.- Valor Venal: CR\$5.732.951,07 (proporção
 nal).-Microfilme nº58.527.- Capivari, 19 de abril de 1.993.-

Clenilda Machado

Clenilda Almada Machado Camargo
 Escrivã Autorizada

- Cartório Registro de Imóveis - Capivari/SP -
 Esta cópia reprográfica da matrícula n.º 32454
 composta de 02 (duas) folhas, a primeira
 assinada e a(s) demais rubricada(s) tem vali-
 dade de certidão - Lei Federal n.º 6.216/75.
 Dou fé.
 Capivari, 23 FEV 1994
Altino

Altino Lorena Machado
 Oficial Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Capivari - Est. S. Paulo

Valor Cobrado p/ *Cartada*

Ao Escrivão	Cr\$	403,00
Ao Estado	Cr\$	108,54
Ao IPESP	Cr\$	80,40
Outros	Cr\$	
Total	Cr\$	590,94

RECIBO - CAIXA, *[assinatura]*

CARTÓRIO DE REGISTRO
 Altino Lorena Machado - Oficial

MATRÍCULA
 NÚMERO 32454

MATRÍCULA NÚMERO:

com a área de 9,00
 setenta e oito are-
 truídos de tijolo
 município de Monte
 sua integridade da
 ra, segue por um
 padrão (volta), c
 bel; faz canto, d
 propriedade de Fr
 Sumaré a Santa Ro
 caminho que vai a
 caminho até o rum
 no INCRA, junta
 624.128.002.593/2
 mód. fiscais 4,84

(1) JOSÉ LATÂNZIO

TÂNZIO, maior, se

RARDINELLI, casa

LATÂNZIO BRISCHI

ROTHEA LATÂNZIO

1/14; (6) WALDEM

ção de 1/14; (7)

DIA LATÂNZIO DE

proporção de 1/7

Mor-SP. TRANSCRI

cartório Cap

[assinatura]

Autorizado, dat

R-1/32.454. Por

1.990, lavrada

microfilmada so

(um-quatorze av

quirida por: (1

277.785.258/87,

Lei 6515/77, co

sário de Paula

sidentes em Mor

lavrador, RG/SP

.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE CAPIVARI — ESTADO DE SÃO PAULO

Altino Lorena Machado - Oficial Vitalício

MATRÍCULA NÚMERO 32454

FICHA Número 01

LIVRO N.º 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL

Fone (DDD 0194) - 91-1120

Altino
OFICIAL

MATRÍCULA NÚMERO: 32.454. IMÓVEL: UM SÍTIO, denominado "SANTA IZABEL",

com a área de 9,00 alqueires, ou sejam, 21,78 ha (vinte e um hectares e setenta e oito ares) de terras e com uma casa de morada e um paiol, construídos de tijolos e coberto de telhas, localizado no Bairro Santa Cruz, município de Monte Mor, desta Comarca de Capivari-SP., dividindo, em sua integridade da seguinte maneira: partindo da estrada de Santa Bárbara, segue por um rumo acompanhando a linha telefônica, até encontrar um padrão (volta), confinando este rumo com o Sítio Monte Santo e Santa Izabel; faz canto, deflete à direita por um rumo, confinando com terras de propriedade de Franciscon Pontin e Carlos Pinto até sair da estrada de Sumaré a Santa Rosa; vem, então pela referida estrada até encontrar o caminho que vai a Santa Barbara (via Azanha); vem, então pelo referido caminho até o rumo e passagem do telefone e ponto de partida. Cadastro no INCRA, juntamente com outros imóveis, com o código nº 624.128.002.593/2, com a área total de 49,6 ha., mód. fiscal 10,0, nº de mód. fiscais 4,84 e fração mínima de parcelamento 2,0 ha.

PROPRIETÁRIOS:
(1) JOSÉ LATÂNZIO, maior, solteiro, na proporção de 1/7; **(2) ANTONIA LATÂNZIO**, maior, solteira, na proporção de 1/7; **(3) BRÁSILIA LATÂNZIO BERARDINELLI**, casada com **JORGE BERARDINELLI**, na proporção de 1/7; **(4) ANA LATÂNZIO BRISCHI**, casada com **JOÃO BRISCHI**, na proporção de 1/7; **(5) DOROTHEA LATÂNZIO DE CAMARGO**, separada judicialmente, na proporção de 1/14; **(6) WALDEMAR ELIAS DE CAMARGO**, separado judicialmente, na proporção de 1/14; **(7) ROQUE LATÂNZIO**, casado, na proporção de 1/7; e, **(8) LÍDIA LATÂNZIO DE PAULA**, casada com **BENEDITO JORGE DE PAULA PENTEADO**, na proporção de 1/7; todos lavradores, residentes no município de Monte Mor-SP.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: nº 18.329 (item I), do Livro 3-AQ, deste cartório, Capivari, 30 de novembro de 1.990. Eu, Altino Lorena Machado (José Carlos Rodrigues Moreira), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

R-1/32.454. Por escritura pública de venda e compra de 04 de setembro de 1.990, lavrada no Tabelionato de Monte Mor-SP (Livro nº 127, fls. 141), microfilmada sob nº 51.976, uma parte ideal correspondente a 1/14 (um-quatorze avos) do imóvel constante da presente matrícula, foi adquirida por: **(1) JOSÉ BRISCHI**, motorista, RG/SP. 3.020.336 e CPF. 277.785.258/87, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com **MARIA MADALENA DE PAULA BRISCHI**, do lar, filha de Cesário de Paula Neto e de Benedita Sproesser de Paula, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., no Sítio Santana; **(2) AUGUSTINHO BRISCHE**, lavrador, RG/SP. 3.839.225 e CPF. 723.142.498/87, casado sob o regime da

.....(continua no verso).....

MATRÍCULA NÚMERO 32.454

.....(continuação do anverso).....
 comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com NELI DE PAULA BRISCHI, do lar, RG/SP. 15.781.990, ambos brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., no Sítio São João; (3) PAULO DA CRUZ BRISCHI, lavrador, RG/SP. 6.528.012 e CPF. 850.231.408/49, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com LURIS BATISTA BRISCHI, do lar, filha de José dos Santos Batista e de Aracy dos Santos Batista, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., no Sítio São João; (4) CARMELO BRISCHI, lavrador, RG/SP. 5.800.397 e CPF. 968.264.448/87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ONORI APARECIDA CARNIATTO BRISCHI, do lar, RG/SP. 14.029.143, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.308, no Livro 3-RA., deste cartório, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., na Praça Cel. Domingos Ferreira, nº 38; e, (5) MARCELINO BRISCHI, lavrador, RG/SP. 9.938.382 e CPF. 024.501.638/40, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CLÁUDIA LUCI MARINI BRISCHI, do lar, RG/SP. 20.247.289, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.133, no Livro 3-RA., deste cartório, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., na Rua Amadeu Ginebra, nº 170, por compra feita ao condômino WALDEMAR ELIAS DE CAMARGO, brasileiro, separado judicialmente, industriário, RG/SP. 4.270.521 e CPF. 441.705.568/87, residente em Monte Mor-SP., na Rua do Cruzeiro, nº 867, pelo preço de Cr\$ 700.000,00, sem condições. Capivari, 30 de novembro de 1.990. Eu, *[assinatura]* (José Carlos Rodrigues Moreira), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

.....(continuação do anverso).....
 daí, deflete à esquerda frontando com propriedade m. (duzentos e cinquenta e quatro metros e cinco metros) e segue para a esquerda e segue para Monte Mor-Santa Bárbara (duzentos e cinco metros), conforme consta do Mandado de despejo nº 17/92, julgado em 17 de fevereiro, 18 de maio de 1992 pelo MM. Juiz de Direito Dr. Ricardo Hoffmann.

R-3/32.454.- Por força do termo de 10 de novembro de 1992, que tramita no Juízo de Monte Mor, destinado ao MM. Juiz de Direito Dr. Ricardo Hoffmann, que trata do ESPÓLIO de JOÃO BATISTA BRISCHI, nº 068.433.958-72, residente em Monte Mor-SP, na Rua Humberto de Campos, nº 170, imóvel; 2) - AUGUSTO BRISCHI, nº 068.433.958-72, residente em Monte Mor-SP, na Rua Humberto de Campos, nº 170, imóvel; 3) - PEDRO GUILHERME BRISCHI, nº 581.067.078-4, residente em Monte Mor-SP, na Rua Humberto de Campos, nº 170, imóvel; 4) - JOSÉ CARLOS RODRIGUES MOREIRA, nº 9.938.382, residente em Monte Mor-SP, na Rua do Cruzeiro, nº 867, imóvel; 5) - JOSÉ CARLOS RODRIGUES MOREIRA, nº 9.938.382, residente em Monte Mor-SP, na Rua do Cruzeiro, nº 867, imóvel.

AV-2/32.454. O imóvel constante da presente matrícula, possui ao certo área de 20,7164 ha. (vinte hectares, setenta e um ares e sessenta e quatro centiares), ou seja, 207.164,00 m² (duzentos e sete mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados), e, está compreendido dentro do seguinte roteiro de medidas e divisas: começa no ponto 01, junto a divisa da propriedade de Fernando Aparecido Andrade e outros e Estrada Municipal de terra que liga Monte Mor-Santa Bárbara D'Oeste, daí, segue confrontando com a propriedade de Fernando Aparecido Andrade e outros com o rumo de 30º40'20"SW e distância de 478,30 m. (quatrocentos e setenta e oito metros e trinta centímetros), até o ponto 02; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de José Brisque e outros com o rumo de 67º28'01"SE e distância de 506,30 m. (quinhentos e seis metros e trinta e oito centímetros), até o ponto 03; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal com o rumo de 59º38'05"NE e distância de 9,85 m. (nove metros e oitenta e cinco centímetros), até o ponto 04; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal, situada em Monte Mor-Santa Bárbara D'Oeste com uma distância de 450,56 m. (quatrocentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros), até o ponto 05;(continua na ficha nº 02).....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

ALFONSO LORENA MACHADO - Oficial Vitalicio

Rua Padre Fabiano, N.º 647

Telefone (DDD 0194) 91-1120

MATRÍCULA NÚMERO 32.454

FICHA Número 02

LIVRO N.º 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

OFICIAL

.....(continuação da ficha nº 01, da matrícula nº 32.454).
 daí, deflete à esquerda e segue pelo eixo de um caminho de servidão, con-
 frontando com propriedade de Roque Latanzio com uma distância de 254,00/
 m. (duzentos e cinquenta e quatro metros), até o ponto 06; daí, deflete
 à esquerda e segue pela divisa da Estrada Municipal de terra, sentido -
 Monte Mor-Santa Bárbara D'Oeste, com uma distância de 205,00 m. (duzen-
 tos e cinco metros), até o ponto 01, ou seja, ponto de partida, tudo con-
 forme consta do Mandado de Averbação de 02 de abril de 1.992, subscrito/
 pelo MM. Juiz de Direito da Vara Distrital de Monte Mor, desta Comarca,-
 Dr. Ricardo Hoffmann, expedido nos Autos nº 303/91 de Retificação de Re-
 gistro Imobiliário daquele Juízo de Direito, cuja sentença transitou em
 julgado em 17 de fevereiro de 1.992, microfilmado sob nº 55.737. Capiva-
 ri, 18 de maio de 1.992.

EURILIO ALVES DA SILVA
Escrivente Autorizado

R-3/32.454.- Por formal de partilha de 21 de agosto de 1.992, aditado
 por termo de 10 de março de 1.993, expedido nos autos de arrolamento
 nº17/92, que tramitou pelo Cartório do Ofício Judicial da Vara Distrital
 de Monte Mor, desta comarca, homologado por sentença de 10 de julho de
 1992 pelo MM. Juiz de Direito da citada Vara Cível, Dr. Ricardo
 Hoffmann, que transitou em julgado, UMA PARTE IDEAL correspondente a
 1/7 (UM SÉTIMO) do imóvel constante da presente matrícula foi havido do
 ESPÓLIO de JOÃO BRISCHI também conhecido como João Brisqui, por: 1)-ANA
 LATÂNZIO BRISCHI, brasileira, viúva, do lar, RG/SP nº27.353.115-3, CIC
 nº068.433.958-72, residente e domiciliada no Sítio Santana, município de
 Monte Mor-SP, na proporção de 1/14 (um quatorze avos) da totalidade do
 imóvel; 2)-AUGUSTINHO BRISKE, brasileiro, agricultor, RG/SP nº3.839.225
 e CIC nº723.142.498-87, casado sob o regime da comunhão universal de
 bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com NELI DE PAULA
 BRISKE (brasileira, do lar, RG/SP nº15.781.990), residente e domiciliado
 na Rua Humberto Mangiavacchi nº86, em Monte Mor-SP; 3)-MARIA DE LOURDES
 BRISCHI MARINI, brasileira, do lar, RG/SP nº23.431.067, casada sob o
 regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com
 PEDRO GUILHERME MARINI (brasileiro, industriário, RG/SP nº6.737.098 e CIC
 nº581.067.078-49), residente e domiciliada na Rua Humberto Mangiavacchi
 nº53, em Monte Mor-SP; 4)-LUIZ GONZAGA BRISCHI, brasileiro, motorista,
 RG/SP nº3.601.590 e CIC nº068.432.988-34, casado sob o regime da co-
 munhão universal de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com MARIA FRAN-
 CISCA TRASFERETI BRISCHI (brasileira, comerciante, RG/SP nº7.838.045),
 residente e domiciliado na Rua Salomão Haddad Baruque nº45, em Monte
 Mor-SP; 5)-JOSÉ BRISCHI, brasileiro, agricultor, RG/SP nº3.020.336 e CIC

----- (continua no verso) -----

(continuação do anverso)

nº277.785.258-87, casado sob o regime da comunhão universal anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com MARIA MADALENA DE BRISCHI (brasileira, do lar, RG/SP nº17.830.050), residente e domiciliada no Sítio Santana, em Monte Mor-SP; 6)-TERESINHA BRISQUE BONAGÓRIO, brasileira, professora, RG/SP nº4.828.122 e CIC nº191.720.528-72, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com ARLINDO BONAGURIO (brasileiro, comerciante, RG/SP nº3.773.494 e CIC nº127.433.488-87), residente e domiciliada na Rua Bento Dias nº221, nesta cidade; 7)-IZABEL BRISCHI BONILHA FERNANDES, brasileira, professora, RG/SP nº6.631.327 e CIC nº603.079.438-87, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº6.272, no Livro 3-RA, deste cartório, com CESAR EDUARDO BONILHA FERNANDES (brasileiro, bancário, RG/SP nº9.095.457 e CIC nº803.676.158-00), residente e domiciliada na Alameda D. João VI nº197, em Monte Mor-SP; 8)-PAULO DA BRISCHI, brasileiro, agricultor, RG/SP nº6.528.012 e CIC nº850.231.408-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com LURIS BATISTA BRISCHI (brasileira, do lar, RG/SP nº26.645.068), residente e domiciliado no Sítio Santana, em Monte Mor-SP; 9)-MARCELINO BRISCHI, brasileiro, agricultor, RG/SP nº9.938.382 e CIC nº024.501.638-40, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº5.133, no Livro 3-RA, deste cartório, com CLAUDIA LUCI MARINI BRISCHI (brasileira, do lar, RG/SP nº20.247.289), residente e domiciliado na Rua Amadeu Ginefra nº170, em Monte Mor-SP; 10)-CARLOS CARMELO BRISCHI, brasileiro, agricultor, RG/SP nº5.800.347 e CIC nº968.264.448-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº3.308, no Livro 3-RA, deste cartório, com ONORI APARECIDA CARNIATO BRISCHI (brasileira, do lar, RG/SP nº14.029.143), residente e domiciliado na Praça Coronel Domingos Ferreira nº38, em Monte Mor-SP; 11)-CANDIDA APARECIDA BRISCHI CAVALLARO, brasileira, do lar, RG/SP nº8.224.772 e CIC nº968.253.248-53, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº7.673, no Livro 3-RA, deste cartório, com CARLOS AIRTON CAVALLARO (brasileiro, industrial, RG/SP nº8.141.078 e CIC nº867.142.448-00), residente e domiciliado na Rua Humberto Mangiavacchi nº174, em Monte Mor-SP., na proporção de 1/140 (um cento e quarenta avos) da totalidade do imóvel, para cada um. V.E.: CR\$4.623.706,00.- Valor Venal: CR\$18.918.890,06 (proporcional).-Microfilme nº58.527.- Capivari, 19 de abril de 1.993.-

Clotilde Almeida Machado Camargo
Escrivente Autorizada

(continua na ficha nº 03)

ALTINO LORENA MACHADO - Oficial Vitalício

MATRÍCULA NÚMERO 32.454

FICHA Número 0

AV-4/32.454. O condômino tem prazo de 1.958, portanto da comunhão de bens, com da respectiva certidão de venda e compra de Monte Mor-SP. (livro 140, 21 de março de 1.994.-

R-5/32.454. Pela escritura respondente a 9/14 (nova matrícula foi adquirida conhecida por Antonia L. nº 17.498.155-SP.), inscrite e domiciliada no Bairro porção de 21,908571428. brasileiro, agricultor nº 723.142.498-87, casado sob o regime da Lei nº 6.515/77, com NELI (RG. nº 15.781.990-SP.), residente e domiciliada na cidade de Monte Mor-SP; na proporção de 1,2214 brasileiro, agricultor nº 277.785.258-87, casado sob o regime da Lei nº 6.515/77, com MARIA MADALENA DE BRISCHI (RG. nº 17.830.050-SP.) residente e domiciliada na Rua Salomão de Monte Mor-SP. imóvel; (6) TEREZINHA

ALFONO LORENA MACHADO - Oficial Vitalício

Rua Padre Fabiano, N.º 647 - Telefone (DDD 0194) 91-1120

MATRÍCULA N.º 32.454

FICHA Número 03

LIVRO N.º 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

OFICIAL

AV-4/32.454. O condômino ROQUE LATANZIO, é casado desde o dia 06 de setembro de 1.958, portanto, anteriormente à Lei nº 6.515/77, sob o regime da comunhão de bens, com LAZARA JORGE AMARAL LATANZIO, conforme consta da respectiva certidão de casamento e de autorização na escritura pública de venda e compra de 13 de agosto de 1.993, lavrada no Tabelionato de Monte Mor-SP. (livro 140, fls. 39), microfilmada sob nº 61.272. Capivari, 21 de março de 1.994.-

Clenilda Almeida Machado Camargo
Escrivente Autorizado

R-5/32.454. Pela escritura pública referida na AV-4, uma parte ideal correspondente a 9/14 (nove quatorze avos) do imóvel constante da presente matrícula foi adquirida por (1) ANTONIA MARIA MAGDALENA LATANZIO, também conhecida por Antonia Latanzio, brasileira, solteira, maior, do lar (RG. nº 17.498.155-SP.), inscrita no CPF/MF. sob nº 036.911.508-29, residente e domiciliada no Bairro Santa Cruz, no município de Monte Mor-SP; na proporção de 21,9085714283% da totalidade do imóvel; (2) AUGUSTINHO BRISKE, brasileiro, agricultor (RG. nº 3.839.225-SP.), inscrito no CPF/MF. sob nº 723.142.498-87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com NELI DE PAULA BRISKE, brasileira, do lar (RG. número 15.781.990-SP.), residente e domiciliado na Rua Humberto Mangiavacchi nº 86, na cidade de Monte Mor-SP; na proporção de 4,82142857137% da totalidade do imóvel; (3) MARIA DE LOURDES BRISCHI MARINI, brasileira, do lar (RG. nº 23.431.067-SP.), casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com PEDRO GUILHERME MARINI, brasileiro, industrial (RG. nº 6.737.098-SP.), inscrito no CPF/MF. sob nº 581.067.078-49, residente e domiciliado na Rua Humberto Mangiavacchi nº 53, na cidade de Monte Mor-SP; na proporção de 1,22142857141% da totalidade do imóvel; (4) LUIZ GONZAGA BRISCHI, brasileiro, motorista (RG. nº 3.601.590-SP.), inscrito no CPF/MF. sob nº 068.432.988-34, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com MARIA FRANCISCA TRANSFERETI BRISCHI, brasileira, comerciante (RG. nº 7.838.045-SP.), residente e domiciliado na Rua Salomão Haddad Baruque nº 45, na cidade de Monte Mor-SP; na proporção de 1,22142857141% da totalidade do imóvel; (5) JOSÉ BRISCHI, brasileiro, agricultor (RG. nº 3.020.336-SP.), inscrito no CPF/MF. sob nº 277.785.258-87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com MARIA MADALENA DE PAULA BRISCHI, brasileira, do lar (RG nº 17.830.050-SP.), residente e domiciliado no Sítio Santana, no município de Monte Mor-SP; na proporção de 4,82142857137% da totalidade do imóvel; (6) TEREZINHA BRISQUE BONAGURIO, brasileira, professora (RG. nº ...)

.....(continua no verso).....

---(continuação do anverso da ficha nº 03, matrícula 32.454)---
 (RG. nº 4.828.122-SP.), inscrita no CPF/MF. sob nº 191.720.528-72, casa
 da pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ARLINDO
 DO BONAGURIO, brasileiro, comerciante (RG. nº 3.773.494-SP.), inscrito
 no CPF/MF. sob nº 127.433.488-87, residente e domiciliada nesta cidade,
 na Rua Bento Dias nº 221; **na proporção de 1,22142857141%** da totalidade
 do imóvel; **(7) IZABEL BRISCHI BONILHA FERNANDES**, brasileira, professora
 (RG. nº 6.631.327-SP.), inscrita no CPF/MF. sob nº 603.079.438-87, casa
 da pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com
 CESAR EDUARDO BONILHA FERNANDES, brasileiro, bancário (RG. 9.095.457-SP.),
 inscrito no CPF/MF. sob nº 803.676.158-00, nos termos da escritura de
 pacto antenupcial registrada sob nº 6.272, no Livro 3-RA, deste cartório,
 residente e domiciliada na Alameda D. João VI, nº 197, na cidade de Monte
 te Mor-SP; **na proporção de 1,22142857141%** da totalidade do imóvel; **(8)**
PAULO DA CRUZ BRISCHI, brasileiro, agricultor (RG. nº 6.528.012-SP.),
 inscrito no CPF/MF. sob nº 850.231.408-49, casado pelo regime da comu-
 nhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com LURIS BATISTA BRISCHI, bra-
 leira, do lar (RG. nº 26.645.068-SP.), residente e domiciliado no Sítio
 Santana, no município de Monte Mor-SP; **na proporção de 4,82142857137%**
 totalidade do imóvel; **(9) MARCELINO BRISCHI**, brasileiro, agricultor (RG.
 nº 9.938.382-SP.), inscrito no CPF/MF. sob nº 024.501.638-40, casado pe-
 lo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CLAU-
 DIA LUCI MARINI BRISCHI, brasileira, do lar (RG. nº 20.247.289-SP.), nos
 termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.133, no
 Livro 3-RA, deste cartório, residente e domiciliado na Rua Amadeu Gine-
 fra nº 170, na cidade de Monte Mor-SP; **na proporção de 4,82142857137%**
 totalidade do imóvel; **(10) CARLOS CARMELO BRISCHI**, brasileiro, agricul-
 tor (RG. nº 5.800.347-SP.), inscrito no CPF/MF. sob nº 958.264.448-87,
 casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77,
 com ONORI APARECIDA CARNIATO BRISCHI, brasileira, do lar (RG. número
 14.029.143-SP.), nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada
 sob nº 3.308, no Livro 3-RA, deste cartório, residente e domiciliado na
 Praça Coronel Domingos Ferreira nº 38, na cidade de Monte Mor-SP; **na pro-
 porção de 4,82142857137%** da totalidade do imóvel; **(11) CANDIDA APARECIDA
 BRISCHI CAVALLARO**, brasileira, do lar (RG. nº 8.224.772-SP.), inscrita
 no CPF/MF. sob nº 968.253.248-53, casada pelo regime da comunhão de bens,
 na vigência da Lei nº 6.515/77, com CARLOS AIRTON CAVALLARO, brasileiro
 industriário (RG. nº 8.141.078-SP.), inscrito no CPF/MF. sob número
 867.142.448-00, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada
 sob nº 7.673, no Livro 3-RA, deste cartório, residente e domiciliada na
 Rua Humberto Mangiavacchi nº 174, na cidade de Monte Mor-SP; **na propor-
 ção de 1,22142857141%** da totalidade do imóvel; e, **(12) ANA LATANZIO
 BRISCHI**, brasileira, viúva, do lar (RG. nº 27.353.115-3-SP.), inscrita
 no CPF/MF. sob nº 068.433.958-72, residente e domiciliada no Sítio Santa
 ---(continua na ficha nº 04)---

MATRÍCULA
NÚMERO 32.454

---(continuação do verso da ficha nº 04)---
 Santana, no município
 totalidade do imóvel,
 solteiro, maior, lavr
 zio), inscrito no CPF
 no Bairro Santa Cruz,
 CIO BERALDINELLI, do
 sob nº 187.768.218-70
 nº 4.270.638-SP.), in
 ros, casados pelo re
 residentes e domicil
 Mor-SP; **(3) LYDIA LA
 inscrita no CPF/MF.
 DE PAULA PENTEADO, 1
 sob nº 449.469.708-7
 bens, antes da Lei nº
 Vista, no município
 brasileira, separad
 crita no CPF/MF. so
 Luiz Marini nº 665,
 lavrador (filho de
 JORGE AMARAL LATANZ
 Jorge do Amaral), b
 antes da Lei nº 6.5
 residentes e domic
 Mor-SP., pelo preç
 centos cruzeiros r
 nhentos e cinquent
 centavos). Capivar
 R-6/32.454. Por es
 lício de 13 de ago
 (livro 140, fls.
 pondente a 19,305
 havida por **(1) AU
 MARIA DE LOURDES
 LUIZ GONZAGA BRIS
 (4) JOSÉ BRISCHI,
 ZINHA BRISQUE BON
 CHI BONILHA FERNA
 ---****

CARTÓRIO DE REGISTRO

IMÓVEIS

COMARCA DE CAPIVAR

ESTADO DE SÃO PAULO

ALTINO LORENA MACHADO - Oficial Vitalício

Oficial Vitalício

Rua Padre Fabiano, N.º 647 - Telefone (DDD 0194) 91-1120

MATRÍCULA NÚMERO 32.454

FICHA Número 04

LIVRO N.º 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

OFICIAL

.....(continuação do verso da ficha 03).....
 Santana, no município de Monte Mor-SP; na proporção de 12,1628571427% da totalidade do imóvel, por compra feita a (1) JOSÉ LATANZIO, brasileiro, solteiro, maior, lavrador (filho de Miguel Latanzio e Maria Presta Latanzio), inscrito no CPF/MF. sob nº 074.617.388-10, residente e domiciliado no Bairro Santa Cruz, no município de Monte Mor-SP; (2) BRASÍLIA LATANZIO BERARDINELLI, do lar (RG. nº 29.257.341-8-SP.), inscrita no CPF/MF - sob nº 187.768.218-70, e seu marido JORGE BERARDINELLI, aposentado (RG - nº 4.270.638-SP.), inscrito no CPF/MF. sob nº 153.701.788-87, brasileiro-casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Vista Alegre, no município de Monte Mor-SP; (3) LYDIA LATANZIO DE PAULA, do lar (RG. nº 29.632.629-X-SP.), inscrita no CPF/MF. sob nº 195.659.438-88, e seu marido BENEDITO JORGE DE PAULA PENTEADO, lavrador (RG. nº 2.738.278-SP.), inscrito no CPF/MF - sob nº 449.469.708-78, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Bela Vista, no município de Monte Mor-SP; (4) DOROTHEA LATANZIO DE CAMARGO, brasileira, separada judicialmente, do lar (RG. nº 11.504.847-SP.), inscrita no CPF/MF. sob nº 035.363.368-25, residente e domiciliada na Rua Luiz Marini nº 665, na cidade de Monte Mor-SP; e, (5) ROQUE LATANZIO, lavrador (filho de Miguel Latanzio e Maria Presta) e sua mulher LAZARA JORGE AMARAL LATANZIO, do lar (filha de João Jorge do Amaral e Elvira Jorge do Amaral), brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 616.047.808-78, residentes e domiciliados no Sítio Santa Cruz, no município de Monte Mor-SP., pelo preço de CR\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos cruzeiros reais). Valor venal proporcional CR\$ 557.053,09 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e três cruzeiros reais e nove centavos). Capivari, 21 de março de 1.994.

Clenilda Almeida Machado Camargo
Escrivente Autorizado

R-6/32.454. Por escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício de 13 de agosto de 1.993, lavrada no Tabelionato de Monte Mor-SP - (livro 140, fls. 51), microfilmada sob nº 61.273, uma parte ideal correspondente a 19,3057142847% do imóvel constante da presente matrícula, foi havida por (1) AUGUSTINHO BRISKE, casado com NELI DE PAULA BRISKE; (2) MARIA DE LOURDES BRISCHI MARINI, casada com PEDRO GUILHERME MARINI; (3) LUIZ GONZAGA BRISCHI, casado com MARIA FRANCISCA TRANSFERETI BRISCHI; (4) JOSÉ BRISCHI, casado com MARIA MADALENA DE PAULA BRISCHI; (5) TEREZINHA BRISQUE BONAGURIO, casada com ARLINDO BONAGURIO; (6) IZABEL BRISCHI BONILHA FERNANDES, casada com CESAR EDUARDO BONILHA FERNANDES; (7)

.....(continua no verso).....

---(continuação do anverso da ficha nº 04, matrícula 32.454)---

PAULO DA CRUZ BRISCHI, casado com LURIS BATISTA BRISCHI; (8) MARCELO BRISCHI, casado com CLAUDIA LUCI MARINI BRISCHI; (9) CARLOS CARMELO BRISCHI, casado com ONORI APARECIDA CARNIATO BRISCHI; e, (10) CANDIDA APARECIDA BRISCHI CAVALLARO, casada com CARLOS AIRTON CAVALLARO; todos qualificados no R-3, em virtude de doação feita por ANA LATANZIO BRISCHI retro qualificada, gratuitamente, mas pelo valor estimativo de CR\$ 68.666,64 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos). Consta do título, que os donatários são filhos e únicos descendentes sucessíveis da doadora e, que a mesma possui valores em dinheiro e meios suficientes para suas subsistências ficando os donatários desobrigados de trazerem a colação por morte da doadora. Valor venal proporcional: CR\$ 111.526,15 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros reais e quinze centavos). Capivari, 22 de março de 1.994.-

Clenilda Almeida Machado Camargo
Clenilda Almeida Machado Camargo
 Escrevente Autorizada

R-7/32.454. Pela escritura pública referida no R-6, a doadora ANA LATANZIO BRISCHI, reservou para si o USUFRUTO VITALÍCIO da parte ideal correspondente a 19,3057142847% do imóvel constante da presente matrícula figurando como nu-proprietários os donatários constante do R-6. Valor usufruto: CR\$ 34.333,33 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três cruzeiros reais e trinta e três centavos). Valor venal proporcional: CR\$ 55.763,07 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros reais e sete centavos). Capivari, 22 de março de 1.994.-

Clenilda Almeida Machado Camargo
Clenilda Almeida Machado Camargo
 Escrevente Autorizada

AV-8/32.454. Fica ENCERRADA a presente matrícula, em virtude do imóvel desta, ter sido subdividido em três imóveis distintos, com as áreas de 92.137,00 m², 74.985,00 m² e 40.042,00 m²., devidamente matriculados nos n.ºs. 35.272, 35.273 e 35.274, no Livro 2-RG, deste cartório, respectivamente, conforme consta de documentos comprobatórios e de autorização de escritura pública de divisão amigável de 13 de agosto de 1.993, lavrada no Livro 140, fls. 58, re-ratificada por escritura pública de 18 de março de 1.994, lavrada no Livro 141, fls. 86, ambas no Tabelionato de Notas de Mor-SP., microfilmados sob nº 61.467. Capivari, 13 de abril de 1994.

Clenilda Almeida Machado Camargo

Clenilda Almeida Machado Camargo
 Escrevente Autorizada

- Cartório Registro de Imóveis - Capivari/SP

Esta cópia reprográfica tem validade de certidão - Lei Federal n.º 6.216/75. Dou fé.

Capivari, 10 MAR 1995

Altino Lorena Machado
Altino Lorena Machado
 Oficial Público

Registro de Imóveis
 CAPIVARI - E. S. Paulo

Valor cobrado p/ certidão

Escrição 1,92
 Estado 0,51
 CASJ 0,38
 TOTAL 2,81
 Recibo - 201

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
 ALTINO LORENA MACHADO OFICIAL
 POBRE FAX 0213 25 1521
 Caixa Postal 11.100 CEP 13800-000
 Capivari - SP
 NÃO REGISTRE NÃO PAGA

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)	DATA DE VENCIMENTO	27	11	96
	CODIGO DE RECEITA (V.º 200)	304-9	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CODIGO DO MUNICIPIO	

GARE

DR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADÇÃO ESTADUAL
 - DEMAIS RECEITAS -





PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

45
2

AUTO DE Penhora

Processo n.º 892 / 96

única VARA CÍVEL

Aos 11 dias do mês de Julho
e 97 nesta cidade de Monte Mor Comarca
de Capivari

onde em diligência me encontrava,
eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado jun-
to, expedido na ação de Monitoria
que JAP S/A

move a Carlos Carmelo Buschi
pela qual procedemos Penhora de bens abaixo descritos:

1 colutadora Massey Ferguson -
n.º 3640 - 300.000 com Frente de milho
1140, em perfeito estado de uso
e conservação ano de Fab. 1989 -

Avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta
mil reais)

Feito(a) Penhora nomeei como fiel depositário(a)
Carlos Carmelo Buschi RG - 5800397

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prome-
teu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DESTA CO-
MARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

[Handwritten signature of the Official of Justice]

[Handwritten signature of the Depositary]

206
141
262
260
258

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRI TAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO

88
~

PODER JUDICIÁRIO
VARA DISTRI TAL DE MONTE MOR
24 NOV 18 00 S 014432
PROTODCOLO

LEANDRO MACHADO, engenheiro e perito judicial,
vem respeitosamente, apresentar as conclusões as quais chegou após análise precedida
de vistorias e diligências no âmbito do processo 892/96, onde a ação é movida por IAP
S.A. contra Carlos Carmelo Brischi. Seguem, portanto, os resultados através do seguinte
LAUDO PERICIAL

Eng.º Leandro Machado - CREA 5060684604/D
Engenharia de Avaliações e Pericias
(019) 879-2393

I. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

O presente laudo tem como objetivo efetuar a avaliação de um bem mencionado no auto de penhora, como garantia, na transação de compra entre IAP S/A e o Sr. Carlos Carmelo Brischi, segundo seu valor comercial de mercado.

1.2. Descrição

Bem penhorado:

- 01 Colheitadeira da Marca Massey Ferguson, ano de fabricação 1989, modelo 3640-300.000, com frente de milho 1140.

1.3. Da Execução

O referido bem está sob penhora e como seu fiel depositário está o próprio executado, Carlos Carmelo Brischi.

II. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

2.1. Colheitadeira

2.1.1. Descrição Técnica

Marca: MASSEY FERGUSON.

Modelo: 3640-300.000.

Ano: 1989.

Cor: VERMELHA.

Frente: de milho mod. 1140 (quatro linhas).

Eng.º Leandro Machado - CREA 5060684604/D
Engenharia de Avaliações e Perícias
(019) 879-2393

2.1.2. Características Gerais

A máquina agrícola se encontra em bom estado de conservação, sem alterações das características originais e sem nenhum defeito aparente, desde pneus até cabine de comando. Foi constatada a ausência de vazamentos no sistema hidráulico, e, no sistema de transmissão de torque observou-se que as correntes, correias e polias estão em condições de executar as tarefas que lhe são designadas sem obstruções graves.

Em uma avaliação mais apurada recomenda-se apenas pequenas regulagens sem maiores manutenções.

2.1.3. Localização

A vistoria foi realizada nas dependências da propriedade rural situada na Rodovia SP-101, km 27, onde se encontra a máquina agrícola.

2.1.4. Registros Fotográficos

Encontram-se em anexo.

III. A AVALIAÇÃO

3.1. Memorial Descritivo

O processo avaliatório se inicia com a identificação das características gerais do bem patrimonial considerando seu estado atual com as informações técnicas já observadas. Através da vistoria, constata-se que a máquina agrícola está em condições normais de uso, e assim, são coletadas as principais evidências funcionais para se determinar, teoricamente, os parâmetros depreciativos fundamentais para se atingir o objetivo proposto.

A avaliação propriamente dita foi realizada através do método do custo de reprodução. Para o cálculo do valor depreciado, fez-se uso de dois métodos objetivando a detecção de disparidades. Através do "método combinado de Ross-Heidecke" e do "método da linha reta" foram comparados os valores com base em conceitos como vida útil, vida remanescente, idade e valor residual do bem.

3.2. Fontes

As informações foram obtidas através de fontes fidedignas, como por exemplo, distribuidores autorizados Massey Ferguson, comércio de máquinas agrícolas em geral, bem como casas especializadas no respectivo ramo.

Eng.º Leandro Machado - CREA 5060684604/D

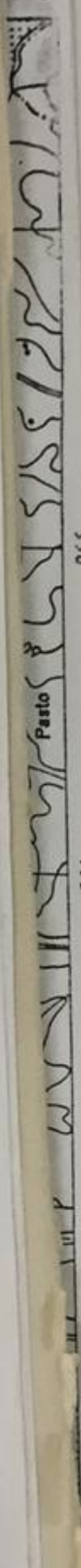
Engenharia de Avaliações e Perícias

(019) 879-2393

90
~

106

141



264

262

20'

260

258

3.3. Memorial de Cálculo

3.3.1 Colheitadeira Massey Ferguson 3640-300.000 c/ frente de milho 1140, ano de fabricação 1997.

Levantamento de valores (em Reais - R\$):
Equipamento Novo, posto fábrica:

Fonte	Preço (R\$)
A - DISTAK	70.000,00
B - ARMELLO	70.600,00
C - AGROTERRA	72.000,00

Fontes: **A - DISTAK - Distribuidora de Máquinas Ltda.**
Rua Dr. Gabriel Penteado, 35
Campinas - SP

B - Armello Máquinas, Tratores e Peças Ltda.
Avenida Abílio Machado, 1071
Formiga - MG

C - Agroterra Ltda.
Rua Bento de Arruda Camargo, 1590
São José do Rio Preto - SP

Comparando os valores de mercado para a colheitadeira, temos:

$$V_{\text{médio}} = \frac{70.000,00 + 70.600,00 + 72.000,00}{3} = \text{R\$ } 70.866,67$$

$$V_{\text{médio}} = \text{R\$ } 70.866,67$$

92
h

Portanto, considera-se, para efeito de cálculos, que o valor médio de mercado da colheitadeira modelo MF - 3640, ano 1997, seja de R\$ 70.866,66. A próxima etapa é definida em se encontrar o valor da mesma máquina agrícola com ano de fabricação 1989 considerando as características averiguadas durante a vistoria, isto é, deve-se determinar o valor do bem analisado.

Estima-se o valor da depreciação acumulada e deduz-se do valor do patrimônio como novo, assim sendo, utilizam-se dois métodos para se assumir o valor final da consequência do desgaste e obsolescência funcional / econômica. Através do método da linha reta, temos:

$$D_i = i \cdot \frac{(V - V_r)}{n}$$

onde: D_i - depreciação acumulada até a idade i ;
 i - idade do bem em anos;
 n - vida provável em serviço do bem;
 V - valor para depreciação, custo original;
 V_r - valor residual no fim da vida útil.

No caso,

$n = 15$ anos;
 $i = 8$ anos;
 $V = \text{R\$ } 70.866,67$;
 $V_r = 10\% \cdot V = \text{R\$ } 7.086,67$.

Portanto

$$D_i = \text{R\$ } 34.016,00$$

Então, o valor atual da máquina agrícola, segundo o método da linha reta é:

$$V_i = V - D_i$$

$$V_i = \text{R\$ } 36.850,66$$

Arredondando: $V_i = \text{R\$ } 36.850,00$

Através do método combinado de Ross-Heidecke:

$$\% \text{ em vida útil} = \frac{i \cdot 100}{n} = 53,3\%$$

Considerando o estado da colheitadeira situado entre regular e reparos simples (estado d):

Eng.º Leandro Machado - CREA 5060684604/D
Engenharia de Avaliações e Perícias
(019) 879-2393

Fator "k" = 46,3
que nos oferece o fator depreciativo "d":

$$d = (100 - 46,3) / 100$$
$$d = 0,537$$

O valor final fica:

$$V_i = V \cdot d$$

$$V_i = \text{RS } 38.055,39$$

3.4. Considerações e Resultado

Este segundo método apresentado reflete uma situação mais próxima da realidade pelo fato de não considerar a depreciação anual como um fator constante. Deve ser lembrado também que o método combinado considera o valor residual como 0 (zero), ou seja, desconsidera-se o valor de sucata do bem ao final da vida útil. Esta pode ser uma determinação viável, uma vez que o custo de retirada do local pode, em alguns casos, sobrepujar o valor de resíduo.

Como **resultado final**, arredonda-se o valor obtido pelo método combinado de Ross-Heidecke, pois deve-se evitar a falsa impressão de precisão:

$$V_i = \text{RS } 38.000,00$$

(Trinta e Oito Mil Reais)

IV. BIBLIOGRAFIA

MOREIRA, Alberto Lélío - Princípios de Engenharia de Avaliações - Editora PINI. São Paulo, 1997.

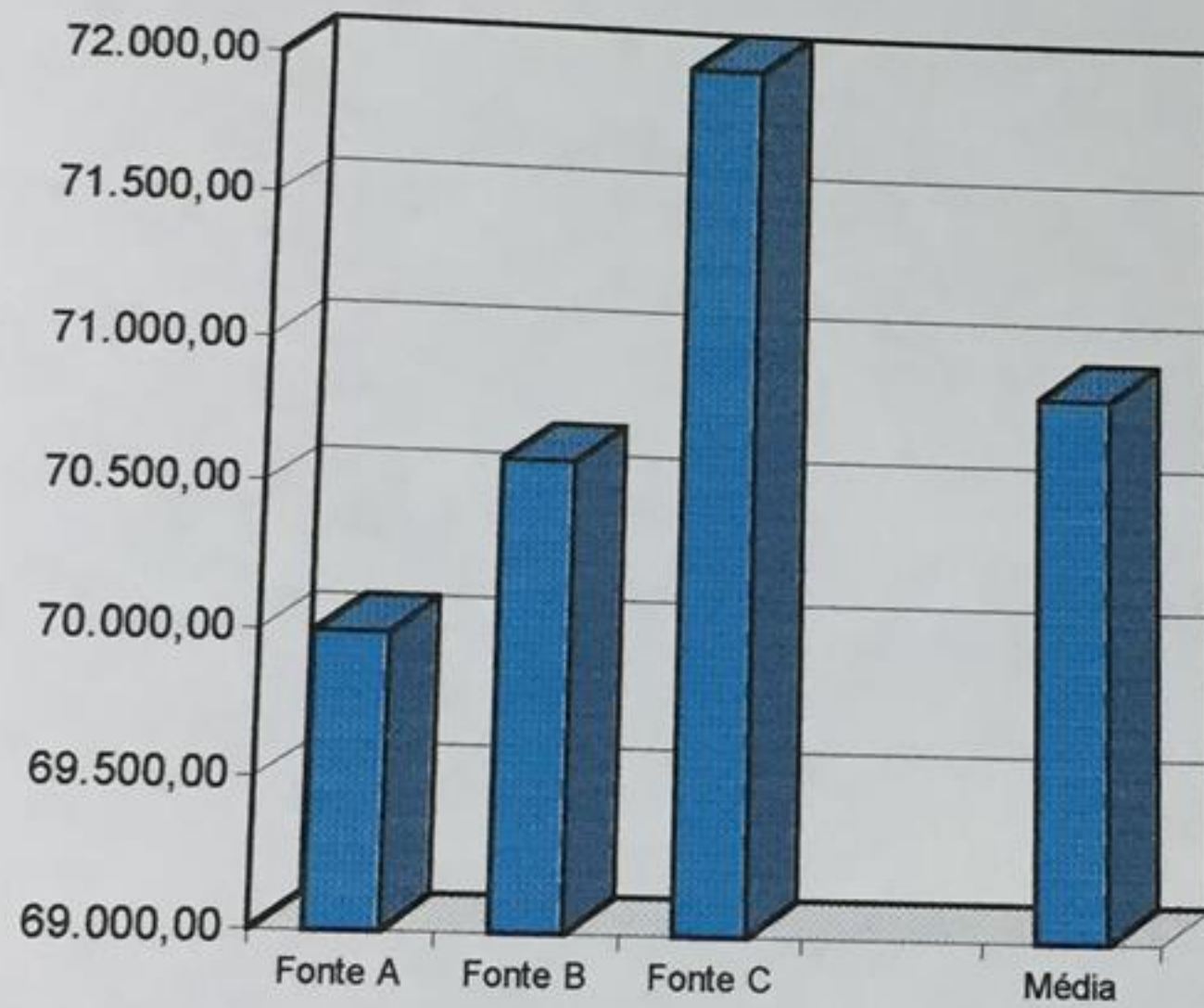
Norma NB 901 (NBR 8977)

Eng.º Leandro Machado - CREA 5060684604/D
Engenharia de Avaliações e Perícias
(019) 879-2393

ANEXO

94

Valores da Colheitadeira Massey Ferguson 3640, ano de
Fabricação 1997, c/ Frente de Milho



Média = R\$ 70.866,67
Desvio Padrão = R\$ 755,56
Desvio Médio = R\$ 1026,32

Eng.º Leandro Machado - CREA 5060684604/D
Engenharia de Avaliações e Perícias
(019) 879-2393

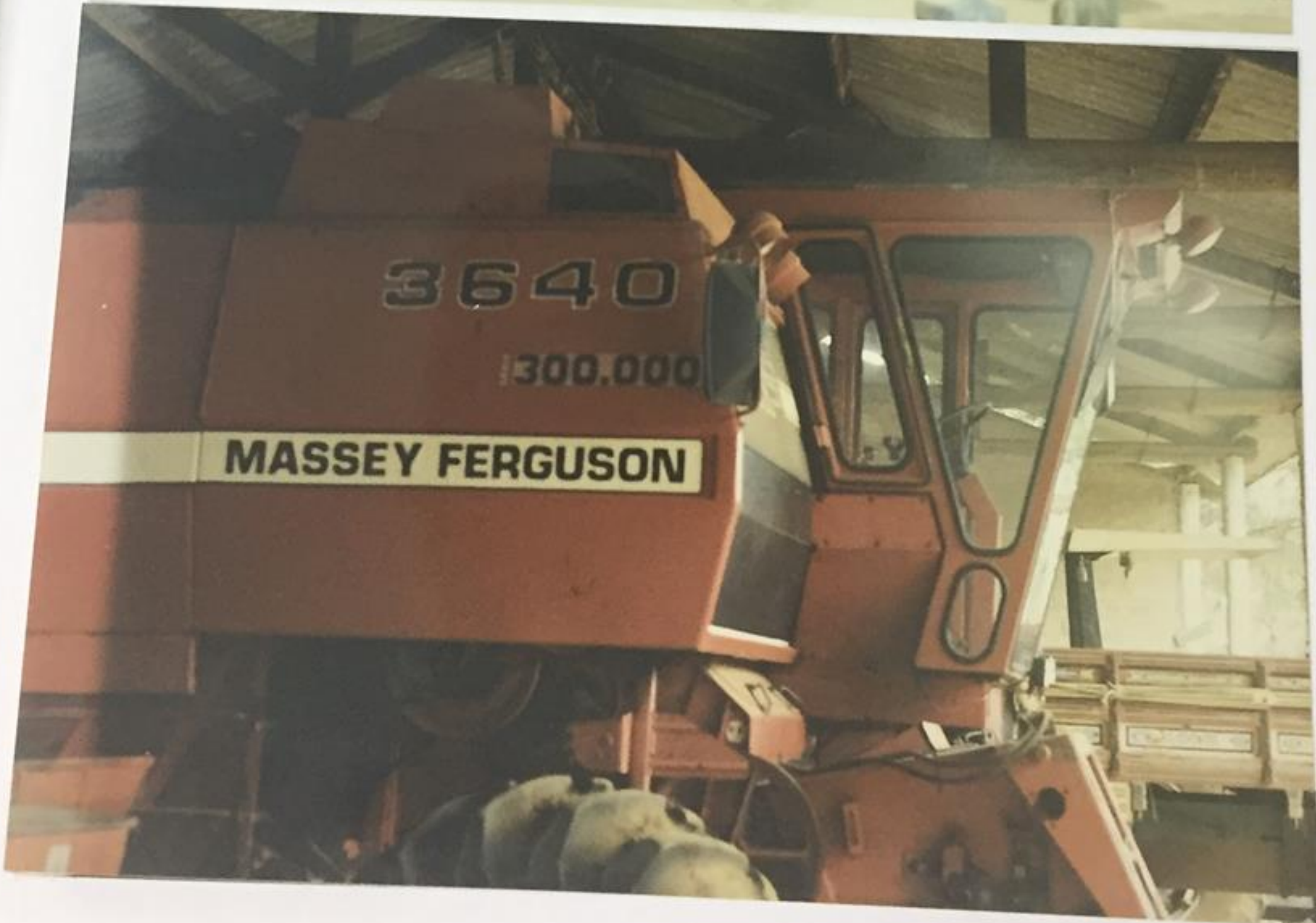
206
141
Pasto
264
262
20'
260
258

ANEXO

95

Registro Fotográfico

Vista Lateral e Cabine de Comando



[Handwritten signature]

206
141
Pasto
264
262
20
260
258

Vista Frontal e Detalhe do Eixo Dianteiro Direito



96

[Handwritten signature]

106
146
Pesto
262
260
264
262
260
260
258

97
r

Detalhes da Frente de Adaptação do Implemento



A handwritten signature or set of initials in black ink, located at the bottom right of the page.

206
146
Pasto
264
262
20
260
258

TABELA DE ROSS-HEIDECHE
DEPRECIÇÃO FÍSICA - FATOR "k"

Idade em % da vida	estado de conservação							
	a	b	c	d	e	f	g	h
2	1,02	1,05	3,51	9,03	18,9	33,9	53,1	75,4
4	2,08	2,11	4,55	10,0	19,8	34,6	53,6	75,7
6	3,18	3,21	5,62	11,0	20,7	35,3	54,1	76,0
8	4,32	4,35	6,73	12,1	21,6	36,1	54,6	76,3
10	5,50	5,53	7,88	13,7	22,6	36,9	55,2	76,6
12	6,72	6,75	9,07	14,3	23,6	37,7	55,8	76,9
14	7,98	8,01	10,3	15,4	24,6	38,5	56,4	77,2
16	9,28	9,31	11,6	16,6	25,7	39,4	57,0	77,5
18	10,6	10,6	12,9	17,8	26,8	40,3	57,6	77,8
20	12,0	12,0	14,2	19,1	27,9	41,2	58,3	78,2
22	13,4	13,4	15,6	20,4	29,1	42,2	59,0	78,5
24	14,9	14,9	17,0	21,8	30,3	43,1	59,6	78,9
26	16,4	16,4	18,5	23,1	31,5	44,1	60,4	79,3
28	17,9	17,9	20,0	24,6	32,8	45,2	61,1	79,6
30	19,5	19,5	21,5	26,0	34,1	46,2	61,8	80,0
32	21,1	21,1	23,1	27,5	35,4	47,3	62,6	80,4
34	22,8	22,8	24,7	29,0	36,8	48,4	63,4	80,8
36	24,5	24,5	26,4	30,5	38,1	49,5	64,2	81,3
38	26,2	26,2	28,1	32,2	39,6	50,7	65,0	81,7
40	28,0	28,8	29,9	33,8	41,0	51,9	65,9	82,1
42	29,9	29,8	31,6	35,5	42,5	53,1	66,7	82,6
44	31,7	31,7	33,4	37,2	44,0	54,4	67,6	83,1
46	33,6	33,6	35,2	38,9	45,6	55,6	68,5	83,5
48	35,5	35,5	37,1	40,7	47,2	56,9	69,4	84,0
50	37,5	37,5	39,1	42,6	48,8	58,2	70,4	84,5
52	39,5	39,5	41,9	44,4	50,5	59,6	71,3	85,0
54	41,6	41,6	43,0	46,3	52,1	61,0	72,3	85,5
56	43,7	43,7	45,1	48,2	53,9	62,4	73,3	86,0
58	45,8	45,8	47,2	50,2	55,6	63,8	74,3	86,6
60	48,0	48,8	49,3	52,2	57,4	65,3	75,3	87,1
62	50,2	50,2	51,5	54,2	59,2	66,7	76,4	87,7
64	52,5	52,5	53,7	56,3	61,1	68,3	77,5	88,2
66	54,8	54,8	55,9	58,4	63,0	69,8	78,6	88,8
68	57,1	57,1	58,2	60,6	64,9	71,4	79,7	89,4
70	59,5	59,5	60,5	62,8	66,8	72,9	80,8	90,0
72	61,2	61,9	62,9	65,0	68,8	74,6	81,9	90,6
74	64,4	64,4	65,3	67,3	70,8	76,2	83,1	91,2
76	66,9	66,9	67,7	69,6	72,8	77,9	84,3	91,8
78	69,4	69,4	70,2	71,9	74,9	79,6	85,5	92,4
80	72,0	72,0	72,7	74,3	77,1	81,3	86,7	93,1
82	74,6	74,6	75,3	76,7	79,2	83,0	88,0	93,7
84	77,3	77,3	77,8	79,1	81,4	84,8	89,2	94,4
86	80,0	80,0	80,5	81,6	83,6	86,6	90,5	95,5
88	82,7	82,7	83,2	84,1	85,8	88,5	91,8	95,7
90	85,5	85,5	85,9	86,7	88,1	90,3	93,1	96,4
92	88,3	88,3	88,6	89,3	90,4	92,2	94,5	97,1
94	91,2	91,2	91,4	91,9	92,8	94,1	95,8	97,6
96	94,1	94,1	94,2	94,6	95,1	96,0	97,2	98,1
98	97,0	97,0	97,1	97,3	97,6	98,0	98,0	99,8
100	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

a) Novo

b) Entre novo e regular

c) Regular

d) Entre regular e reparos simples

e) Reparos simples

f) Entre reparos simples e importantes

g) Reparos importantes

h) Entre reparos importantes e s/ valor

98

206
141
264
262
260
262
260
258

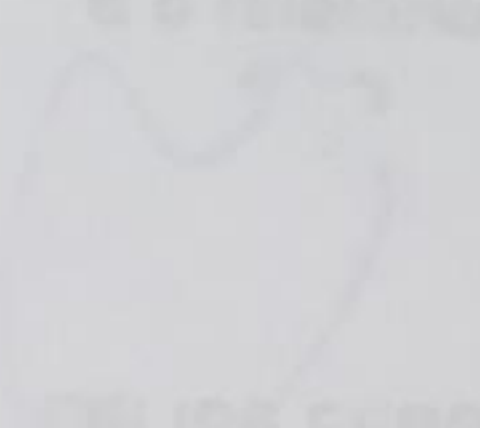
V. ENCERRAMENTO

Vai o presente laudo impresso em 07 (sete) folhas no anverso, e esta última datada e assinada.
Acompanham 05 (cinco) folhas em anexo todas rubricadas.

93
^

Monte Mor, 24 de Novembro de 1997.

Leandro Machado
LEANDRO MACHADO
CREA - 5060684604/D

É o relatório.

FELIPE FERREIRA
Relator

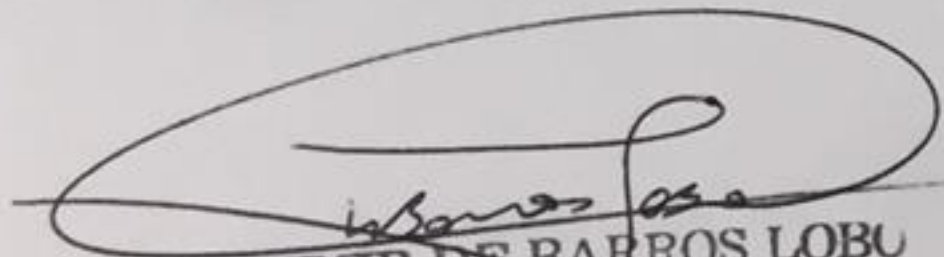
Eng.º Leandro Machado - CREA 5060684604/D
Engenharia de Avaliações e Perícias
(019) 879-2393

106
141
264
262
260
20'
258

113
106
141
proc. nº 892/96-Cível

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça abaixo-assinado que, em cumprimento ao r. mandado e aditamento retro, FIZ CONSTAR TRATAR-SE DE REFORÇO DE PENHORA E NÃO DE PENHORA COMO CONSTOU ELABORANDO NOVO AUTO DE REFORÇO DE PENHORA e, após a elaboração do novo auto de reforço de penhora, dirigi-me à Praça Coronel Domingos Ferreira, nº 38, centro, Monte Mor e, aí sendo, INTIMEI ONORI APARECIDA CARNIATTO BRISCHI, a qual de tudo tomou ciência, após a minha leitura do mandado, recebeu cópia do r.aditamento e cópia do novo auto e por dizer que não assinaria nada passo a descrevê-la: branca, brasileira, casada, do lar, RG nº 14.029.143-SSP/SP, com aproximadamente 1,70 m de altura, nem gorda e nem magra, trabalhava bermuda branca e camiseta manga curta de cor branca, de cabelo curto, cabelos loiros, de olhos azuis, usava chinelo havaiana de cor azul, no entanto, não encontrei o executado Carlos Carmelo Brischi neste dia. Monte Mor, 20 de abril de 1998. Certifico ainda que dirigi-me, por várias vezes em dias e horários distintos, porém, somente nesta data, INTIMEI CARLOS CARMELO BRISCHI, o qual de tudo tomou ciência, após a minha leitura do mandado, recebeu cópia do r.aditamento e cópia do novo auto e por dizer que não assinaria nada passo a descrevê-lo: branco, brasileiro, casado, RG nº 5.800.397-SSP/SP, lavrador, com aproximadamente 1,82 m de altura, nem gordo e nem magro, trabalhava calça jeans de cor azul, trabalhava camisa de franela manga longa xadrez de cor azul, usava sapato de cor marrom, usava óculos de grau, de cabelos castanho escuro, olhos castanho, não usava barba e nem bigode. Certifico ainda que INTIMEI ONORI APARECIDA CARNIATTO BRISCHI E CARLOS CARMELO BRISCHI PARA QUERENDO, OFERECEREM EMBARGOS NO PRAZO LEGAL. Monte Mor, 28 de abril de 1998.


VLADIMIR DE BARROS LOBO
Oficial de Justiça
Matr. n.º 806.601 - F



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE

REFORÇO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo n.º 892 / 96-Cível

ÚN VARA CÍVEL

Aos *20* dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e *98* . nesta cidade de Monte Mor , Comarca de Capivari

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado jun-
to, expedido na ação ~~X~~ MONITÓRIA

que IAP S/A

move a CARLOS CARMELO BRISCHI

pela qual procedemos • reforço de penhora de bens abaixo descritos:

1/10 (um décimo) correspondente à parte ideal do imóvel, consisten-
te num Sítio denominado "Pau D'Alho I", de que o devedor Carlos
Carmelo Brischi é titular da nua propriedade, situado no Município
de Monte Mor, Bairro Santa Cruz, Comarca de Capivari, com área
total de 13,91,40 ha, de terras sob matrícula 21.024, do CRI de
Capivari-SP, conforme descrição abaixo: "MATRÍCULA NÚMERO: 21.024.

IMÓVEL: UM SÍTIO, denominado "PAU D'ALHO I", sem benfeitorias,
situado no município de Monte Mor, Bairro Santa Cruz, desta Co-
marca de Capivari, com a área de 13,91,40 ha., de terras, ou se-
jam aproximadamente 5,749 alqueires paulistas, com as seguintes
metragens e confrontações: inicia-se em um marco cravado entre
o imóvel que ora se descreve e as propriedades de João Gomes Fer-
reira e propriedade de Lázaro Brischi e S/m., distante 738,00 me-
tros da estrada Municipal de Monte Mor à Santa Bárbara D'Oeste,
desse ponto segue numa distância de 193,00 metros, de onde defle-
te à direita e segue numa distância de 90,00 metros confronta até

Feito(®) reforço da penhora nomeei como fiel depositário(a)

SEGUE
NO
VERSO

_____ ; que aceitando o encargo, bem e fielmente prome-
teu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚN VARA CÍVEL DESTA CO-
MARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

Vladimir de Barros Lobo
Mat. 806.601-F-6

DEPOSITÁRIO

114
106
141
264
262
260
258

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE REFORÇO DE PENHORA ...

este ponto por cerca com a propriedade de Lazaro Brischi e s/m., daí, continua em reta numa distância de 444,00 metros, daí, com pequena deflexão à direita segue 51,00 metros, de onde com pequena deflexão à esquerda segue 82,00 metros, até encontrar o córrego, confrontando sempre por cercas com José Presta e outros; daí, defrete à direita e segue pelo Córrego acima confrontando com Caetano Leocádio de Andrade e outros numa distância de 379,00 metros; daí, deixa o córrego, deflete à direita e segue numa distância de 146,30 metros parte por cerca e parte pelo interior de uma gruta; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 44,00 metros, de onde deflete à direita e segue numa distância de 186,00 metros, nestas duas últimas faces por cerca, confrontando até aqui com João Gomes Ferreira, onde encontra-se o marco que deu início a esta descrição, fechando assim o perímetro, imóvel esse cadastrado no INCRA, em área maior, sob nº 624.128.001.260. Área total: 58,00. MÓDULO FISCAL: 10,0. nº de módulos fiscais: 5,56. Fração mínima de parcelamento: 5,6. PROPRIETÁRIOS: LAZARO BRISKI, que também assina Lazaro Brischi, lavrador, RG/SP nº 13.383.245, e sua mulher MARIA ELIDIA BRISKI, que também assina MARIA ELIDIA BRISCHI, do lar, filha de Hermenegildo Pontim e de Adusiana Maiolo, brasileiros, portadores do CIC nº 068.451.268/87, residentes no município de Monte Mor-SP e JOÃO BRISCHI, lavrador, RG/SP nº 4.100.414 e sua mulher ANA LATANZIO BRISCHI, do lar, filha de Miguel Latanzio e de Maria Prestes, brasileiros, portadores do CIC número 068.433.958/72, residentes no município de Monte Mor-SP. MATRÍCULA ANTERIOR: nº 20.260, deste Cartório. Capivari, 14 de julho de 1982". CONSTANDO AINDA as averbações R-1; R-2; R-3 e R-4/21.024. NADA MAIS.

RETIFICAÇÃO

Fica retificado o presente auto de reforço de penhora, para dele constar que a penhora incide sobre A PARTE IDEAL (1/10) da sua PROPRIEDADE do imóvel matrícula n. 21.024, pertencente ao executado Carlos Carmelo Brischi.

Monte Mor, 09 de setembro de 2002.

Marina Benatti Trombine
Escrivente Técnico Judiciário
Matrícula n.º 812.935-F-0

Processo
requeren
(2) obaga
Justiça
devidame
cumprime
ser enc
reforço
fls. 05
parte i
D'Alho
na Praç
titular
Bairro
13,91,4
Capivar
NADA MA
de Ca
Judiciá
de Oli
determi
Oficial
Carga:
Guiar

115
108

106
141

VARA DISTRITAL DE MONTE MOR, COMARCA DE CAPIVARI

MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA

A Dra. MARGOT CHRYSOSTOMO CORREA MM.
Juíza de Direito desta Vara Distrital de
Monte Mor, Comarca de Capivari, Estado de
São Paulo, na forma da lei, etc.,

Pelo presente, expedido nos autos do
Processo nº 892/96, de ação Monitória onde figura como
requerente IAP S/A e requerido Carlos Carmelo Brischi.

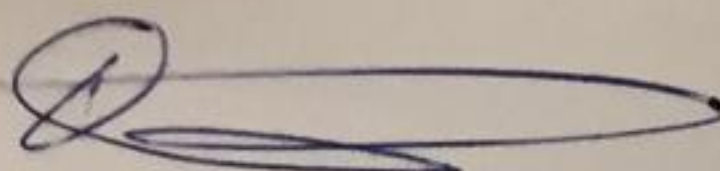
MANDA a qualquer um dos Oficiais de
Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, estando
devidamente assinado, expedido nos autos supra, que no
cumprimento do presente, dirija-se nesta Comarca, onde possa
ser encontrado(a) e com as formalidades legais PROCEDA o
reforço de penhora, penhorando-se o bem, descrito no item "A",
fls. 05 dos autos, ou seja, 1/10 (um décimo) correspondente à
parte ideal do imóvel, consistente num Sítio denominado "Pau
D'Alho I", de que o devedor Carlos Carmelo Brischi, residente
na Praça Coronel Domingos Ferreira, nº 38, em Monte Mor/SP., é
titular da nua propriedade, situado no município de Monte Mor,
Bairro de Santa Cruz, Comarca de Capivari, com área total de
13,91,40 ha, de terras sob matrícula 21.024, do CRI de
Capivari/SP., conforme cópia que segue em anexo.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, Comarca
de Capivari, aos 26 de janeiro de 1998. Eu,

Escritor Técnico
(Sônia Aparecida
de Oliveira), Escrivã Diretora, subscrevo e assino por
determinação judicial.

Oficial: Vladimir
Carga: 176
Guia: 606 378
dev - 06/03/98

SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Serviço
Matr. 306.263-A

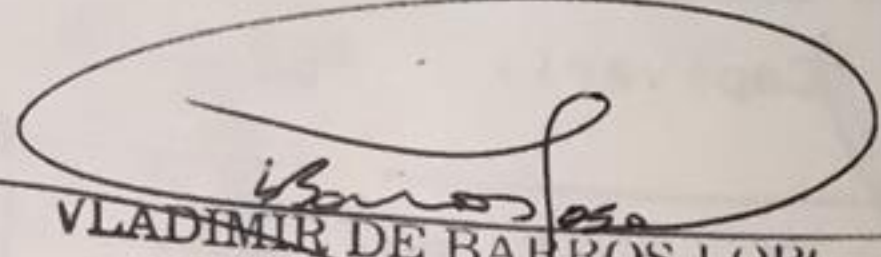
X 

X

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça abaixo-assinado que, em cumprimento ao r. mandado retro, PROCEDI A PENHORA, conforme auto que segue em anexo. Feita a penhora, dirigi-me à Praça Coronel Domingos Ferreira, nº 38, centro, Monte Mor e, aí sendo, INTIMEI CARLOS CARMELO BRISCHI, branco, brasileiro, casado, RG nº 5.800.397-SSP/SP, lavrador, com aproximadamente 1,82 m de altura, nem gordo nem magro, trajava calça jeans de cor azul, usava sapato marrom de cadarço, trajava camisa social manga curta de cor azul clara, usava óculos de grau, de cabelos castanho escuro, olhos castanho, não usava barba e nem bigode, fez a rubrica acima e disse que não assinaria como depositário, pois queria consultar seu advogado(a) primeiro e disse que sua esposa também não assinaria nada. Certifico ainda que no mesmo endereço supra INTIMEI ONORI APARECIDA CARNIATTO BRISCHI, branca, brasileira, casada, do lar, RG nº 14.029.143-SSP/SP, com aproximadamente 1,70 m de altura, nem gorda nem magra, trajava bermuda de cor laranja, usava camisa manga curta de cor cinza, de cabelos loiro, de olhos azuis, de cabelo curto, usava chinelo havaiana de cor azul, a qual disse que não assinaria nada, orientada por seu marido, razão pela qual descrevi a mesma e também seu marido acima, os quais de tudo tomaram ciência, após a minha leitura do mandado, receberam o contrafé, cópia do auto de penhora, sendo os mesmos INTIMADOS, ou seja, CARLOS CARMELO BRISCHI E ONORI APARECIDA CARNIATTO BRISCHI para, querendo, oferecerem embargos, no prazo legal, ou seja, foi dado ciência ao cônjuge da penhora efetivada. Monte Mor, 25 de fevereiro de 1998.

l ato per. urbano de Monte Mor.


VLADIMIR DE BARROS LOBO
Oficial de Justiça
Matr. n.º 806.601 - F

CARTÓRIO DE REGISTRO
Altino Lorena Machado - Oficial

Matricula
Número

MATRÍCULA NÚMERO

sem benfeitorias desta Comarca de Jam aproximadamente e confrontações:

descreve e as pro

ro Brischi e s/m

Mor à Santa Bãrb

metros, de onde

confronta até es

s/m., daí, conti

quena deflexão à

xão à esquerda s

sempre por cerca

que pelo cõrrego

tros numa distân

reita e segue n

lo interior de

de 44,00 metros

186,00 metros,

aqui com João Go

esta descrição,

INCRA, em área

fiscal: 10,0. m

to: 5,6. PROPRI

lavrador, RG/SP

bem assina MARI

de Adusiana Ma

sidentes no mu

4.100.414 e su

tanzio e de Ma

068.433.958/72

RIOR: nº 20.26

R-1/21.024. Po

1982, lavrada

objeto da pres

JOÃO BRISCHI e

feita com LAZA

mulher, MARIA

Matrícula
Número

Ficha
Número 01

LIVRO N.º 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL

Oficial

MATRÍCULA NÚMERO: 21.024. IMÓVEL: UM SÍTIO, denominado "PAU-D'ALHO I", -

sem benfeitorias, situado no município de Monte Mor, Bairro Santa Cruz, desta Comarca de Capivari, com a área de 13,91,40ha., de terras, ou seja, aproximadamente 5,749 alqueires paulistas, com as seguintes metragens e confrontações: inicia-se em um marco cravado entre o imóvel que ora se descreve e as propriedades de João Gomes Ferreira e propriedade de Lázaro Brischi e s/m., distante 738,00 metros da estrada municipal de Monte Mor à Santa Bárbara D'Oeste, desse ponto segue numa distância de 193,00 metros, de onde deflete à direita e segue numa distância de 90,00 metros confrontando até este ponto por cerca com a propriedade de Lazaro Brischi e s/m., daí, continua em reta numa distância de 444,00 metros, daí, com pequena deflexão à direita e segue numa distância de 90,00 metros sempre por cercas com José Presta e outros; daí, deflete à direita e segue pelo córrego acima confrontando com Caetano Leocádio de Andrade e outros numa distância de 379,00 metros; daí, deixa o córrego, deflete à direita e segue numa distância de 146,30 metros parte por cerca e parte pelo interior de uma grota; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 44,00 metros, de onde deflete à direita e segue numa extensão de 186,00 metros, nestas duas últimas faces por cerca, confrontando até aqui com João Gomes Ferreira, onde encontra-se o marco que deu início a esta descrição, fechando assim o perímetro, imóvel esse cadastrado no INCRA, em área maior, sob nº 624.128.001.260. Área total: 58,0. Módulo fiscal: 10,0. nº de módulos fiscais: 5,56. Fração mínima de parcelamento: 5,6. PROPRIETÁRIOS: LAZARO BRISKI, que também assina LAZARO BRISCHI, lavrador, RG/SP nº 13.383.245, e sua mulher MARIA ELIDIA BRISKI, que também assina MARIA ELIDIA BRISCHI, do lar, filha de Hermenegildo Pontim e de Adusiana Maiolo, brasileiros, portadores do CIC nº 068.451.268/87, residentes no município de Monte Mor-SP e JOÃO BRISCHI, lavrador, RG/SP nº 4.100.414 e sua mulher ANA LATANZIO BRISCHI, do lar, filha de Miguel Latanzio e de Maria Prestes, brasileiros, portadores do CIC número 068.433.958/72, residentes no município de Monte Mor-SP. MATRÍCULA ANTERIOR: nº 20.260, deste Cartório. Capivari, 14 de julho de 1982.

FERNANDES FORNAZIERO
Escritor Autorizado

R-1/21.024. Por escritura pública de divisão amigável de 04 de junho de 1982, lavrada no Tab., de Monte Mor (livro nº 103, fls. 09vº), o imóvel/objeto da presente matrícula passou a pertencer em sua totalidade a JOÃO BRISCHI e sua mulher, ANA LATANZIO BRISCHI, em virtude de divisão feita com LAZARO BRISKI, que também é conhecido por LAZARO BRISCHI e sua mulher, MARIA ELIDIA BRISKI, que também assina MARIA ELIDIA BRISCHI, --

qualificados na presente matrícula. Valor do imóvel: Cr\$ 4.750.000,00
 Capivari, 14 de julho de 1982.

[Assinatura]
 FERNANDES FORNAZIERO
 Escrevente Autorizado

R-2/21.024. Por escritura pública de divisão amigável de 04 de junho de 1982, lavrada no Tab., de Monte Mor (livro nº 103, fls. 09vº), fica constituído a favor do imóvel objeto da presente matrícula uma servidão de livre trânsito, inclusive com qualquer espécie de veículo, que partindo da margem esquerda da estrada de Monte Mor à Santa Barbara D'Oeste nesse mesmo sentido, num ponto situado aproximadamente numa distância de 91,00 metros da divisa com o sítio Pau-D'Alho II, de propriedade de João Brischi e s/m., desse ponto segue com uma largura de 5,00 metros, adentrando no imóvel denominado Sítio São Luiz, de propriedade de Lazaro Brischi e sua mulher, matriculado sob nº 21.023, deste Cartório numa distância de aproximadamente 160,00 metros; daí, com pequena deflexão à esquerda e segue por uma barragem de um tanque na distância aproximada de 80,00 metros; daí, com pequena deflexão à esquerda segue numa distância aproximada de 258,00 metros, onde encontra um ponto junto a um paiol; daí, com pequena deflexão à direita segue numa distância aproximada de 72,00 metros onde encontra a divisa com propriedade de João Gomes Ferreira, dividindo até este ponto de ambos os lados com o imóvel denominado sítio São Luiz, de propriedade de Lazaro Brischi e s/m., e com a mesma largura de 5,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue com uma largura de 4,00 metros, por uma distância aproximada de 210,00 metros, dividindo com João Gomes Ferreira e de outro lado com o imóvel de propriedade de Lazaro Brischi e s/m., onde encontra o imóvel objeto da presente matrícula, ocupando uma área de 3.690,00m²., servidão essa que estima em Cr\$ 20.000,00. Capivari, 14 de julho de 1982.

[Assinatura]
 FERNANDES FORNAZIERO
 Escrevente Autorizado

R-3/21.024. Por escritura pública de doação com reserva de usufruto de 25 de maio de 1.990, lavrada no Tabelionato de Monte Mor-SP. (Livro nº 127, fls. 79), em forma de certidão de 25 de maio de 1.990, microfilmada sob nº 51.728, o imóvel constante da presente matrícula, foi havido por:

(1) LUIZ GONZAGA BRISCHI, motorista, RG/SP. 3.601.560 e CPF. 068.432.988/34, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com MARIA FRANCISCA TRANSFERETTI BRISCHI, comerciante, RG/SP. 7.838.045, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., na Rua Salomão Haddad Baruque, 45; (2) MARIA DE LOURDES BRISCHI MARINI, do lar, filha de João Bischi e de Ana Latanzio Brischi, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com PEDRO GUILHERME MARINI, industrial, RG/SP. 6.737.098, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 581.067.078/49, residentes em Monte Mor-SP., na Rua Humberto

(continua na ficha nº 02).....

MATRÍCULA
 NÚMERO 21.024

FICHA
 Número

..... (cont.)
 Mangiavachi, nº 53; (3)
 277.785.258/87, casado
 Lei 6515/77, com MARIA
 Cesário de Paula Neto e
 residentes em Monte Mor
 lavrador, RG/SP. 3.839
 comunhão de bens, ante
 do lar, RG/SP. 15.781.
 Sítio São João; (5) T
 4.828.122 e CPF. 191.7
 bens, anteriormente à
 RG/SP. 3.773.494 e CPF
 cidade, na Rua Bento
 professora, RG/SP. 6.
 da comunhão universal
 EDUARDO BONILHA FER
 803.676.158/00, conf
 nº 6.272, no Livro 3
 Monte Mor-SP., na Al
 lavrador, RG/SP. 5.8
 comunhão universal d
 APARECIDA CARNIATTO
 escritura de pacto a
 deste cartório, bra
 Domingos Ferreira,
 RG/SP. 8.244.772 e
 universal de bens,
 CAVALLARO, indus
 conforme escritura
 Livro 3-RA., deste
 na Rua Humberto Ma
 RG/SP. 9.938.382 e
 universal de bens,
 BRISCHI, do lar
 antenupcial regis
 brasileiros, resi
 e, (10) PAULO DA
 850.231.408/49, c
 Lei 6515/77, com

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE CAPIVARI — ESTADO DE SÃO PAULO

Altino Lorena Machado - Oficial Vitalício

Fone (DDD-0194) - 91-1120

MATRICULA NÚMERO 21.024

FICHA Número 02

LIVRO N.º 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

Handwritten signatures and initials, including '117' and 'OFICIAL'.

.....(continuação da ficha nº 01, da matrícula nº 21.024). Mangiavachi, nº 53; **(3) JOSÉ BRISCHI**, motorista, RG/SP. 3.020.336 e CPF. 277.785.258/87, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com **MARIA MADALENA DE PAULA BRISCHI**, do lar, filha de Cesário de Paula Neto e de Benedita Sproesser de Paula, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., no Sítio Santana; **(4) AUGUSTINHO BRISCHE**, lavrador, RG/SP. 3.839.225 e CPF. 723.142.498/87, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com **NELI DE PAULA BRISKE**, do lar, RG/SP. 15.781.990, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., no Sítio São João; **(5) TERESINHA BRISQUE BONAGÓRIO**, professora, RG/SP. 4.828.122 e CPF. 191.720.528/72, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com **ARLINDO BONAGÓRIO**, comerciante, RG/SP. 3.773.494 e CPF. 127.433.488/87, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Bento Dias, nº 221; **(6) IZABEL BRISCHI BONILHA FERNANDES**, professora, RG/SP. 6.631.327 e CPF. 603.079.438/87, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **CESAR EDUARDO BONILHA FERNANDES**, bancário, RG/SP. 9.095.457 e CPF. 803.676.158/00, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.272, no Livro 3-RA., deste cartório, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., na Alameda D. João VI, 197; **(7) CARLOS CARMELO BRISCHI**, lavrador, RG/SP. 5.800.397 e CPF. 968.264.448/87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **ONORI APARECIDA CARNIATTO BRISCHI**, do lar, RG/SP. 14.029.143, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.308, no Livro 3-RA., deste cartório, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., na Praça Cel. Domingos Ferreira, 38; **(8) CANDIDA APARECIDA BRISCHI CAVALLARO**, do lar, RG/SP. 8.244.772 e CPF. 968.253.248/53, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **CARLOS AIRTON CAVALLARO**, industriário, RG/SP. 8.141.078 e CPF. 867.142.448/00, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.673, no Livro 3-RA., deste cartório, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., na Rua Humberto Mangiavachi, nº 174; **(9) MARCELINO BRISCHI**, lavrador, RG/SP. 9.938.382 e CPF. 024.501.638/40, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **CLÁUDIA LUCI MARINI BRISCHI**, do lar, RG/SP. 20.247.289, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.133, no Livro 3-RA., deste cartório, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., na Rua Amadeu Ginefra, nº 170; e, **(10) PAULO DA CRUZ BRISCHI**, lavrador, RG/SP. 6.528.012 e CPF. 850.231.408/49, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com **LURIS BATISTA BRISCHI**, do lar, filha de José dos Santos

(continua no verso).....

Vertical marginal notes and numbers on the right side of the page, including '106', '141', '264', '262', '260', '258', and '56'.

.....(continuação do anverso).

Batista e de Aracy dos Santos Batista, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., no Sítio São João, em virtude de doação que lhes foi feita por seus pais, os proprietários, JOÃO BRISCHI, lavrador, RG/SP. 4.100.414, sua mulher ANNA BRISCHI, também conhecida por ANA LATANZIO BRISCHI, lar, filha de Miguel Latanzio e de Maria Prestes, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, inscritos no CPF sob nº 068.433.958/72, residentes em Monte Mor-SP., no Sítio São João, pelo valor estimativo de Cr\$ 200.000,00. Consta do título, que os doadores declararam possuir valores em dinheiro e meios suficientes para suas subsistências, razão pela qual, os donatários ficam desobrigados de trazerem a colação o valor do imóvel doado. Cadastro do imóvel no INCRA com o código nº 624.128.005.592/0, com a área total de 13,9 ha., área fiscal 10,0, nº de mód. fiscais 1,37 e fração mínima de parcelamento 2,00 ha. Capivari, 29 de outubro de 1.990. Eu, [assinatura] (Eurílio Alves da Silva), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

R-4/21.024. Pela escritura aludida no R-3, os doadores, JOÃO BRISCHI e sua mulher ANNA BRISCHI, também conhecida por ANA LATANZIO BRISCHI, reservaram para si, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel constante da presente matrícula. Valor do Usufruto: Cr\$ 100.000,00. Capivari, 29 de outubro de 1.990. Eu, [assinatura] (Eurílio Alves da Silva), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

- Cartório Registro de Imóveis - Capivari/SP -
 Esta cópia reprográfica da matrícula n.º 21.024 composta de 02 (duas) folhas, a primeira assinada e a(s) demais rubricada(s) tem validade de certidão - Lei Federal n.º 6.216/75.
 Dou fé.
 Capivari, 23 FEV 1994
[assinatura]

Claudia Almeida Machado Camargo

REGISTRO DE IMÓVEIS	
Capivari — Est. S. Paulo	
Valor Cobrado p/	<u>certidão</u>
Ao Escrivão	Cr\$ <u>402,00</u>
Ao Estado	Cr\$ <u>108,54</u>
Ao IPESP	Cr\$ <u>80,40</u>
Outros	Cr\$ _____
Total	Cr\$ <u>590,94</u>
RECIBO — CAIXA,	

SI
AUT
 Processo
 Aos * 2
 e * 98
 eu, Ofic
 to, exp
 que
 move a
 pela qu
 1/10
 te n
 Carl
 Muni
 com
 CRI
 21.0
 tori
 ta
 seja
 met
 imó
 ra
 da
 pon
 dir
 Feito
 po
 ta
 teu
 sem
 MA
 conf



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo n.º 892 / 96-Cível

UN VARA CÍVEL

Aos *25* dias do mês de fevereiro
e *98* nesta cidade de Monte Mor do ano de um mil novecentos
Comarca De Capivari

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado jun-
to, expedido na ação de XX MONITÓRIA
que IAP S/A

move a CARLOS CARMELO BRISCHI

pela qual procedemos a penhora

1/10 (um décimo) correspondente à parte ideal do imóvel, consisten-
te num Sítio denominado "Pau D'Alho I", de que o devedor Carlos -
Carlos Carmelo Brischi é titular da sua propriedade, situado no
Município de Monte Mor, Bairro de Santa Cruz, Comarca de Capivari,
com área total de 13,91,40 ha, de terras sob matrícula 21.024, do
CRI de Capivari-SP, conforme descrição abaixo: "MATRÍCULA NÚMERO:
21.024. IMÓVEL: UM SÍTIO, denominado "PAU-D'ALHO I", sem benfei-
torias, situado no município de Monte Mor, Bairro Santa Cruz, des-
ta Comarca de Capivari, com a área de 13,91,40 ha., de terras, ou
sejam aproximadamente 5,749 alqueires paulistas, com as seguintes
metragens e confrontações: inicia-se em um marco cravado entre o
imóvel que ora se descreve e as propriedades de João Gomes Ferrei-
ra e propriedade de Lázaro Brischi e s/m., distante 738,00 metros
da estrada Municipal de Monte Mor à Santa Bárbara D'Oeste, desse
ponto segue numa distância de 193,00 metros, de onde deflete à
direita e segue numa distância de 90,00 metros confronta até este-SEGUE-

Feito(a) penhora nao nomeei XXX fiel depositário(a)
pois o Sr. Carlos Carlos Carmelo Brischi disse que queria consul-
tar seu advogado(a) primeiro.

_____ ; que aceitando o encargo, bem e fielmente prome-
teu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA UN VARA CÍVEL DESTA CO-
MARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Vladimir de Barros Lobo
Mat. 806.601-F-6

DEPOSITÁRIO _____

118
108

106
141
262
260
258

ponto por cerca com a propriedade de Lazaro Brischi e s/m.,
daí, continua em reta numa distância de 444,00 metros, daí,
com pequena deflexão à direita segue 51,00 metros, de onde com
pequena deflexão à esquerda segue 82,00 metros, até encontrar
o córrego, confrontando sempre por cercas com José Presta e
outros; daí, deflete à direita e segue pelo córrego acima con-
frontando com Caetano Leocádio de Andrade e outros numa distân-
cia de 379,00 metros; daí, deixa o córrego, deflete à direita
e segue numa distância de 146,30 metros parte por cerca e par-
te pelo interior de uma gruta; daí, deflete à esquerda e segue
numa extensão de 44,00 metros, de onde deflete à direita e se-
gue numa distância de 186,00 metros, nestas duas últimas faces
por cerca, confrontando até aqui com João Lomes Ferreira, onde
encontra-se o marco que deu início a esta descrição, fechando
assim o perímetro, imóvel esse cadastrado no INCRA, em área maior,
sob nº 624.128.001.260. Área total: 58,0. Módulo fiscal: 10,0.
nº de módulos fiscais: 5,56. Fração mínima de parcelamento: 5,6.
PROPRIETÁRIOS: LAZARO BRISKI, que também assina LAZARO BRISCHI,
lavrador, RG/SP nº 13.383.245, e sua mulher MARIA ELIDIA BRISKI,
que também assina MARIA ELIDIA BRISCHI, do lar, filha de Herme-
negildo Pontim e de Adusiana Maiolo, brasileiros, portadores do
CIC nº 068.451.268/87, residentes no município de Monte Mor-SP
e JOÃO BRISCHI, lavrador, RG/SP nº 4.100.414 e sua mulher ANA-
LATANZIO BRISCHI, do lar, filha de Miguel Latanzio e de Maria
Prestes, brasileiros, portadores do CIC número 068.433.958/72,
residentes no município de Monte Mor-SP. MATRÍCULA ANTERIOR: nº
20.260, deste Cartório. Capivari, 14 de julho de 1982".
CONSTANTE AINDA as averbações R-1; R-2; R-3 e R-4/21.024. NADA MAIS.


PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

VARA DISTRITAL DE MONTE MOR, COMARCA DE CAPIVARI

119

106
141

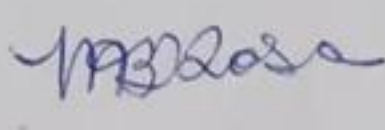
AUTO DE LEILÃO NEGATIVO
Proc. nº 892/96 - Cível

Aos 24 de abril de 2001, nesta cidade de Monte Mor, Comarca de Capivari, Estado de São Paulo, no edifício do Fórum, onde presente se encontrava a Exm. Sra. Dra. Patricia Bueno Scivittaro, MM. Juíza de Direito da Vara Distrital de Monte Mor, comigo escrevente de seu cargo, e no final assinado, presente também a oficiala de Justiça Margarete Aparecida B. de O. Rosa, servindo de porteiro dos auditórios, com as formalidades de estilo abrisse o leilão para venda dos bens descritos no edital devidamente afixado no Atrio do Fórum, conforme consta dos autos. Cumprindo o porteiro a ordem recebida depois de abrir o leilão, com as formalidades legais e apregoar por demorado tempo em voz alta os bens descritos no edital, deu sua fé de que nenhum licitante aparecera. Em virtude de não ter comparecido licitante algum, determinou a MMª. Juíza que se encerrasse o leilão. NADA MAIS. lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu,  (Secundino Fudio Sato), digitei e providenciei a impressão. Escrevente Técnico Judiciário
Mat. 087.014-0

MMª. Juíza



Porteiro:



264
264
260
207
258

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRICTAL
DE MONTE MÓR - COMARCA DE CAPIVARI
ESTADO DE SÃO PAULO

159
131
127

- ANEXO

PODER JUDICIÁRIO
VARA DISTRICTAL DE MONTE MÓR
- 80011 14258 015123
PROTÓCOLO

Processo No. 892/96.
"Monitória"

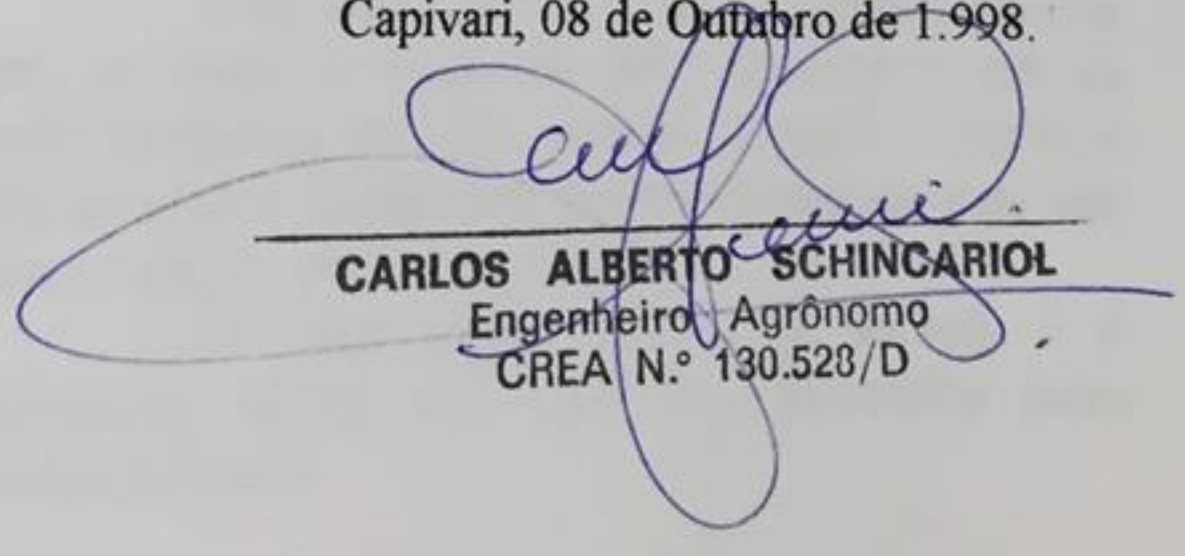
CARLOS ALBERTO SCHINCARIOL,
infra assinado, engenheiro, CREA No. 130.528/D, residente à Rua Barão do Rio
Branco, 465; município de Capivari, Estado de São Paulo; na qualidade de Perito
Judicial nomeado e devidamente compromissado nos Autos da Ação de Monitória,
tendo como partes envolvidas:

IAP S/A
X
CARLOS CARMELO BRISCHI

vem, respeitosamente à presença de V. Exa., após a entrega do Laudo Pericial,
requerer a Expedição da Guia de Levantamento Judicial, referente aos
HONORÁRIOS DEFINITIVOS, depositados em conta judicial, conforme Guia -
fls. 127 dos autos.

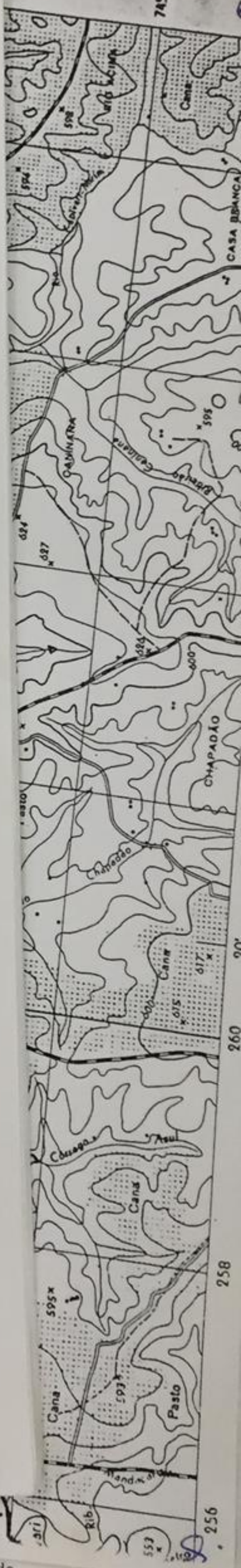
Termos em que,
P. Deferimento.

Capivari, 08 de Outubro de 1.998.


CARLOS ALBERTO SCHINCARIOL
Engenheiro Agrônomo
CREA N.º 130.528/D

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES - PERÍCIAS JUDICIAIS
CARLOS ALBERTO SCHINCARIOL - CREA No. 130.528/D - FONE: (019) 491.2531

Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 087.014-0



159
133
1.0 - INTRODUÇÃO:

1.1 - OBJETIVO:

O objetivo do presente **Laudo de Avaliação**, é estabelecer o valor real, atual e a vista, dos bem constante no "Autos de Reforça de Penhora e Depósito"- fls. 114 dos autos, ou seja:

- 1/10 (um décimo) correspondente à parte ideal de um **Imóvel rural** denominado "Sítio Pau D'alto I" - Bairro Santa Cruz - Município de Monte Mór - Matrícula nº 21.024 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari.

1.2 - DA AVALIAÇÃO JUDICIAL:

Às fls. 121 dos autos proferiu-se o despacho por parte do MM. Juízo deferindo a execução da Avaliação Judicial, ocasião em que o signatário foi honrado com a sua nomeação para apresentação deste **Laudo**.

1.3 - VISTORIA:

A vistoria foi realizada no dia 05 de Outubro de 1.998, ocasião em que este Perito pôde constatar em quais condições se encontra o imóvel rural e, realizar as pesquisas de valores junto às Imobiliárias.

2.0 - METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO:

Utilizou-se como diretrizes gerais, técnicas e recomendações da NBR - 8799/85 - (Normas para Avaliação de Imóveis Rurais) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Para a determinação do Valor do Imóvel Rural adotou-se o **Método Comparativo**, para isto, realizou-se pesquisas junto às Imobiliárias e Corretores de Imóveis locais, em busca de ofertas de imóveis à venda na mesma região do bem avaliando, atribuindo-se um valor unitário mínimo por hectare para os Imóveis Rurais.

Esse valor unitário pode ser definido como o preço que poderia alcançar, se posto à venda na data presente e sob as considerações retro, o vendedor desejando, mas não estando obrigado a vender, e o comprador, ciente de todos os usos e finalidades, também desejoso, mas sem estar compelido à compra para o caso de ofertas no mercado.

O valor médio básico do hectare, é o resultado dos estudos estatísticos, obtido dos elementos fornecidos pelas Imobiliárias e Corretores de Imóveis locais.

158
134
①

3.0 - UM IMÓVEL RURAL - denominado SÍTIO PAU D'ALHO I:

3.1 - ÁREA TOTAL:

- Do Sítio..... 13,9140 hectares ou 5,749 alqueires.

3.2 - LOCALIZAÇÃO:

O imóvel *sub judice*, denominado SÍTIO PAU D'ALHO I, está localizado no Bairro Santa Cruz, no Município de Monte Mór, Estado de São Paulo; onde a área supra aludida está perfeitamente descrita e caracterizada na planta do IBGE 1:50.000, às folhas SF-23-Y-A-V-3 (Americana); entre as coordenadas: 256.000 à 258.000 e entre as abscissas: 7.464.000 à 7.466.000; tendo esta região altimetria em torno de 600 metros. - ANEXO I.

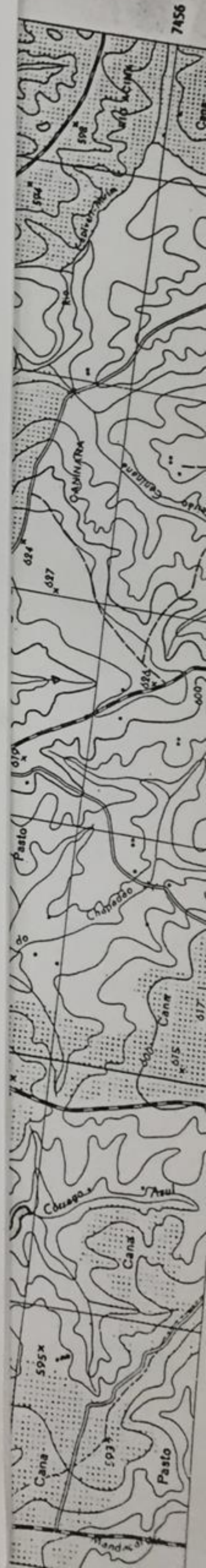
3.3 - PROPRIETÁRIOS:

O referido imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Capivari/SP., sob o No. 21.024 do Livro No. 02 (dois) do Registro Geral - fls. 116/117 dos autos; tendo como proprietários:

- (1) Luiz Gonzaga Brischi casado com Maria Francisca Transferetti Brischi;
- (2) Maria de Lourdes Brischi Marini casada com Pedro Guilherme Marini;
- (3) José Brischi casado com Maria Madalena de Paula Brischi;
- (4) Augustinho Briske casado com Neli de Paula Briske;
- (5) Teresinha Brisque Bonagúrio casada com Arlindo Bonagúrio;
- (6) Izabel Brischi B. Fernandes casada com Eduardo Bonilha Fernandes;
- (7) **Carlos Carmelo Brischi** casado com Onori Aparecida Carniatto Brischi;
- (8) Candida Ap. Brischi Cavallaro casada com Carlos Airton Cavallaro;
- (9) Marcelino Brischi casado com Cláudia Luci Marini Brischi;
- (10) Paulo da Cruz Brischi casado com Luris Batista Brischi.

3.4 - SITUAÇÃO:

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, dividindo em sua integridade com os seguintes proprietários rurais: João Gomes Ferreira; Lázaro Brischi e sua mulher; José Presta e outros; Caetano Leocádio de Andrade e outros e córrego de água. Cadastrado no INCRA sob o No. 624.128.001.260.



1539
135
Φ

3.5 - ACESSO:

Extremamente facilitado, feito através da Rua Luis Marini, que interliga o centro da cidade de Monte Mór ao Bairro Santa Cruz através de Estrada Municipal em terra, tomando-se a bifurcação à direita da referida estrada.

Distando aproximadamente 8,0 Km do centro comercial da cidade de Monte Mór. - ANEXO II.

3.6 - CARACTERIZAÇÃO REGIÃO E DO OBJETO DA AVALIAÇÃO

A - CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO:

- Contexto Geomorfológico:

Discrimina as formas de relevo, agrupando as de acordo com a sua origem e evolução, estabelecendo indicadores nos estudos de riscos geológicos, na integração de dados ambientais, na orientação à implantação de obras de crescimento urbano, entre outras finalidades.

Num quadro geral, a Zona do Médio Tietê é constituída por sedimentos do Supergrupo Tubarão e do Grupo Passa Dois, rochas intrusivas básicas do Grupo São Bento e coberturas cenozóicas, que sustentam um relevo predominantemente colinoso, com presença de manchas de morrotes, e mais localizadamente mesas basálticas e planícies aluviais. Os topos das colinas e morrotes encontram-se subnivelados no intervalo de 550-650 metros. Estes morrotes se estendem pelas regiões de Mombuca, Capivari, Elias Fausto, Monte Mór e a sudoeste de Campinas.

- Contexto Pedológico:


Apresenta a ocorrência dos solos em função da interpretação feita no contexto do relevo, do substrato geológico e dos processos erosivos. Orientam o estabelecimento da aptidão agrícola, a localização das obras de engenharia civil, a escolha de locais para disposição de resíduos, bem como nos trabalhos de controle de erosão.

O tipo de solo predominante desta região é o Podzólico Vermelho Amarelo (PVA) de textura arenosa/média e arenosa/argilosa. Também ocorre em áreas de colinas e morrotes da Depressão Periférica, que também pode estar associado aos sedimentos das unidades litológicas como os Latossolos e as Areais Quartzosas. O PVA está presente nas regiões de Campinas, Águas de São Pedro, Corumbataí, Limeira, Piracicaba, Hortolândia, Capivari, Mombuca, Elias Fausto e Monte Mór. Tem alta suscetibilidade à erosão laminar e é muito suscetível a ravinas e voçorocas que podem ser desenvolvidas tanto por reativação de drenagens como após a eliminação de vegetação natural ao longo de encostas.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES - PERÍCIAS JUDICIAIS

CARLOS ALBERTO SCHINCARIOL - CREA No. 130.528/D - TEL: (019) 491.2531

Escrevente Técnico Judiciária
Matr. 087.014-0



B - EXPLORAÇÕES:

- Cana-de-açúcar:.....5,5 alqs.

C - TOPOGRAFIA:

- 50% plano;
- 50% suavemente acidentado.

D - MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

- Estrada municipal (em terra) de acesso;
- Transporte Coletivo intermunicipal não precário;
- Energia Elétrica.

E - DENSIDADE POPULACIONAL:

- Baixa.

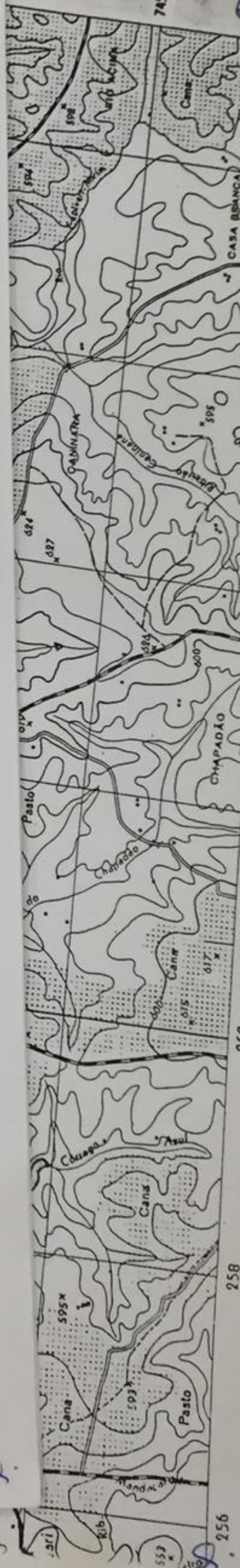
F - BENFEITORIAS EXISTENTES:

- Cercas de arame farpado (04 fios) e mourões de madeira;

3.7 - VALOR ESTIMADO DA CULTURA DA CANA-DE-AÇÚCAR:

- Área plantada: 5,50 alqueires;
- Variedade: RB 785148;
- No. cortes: 2º. corte;
- Produção total: 1.003,680 ton.;
- Produtividade média: 182 ton./alq.;
- Entrega da cana: Usina Bom Retiro - Capivari/SP.;
- Data da entrega: 2ª. quinzena de Julho/98;
- Entrega em nome de Augustinho Briske: 1.003,680 ton.;
- Valor da ATR analisada: 123,77 ATR;
- Valor da ton. de cana: 123,77 ATR x 0,12327 (padrão) = R\$ 15,25/ton;
- Desconto de taxas oficiais: R\$ 1,00/ton;
- Despesas com corte, carregamento e transporte: R\$ 5,44/ton.

- Cálculo: 1.003,680 ton. x R\$ 15,25 = R\$ 15.306,12
- Despesas: 1.003,680 ton. x R\$ 6,44 = R\$ 6.463,70
- Lucro Líquido:.....R\$ 8.842,42



158
136
P

- ANEXO

3.7.1- VALOR TOTAL DA CANA-DE-AÇÚCAR:

ou em números arredondados: R\$ 8.842,42

R\$ 8.800,00
(Oito mil e oitocentos reais)

3.8 - ALGUMAS CONSIDERAÇÕES:

Trata-se de uma propriedade rural com topografia plana e irregular (colinas e morrotes), com solo Podzólico Vermelho Amarelo de textura arenosa/argilosa, (solo de média fertilidade natural); com manejo de conservação do solo (plantio em nível); com cultivo de cana-de-açúcar, isenta de plantas daninhas invasoras. Considerando-se o seu fácil acesso, e a distância com o centro comercial da cidade de Monte Mór, esta região possui razoável valor imobiliário.

3.9 - PESQUISAS DE VALORES:

A - Imobiliária TOCO

Avenida Jânio Quadros, 664 - Monte Mór - SP.
Valor Estimado: R\$ 8.264,46/hectare.

B - Imobiliária BANDEIRANTES

Avenida Jânio Quadros, 392 - Monte Mór - SP.
Valor Estimado: R\$ 10.330,58/hectare.

C - Júnior Forchetti e Juarez Reis

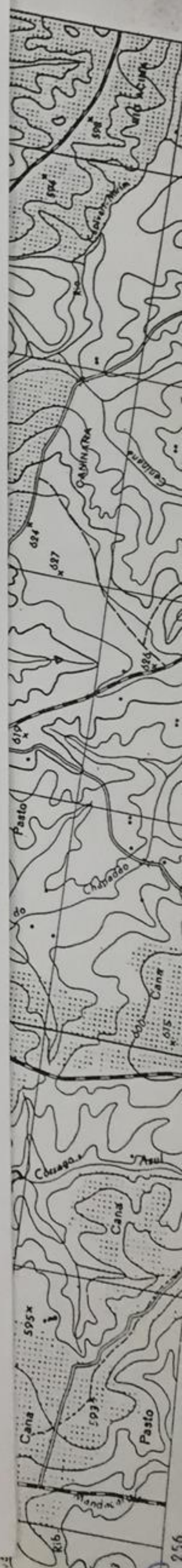
R. 1º. de Maio - Parque Resid. Figueira - Jd. Vista Alegre - Monte Mór - SP.
Valor Estimado: R\$ 8.264,46/hectare.

Tirando-se a média aritmética dos valores estimados, obtém-se: R\$ 8.953,17/hectare.

3.10 - ESTUDO ESTATÍSTICO:

- Desvio Padrão: $S = 1.192,87$
- Coeficiente de Variação: $CV = S/média = 13,32\%$
- Índice de Variação: $IV = CV/SQRTn = 7,69\%$
- Valor de "t" ao nível de 80% de confiança: 1,89
- Intervalo de Confiança: $IC (+/-) = 14,53\%$

158
137
⊕



159
138
Tendo a unidade de área sob avaliação de 01 (um) hectare, conclui-se que ao nível de 80% de confiança, o seu valor mais provável se situa entre:

[R\$ 7.652,28 ; R\$ 10.254,06]

Excluindo-se os valores discrepantes, o novo Valor Unitário Médio passa a ser de: R\$ 8.264,46/hectare.

3.11 - VALOR UNITÁRIO MÉDIO:

R\$ 8.264,46/hectare.

3.12 - VALOR DO IMÓVEL RURAL:

É o produto do Valor Unitário Médio (item 3.11) multiplicado pela Área Total (item 3.1):

R\$ 114.991,70

ou em números redondos:

R\$ 115.000,00
(Cento e quinze mil reais)

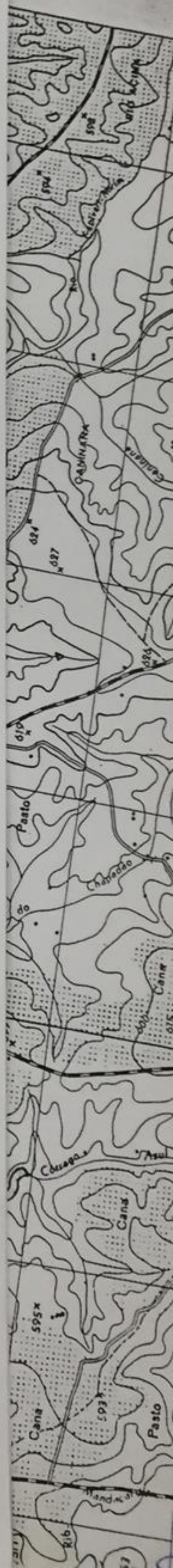
3.13 - VALOR TOTAL DO IMÓVEL RURAL:

É a somatória do Valor do Imóvel Rural (item 3.12) mais o Valor Total da Cultura da cana-de-açúcar (item 3.7.1):

R\$ 123.800,00
(Cento e vinte e três mil e oitocentos reais)

3.14 - 1/10 (UM DÉCIMO) DO IMÓVEL PENHORADO:

R\$ 12.380,00
(Doze mil trezentos e oitenta reais)



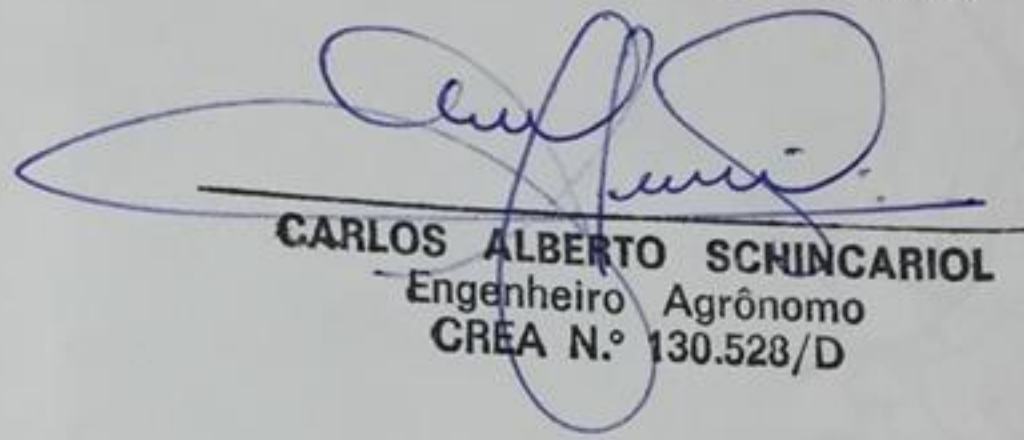
4.0 - ENCERRAMENTO:

O presente "LAUDO DE AVALIAÇÃO",
compõe-se de 08 (oito) páginas, datilografadas no anverso, todas devidamente
rubricadas, sendo esta última datada e assinada.

Acompanham o LAUDO, 02 (dois)
ANEXOS, todos também rubricados.

Sendo só para o momento, requer a juntada
do LAUDO, aos autos, para seus efeitos legais.

Capivari, 08 de Outubro de 1.998.

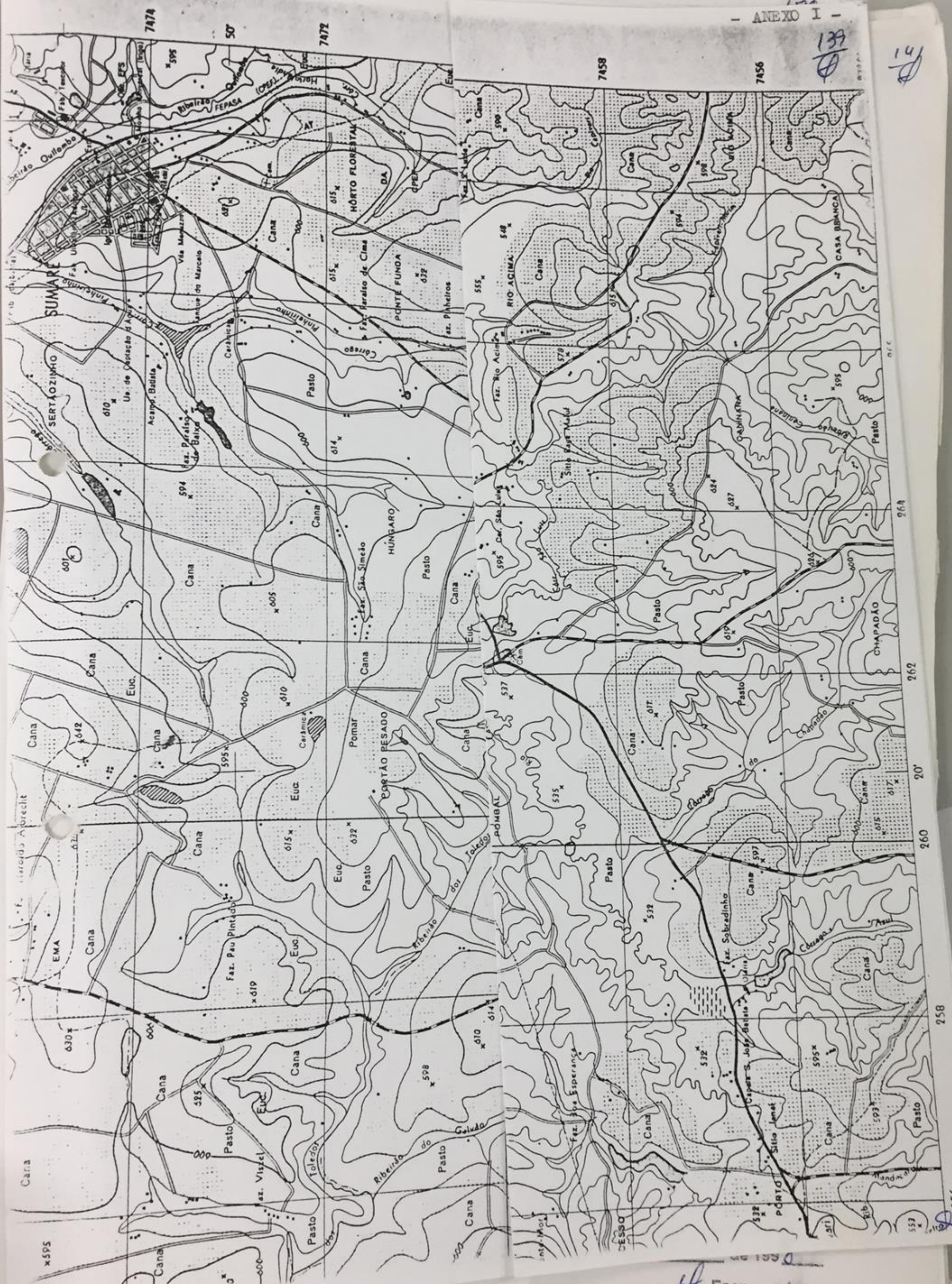


CARLOS ALBERTO SCHINCARIOL
Engenheiro Agrônomo
CREA N.º 130.528/D



139

14



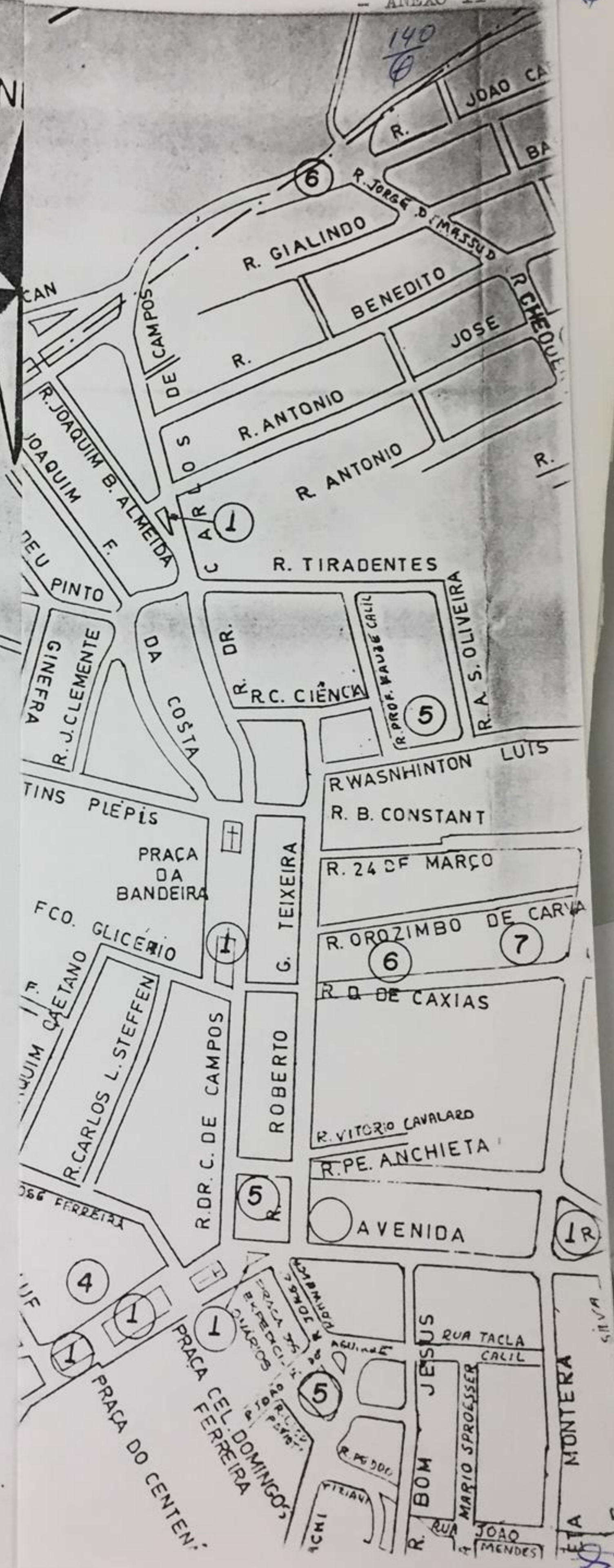
SEGUNDO TUBIO SATO *Escr. subscr.*
 Escrevente Técnico Judiciário
 Matr. 087.014-0

BAIRRO
SANTA CRUZ



ANEXO II

140



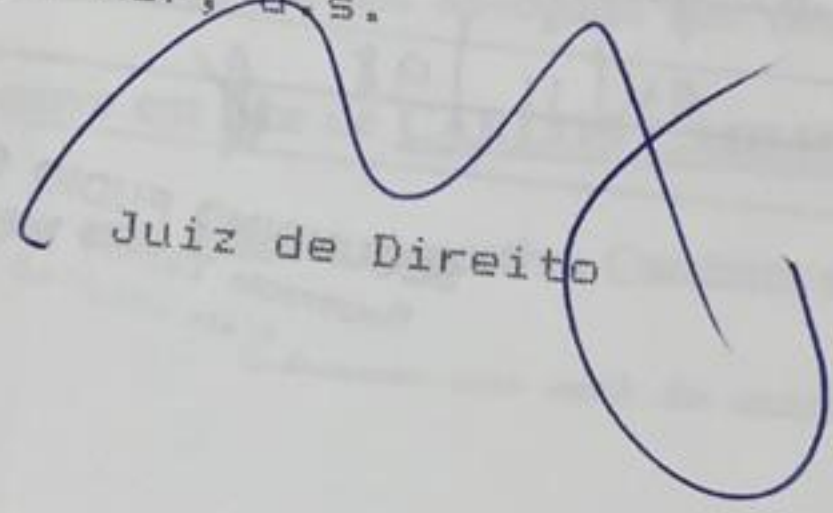
14

CONCLUSÃO
Aos 19 de 10 de 1998, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. NELSON AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA


SECUNDINO FIDIO SATO
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 087.014-0

Proc. nº 892/96

Fls. 131. Defiro.
Fls. 132/149. Digam as partes.
Int.
Mte. Mor, d. s.


Juiz de Direito

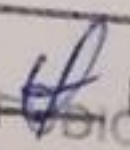
RECEBIMENTO
Aos 19 de 10 de 1998
Em Cartório recebi estes autos.


JOÃO BATISTA PEREIRA
Esc. Téc. Judiciário
Matr. 804 142-P

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em data de 13.10.98
o Perito retornou para

Em 20 de 10 de 1998

Eu,  Escr. subscr.
SECUNDINO FIDIO SATO
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 087.014-0

COMARCA DE Monte mor - RJ

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 15 dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012), nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação nº 15 / 2008, promovido por Paulo da Cruz Brischti contra Paulo da Cruz Brischti que tramita pela 2ª Vara Judicial no Sítio Santana - Bº Chapadão, dirigimo-nos à

proceder à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos: 01 (um) veículo STAGDA WORKING SD Ano 2011/2012 4L 1600CC 1700cc. cor prata, placas ETE 6388, modelo mon. chassi nº 9 B W 278 04 m C 74 69 169 cod. registro 464209366, em nome do exêr. indicado Paulo da Cruz BRISCHTI, sem fidejussão e a/cis 2012, em São Paulo de Olivença - AM (para e cinco mil e quinhentos reais)

Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: Paulo da Cruz Brischti, nacionalidade BRAS., estado civil: Casa do, profissão: Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Santana - Bº Chapadão, portador do R.G. nº 6.528.012/5 e do CPF. nº 850.231.608-49, ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: Adilson S. Cavaleiro
OFICIAL DE JUSTIÇA: Adilson S. Cavaleiro
DEPOSITÁRIO: Paulo da Cruz Brischti
TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

269
Ⓟ

147
#

14
Ⓟ

1

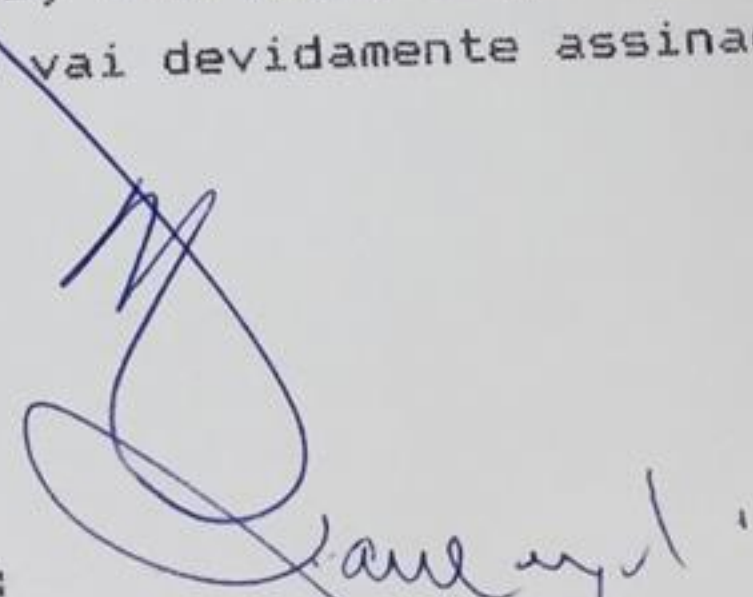
VARA DISTRITAL DE MONTE MOR, COMARCA DE CAPIVARI
CARTORIO DO OFICIO JUDICIAL-SEÇÃO CIVEL.
Rua João Carlos G. Carneiro, nº 12, Jd. Guanabara, Monte Mor/SP,
CEP. 13190-000, fone (0xx19) 3879-1302 - FAX RAMAL 2027.

AUTO DE PENHORA

Aos 10 dias do mês de junho de dois mil e tres, nesta cidade de Monte Mor, Comarca de Capivari, Estado de São Paulo, no edifício do Forum, em cartório, nos autos do Processo de **Monitória convertida em Execução**, sob nº 892/96, onde figura como exequente IAP S/A e como executado **CARLOS CARMELO BRISCHI**, compareceu o exequente IAP S/A, representado por seu procurador **DR. RAUL CURY NETO**, advogado, OAB/SP.192.181, CPF/MF 250.621.838-63, e, nos termos da petição de fls. 264 e despacho de fls. 267, dos autos, foi nomeado, neste ato, como fiel depositário do imóvel penhorado no auto de reforço de penhora de fls. 114, retificado conforme certidão de fls. 260, que sai devidamente intimado de que não poderá abrir mão do bem penhorado, sem autorização judicial. NADA MAIS, lido e achado conforme vai devidamente assinado.

MM. JUIZA:

DEPOSITARIO:


OAB/SP 192.181

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Mor - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **PAULO DA CRUZ BRISCHI**. O **Dr. Rafael Imbrunito Flores**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Mor-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - Processo nº **0000061-31.2008.8.26.0372** - em que a **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ CPFL** move em face dos referidos executados em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS LEILÕES**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **13/09/2016**, e encerramento no dia **16/09/2016 às 15:40hrs**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016 às 15:40 hrs (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. **DO CONDUTOR DO LEILÃO**: O leilão será conduzido pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DO LOCAL DOS BENS**: Rod. Com. Cyriaco S. Pires, SN, Chácara Santana, Monte Mor/SP. Foi nomeada como fiel depositário o executado dos autos. **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **DO PAGAMENTO**: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **DO ACORDO**: Após a apresentação deste edital e sendo firmado acordo entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente mais 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo. **DOS DÉBITOS**: **Constam débitos (IPVA) no valor de R\$ 480,51 (ago/16)**. Eventuais débitos sobre o bem ficarão por ônus do arrematante, mesmo aqueles anteriores a arrematação. **DA RETIRADA**: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal. **RELAÇÃO DO BEM**: **01 (UM) VEÍCULO ESP/CAMINHONETE/ABER C. DVP**, álcool/gasolina, Fiat Strada, Working, SD, ano 2011/2012, cor prata, placas ETE 6388, chassi 9BD27804MC7469169, RENAVAM 464209366, em bom estado de conservação. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para maio/13**. Não consta recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização das praças, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Monte Mor, 22 de junho de 2016.

Dr. Rafael Imbrunito Flores

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Mor-SP

Roberto A. Rocha
Paulo Eduardo M. O. de Barcellos
Antônio Augusto Garcia Leal
Maurício Martins Fonseca Reis
Raul Cury Neto
Samuel dos Santos Guerra
Mariana Morvillo Neves
André Barbosa Ângulo
Maria Beatriz Machado Piza

Brian Galvão Frota
Gustavo Abreu Takehashi
Rafael Dias Rosa
Paula Oliveira Pinheiro
Carolina Gertel
Marcelo Cunha Tralli

**ROCHA E BARCELLOS
ADVOGADOS**

Av. Paulista, 2.001 - 10º andar - Conj. 1.017/21
CEP 01311-931 - Bela Vista - São Paulo - SP
PABX (011) 3266-7441 FAX (011) 289-5283
e-mail: rb@rochaebarcellos.com.br

297

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DISTRITAL DE MONTE-MOR, COMARCA DE CAPIVARI (SP):

execução
processo nº 892/96

IAP S/A, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO que move em face de CARLOS CARMELO BRISCHI, em curso por esse R. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, requerer o bloqueio, pelo sistema *Bacen Jud*, para posterior penhora, de numerário existente em contas bancárias do Executado, inclusive de créditos futuros, até o limite do valor exequendo (R\$ 130.743,14 - Doc. 1).

Na hipótese desse R. Juízo não estar habilitado a operar o referido sistema, requer-se a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, a fim de que promova o bloqueio na forma ora pleiteada.

Termos em que requerendo a juntada desta aos autos,

Pede e espera

Deferimento.

São Paulo (SP), 13 de outubro de 2005.

P.p.

ANTÔNIO AUGUSTO GARCIA LEAL

OAB/SP 152.186

e-mail: augusto.leal@rochaebarcellos.com.br

PP

DEPR11. 2-131020051428 MOR 000. 0. 1820562E

TJSP 37201CV 20051018133 2005.0005833-20

IAP S/A X CARLOS CARMELO BRISCHI

Valores atualizados até 01/09/2005 - Indexador: Débitos Judiciais (TJ/SP)
 Juros moratórios simples de 0,50% ao mês, calculado no período de a 01/09/05 (pro-rata)
 Resultado em Real

CHEQUE Nº757319

1) **03/10/1995** **R\$ 18.226,80** : 16,075540 x 34,048746
 Juros moratórios (59,48%)

38.605,21

CHEQUE Nº 757320

2) **03/10/1995** **R\$ 18.885,60** : 16,075540 x 34,048746
 Juros moratórios (59,48%)

22.963,66

40.000,58

23.793,67

DISTRIBUIÇÃO

27/11/96 **R\$ 709,65** : 18,230865 x 34,048746

Subtotal

125.363,12

HONORÁRIOS PERITO

1.325,37

20/10/97 **R\$ 600,00** : 18,957734 x 34,048746

HONORÁRIOS PERITO

1.077,62

04/09/98 **R\$ 800,00** : 19,618536 x 34,048746

EDITAL

1.388,43

22/04/99 **R\$ 260,00** : 20,264570 x 34,048746

EDITAL

436,85

18/08/00 **R\$ 478,40** : 21,821053 x 34,048746

EDITAL

746,47

19/06/02 **R\$ 300,00** : 25,203695 x 34,048746

405,28

Total

130.743,14

Processo:	Processo Cível nº 892/96 – 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Mor/SP
Interessados:	Bunge Fertilizantes S.A x Carlos Carmelo Brischi
IA - Imóvel em Avaliação	Sítio Pau D'Alhol – Parte Ideal 1/10.

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR-
ESTADO DE SÃO PAULO

CLEUSENI APARECIDA GALDINO, Corretora de Imóveis, CRECI/SP nº 37030, 2ª Região, Perita Judicial nomeada nos autos do Processo Cível nº 892/96 (Execução de Título Extrajudicial), tendo como partes envolvidas:

- Bunge Fertilizantes S.A X Carlos Carmelo Brischi,
vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, detalhar uma atualização de Valores baseados na Média referente a imóveis comercializados recentemente com e sem benfeitorias.

Tal avaliação se faz necessária baseando-se em Correção Monetária atual, devido os valores apresentados no referido Processo serem do ano de 1998. Assim sendo, usamos **imóveis referenciais** abaixo descritos para cálculo, encontrando assim, o Valor/Médio por Alqueire em comum.

- Sítio Monjolo

Localização – Bairro Campo Grande – Município de Monte Mor/SP

Possui pasto e mina

Metragem = 50 alqueires
 Valor/alqueire = R\$51,00/alqueire (só terra)
 Valor total = R\$2.550.000,00//////////

- Sítio Taquara Branca/Palmeiras

Localização – Bairro Campo Grande – Município de Monte Mor/SP

Possui pasto e lago

Metragem = 23 alqueires
 Valor/alqueire = R\$46.086,00/////
 Valor total = R\$1.059.978,00//////////

- Sítio

Possui uma boa casa, pasto, água

Metragem = 8 ½ (8.5) alqueires
 Valor/alqueire só terra = R\$63.000,00/////
 Valor total só terra = R\$535.500,00/////////
 Valor benfeitoria = R\$164.500,00/////
 Valor total do sítio = R\$700.000,00/////
 OBS:- O trecho asfaltado da Estrada Municipal Monte Mor/Santa Bárbara D'Oeste dista 300 metros da entrada do referido sítio.

407

- Sítio
 Localização – Sopé
 Possui sobrado, casa simples, pasto
 = 6 alqueires
 Metragem = R\$60.000,00
 Valor/alqueire só terra = R\$360.000,00
 Valor total só terra = R\$240.000,00
 Valor benfeitoria = R\$600.000,00
 Valor total do sítio

Diante da descrição acima, obtivemos o Valor/Médio em alqueires:-

- Sítio Monjolo = R\$51.000,00
 - Sítio Taquara Branca/Palmeiras = R\$46.086,00
 - Sítio com 8 1/2 (8.5) alqueires = R\$63.000,00
 - Sítio com 6 alqueires = R\$60.000,00
 Total = R\$220.086,00

R\$220.086,00 - 4 (sítios) = R\$55.021,50

Média por alqueire = R\$55.0021,50

Para a referida atualização do valor do Sítio usamos a média de R\$55.021,50/alqueire

Calculando o valor atual do imóvel:

Para encontrar o valor/m2 dividimos R\$55.021,50 por 24.200m2 achando R\$2,27 o metro quadrado.

Para saber o valor da parte ideal 1/10 (um décimo) pertencente ao Sr. Carlos Carmelo Brischi =

13.914 m2 x R\$2,27/m2 = R\$31.584,78. Mas, como foi solicitado o valor mínimo de 70% do valor da avaliação fica estipulado o seguinte:

70% de R\$31.584,78 = R\$22.109,35

Calculando mais 5% da comissão referente a tabela de corretagem = R\$ 1.105,47

Valor total a ser pago pelo interessado comprador = R\$23.214,82 (Vinte e Três Mil (Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Dois Centavos) . O pagamento será efetuado à vista.

Nestes termos
P. deferimento

Monte Mor, 14 de Agosto de 2099.

Cleuseni
 Cleuseni Aparecida Galdino
 CRECI?SP nº 37030
 RG nº8.927.896
 CPF/MF nº 002.187.618-56

FOTO DO IMÓVEL AVALIANDO VIA SATÉLITE

403
8



DA MUNICIPAL MONTE MOR / S^{ta} BÁRBARA

ESTRADA SERVIÇÃO

ENTRADA DO IMÓVEL

10/1



CENTRO DO IMÓVEL AVALIANDO

405
8

Processo:	Processo Cível nº 892/96- 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Mor/SP
Interessados:	Bunge Fertilizantes S.A X Carlos Carmelo Brischi
IA - Imóvel em Avaliação	Sítio Pau D'Alho - Parte Ideal 1/10

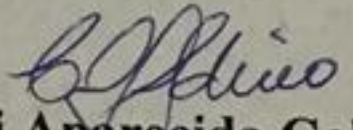
EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR - ESTADO DE SÃO PAULO

INFORMAÇÃO

CLEUSENI APARECIDA GALDINO, Corretora de Imóveis, CRECI/SP nº 37030, Perita Judicial nomeada nos Autos do Processo nº 892/96 movida por Bunge Fertilizantes S/A. x Carlos Carmelo Brischi, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência para **apresentar o fiel comprador** dos 13.914m² (Treze Mil, Novecentos e Quatorze Metros Quadrados) correspondente a 1/10 (um décimo) referente a parte ideal do imóvel consistente no Sítio denominado "Pau D'Alho", situado no Bairro Santa Cruz, Município de Monte Mor/SP., conforme Matrícula nº 21.024:

- **SR. JOSÉ BRISCHI**, brasileiro, agricultor, RG nº 3.020.336, CPF/MF nº 277.785.258-87, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6515/77, com **MARIA MADALENA DE PAULA BRISCHI**, do lar, RG nº 17.830.050, CPF/MF nº 349.713.268-39, ambos residentes em Monte Mor - Chácara Santana.

Monte Mor, 14 de Agosto de 2009.


Cleuseni Aparecida Galdino
CRECI/SP nº 37030
RG nº 8.927.896
CPF/MF nº 002.187.618-56

12/96
25

440

ROCHA e BARCELLOS
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR (SP):

execução
processo nº. 0000085-79.1996.8.26.0372
ordem nº: 892/1996

SPI3.20 - 19-06-2013 15:24 HOR 000.0.0915575A

BUNGE FERTILIZANTES S.A., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação de EXECUÇÃO que move em face de CARLOS CARMELO BRISCHI, em curso por esse R. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, ciente da decisão de fls., requerer a juntada do valor atualizado da avaliação realizada às fls. 401/402 (Doc. 1), bem como a intimação da Sra. Cleuseni Aparecida Galdino a fim de que esclareça se o comprador informado às fls. 405 tem interesse na compra do imóvel.

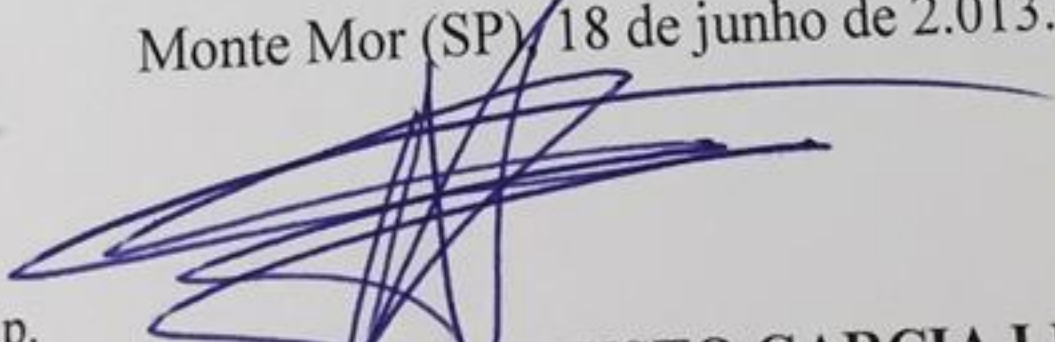
Termos em que, requerendo a juntada desta aos autos,

Pede e espera

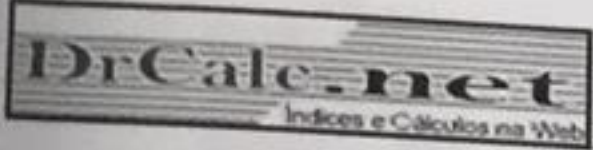
Deferimento.

Monte Mor (SP) 18 de junho de 2.013.

P.p.


ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL
OAB/SP 152.186
e-mail: augusto.leal@rochaebarcellos.com.br

372 FMOR.13.00004988-6 040713 1343 10



Cálculo de Atualização Monetária

441

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 31.584,78
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	14/08/2009 a 01/06/2013

Dados calculados		
Fator de correção do período	1387 dias	1,248642
Percentual correspondente	1387 dias	24,864201 %
Valor corrigido para 01/06/2013	(=)	R\$ 39.438,08
Sub Total	(=)	R\$ 39.438,08
Valor total	(=)	R\$ 39.438,08

[Retornar](#) [Imprimir](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:
montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

613
2

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000085-79.1996.8.26.0372
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Bunge Fertilizantes Sa
Requerido: Carlos Carmelo Brischi

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi distribuído Embargos de Terceiro sob nº
0002890-67.2017. Nada Mais. Monte Mor, 24 de agosto de 2017. Eu, _____,
Elaine Cristina Sanches Betarelli, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0000085-79.1996.8.26.0372 e o código AC00000000IL48.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
Ofício Judicial da Comarca de Monte Mor/SP
Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 - Jd. Guanabara- Monte Mor, SP
Telefone: 3879-2161 - Fax: 3889-2550

JUNTADA

Nesta data junto a estes autos:

- A petição.
- A petição acompanhada de documento(s).
- A petição e cópia do agravo de instrumento interposto.
- A contestação.
- A réplica.
- O recurso de apelação **com** a respectiva taxa de preparo e porte de remessa e retorno.
- O recurso de apelação **sem** a respectiva taxa de preparo e porte de remessa e retorno.
- A impugnação.
- A procuração/substabelecimento – () Com a taxa de mandato - () Sem a taxa de mandato
- O comprovante de recolhimento da condução do Oficial de Justiça.
- O comprovante de recolhimento da taxa Bacen/Infojud/Renajud.
- O comprovante de depósito judicial.
- O AR/CE devolvido pelos Correios.
- As peças originais do Agravo de Instrumento.
- A carta precatória.
- O ofício.
- O mandado.
- O mandado de levantamento judicial.
- O laudo pericial.
- O edital.
- Os embargos de declaração.
- As contrarrazões.
- Outro: _____

Monte Mor, SP, 10.10.17. Eu, [Signature], Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA JUDICIAL DO
FORO DA COMARCA DE MONTE MOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 0000085-79.1996.8.26.0372

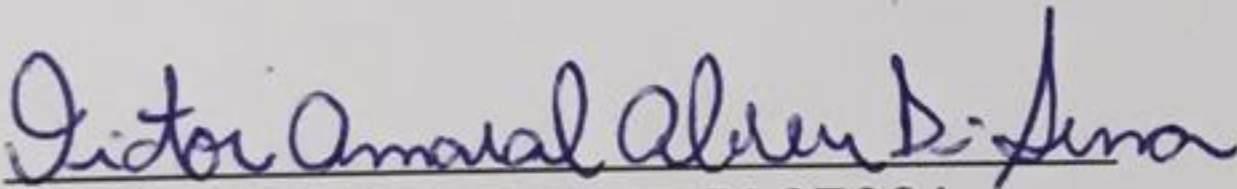
LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, em que é exequente **BUNGE FERTILIZANTES S.A.** em face de **CARLOS CARMELO BRISCHI**, em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., que nomeou a LUT como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico efetuado neste processo, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo.

372 F.M.J. 17.01669317-4 021017 1401 96

Requer, outrossim, digne-se Vossa Excelência determinar a realização de novas praças, intimando a peticionária, em ato contínuo, para que dê inícios aos procedimentos relativos à realização do novo praceamento.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 25 de setembro de 2017.


VICTOR AMARAL ABREU DI SESSA
OAB/SP 367.854

AUTO NEGATIVO (SEGUNDA PRAÇA)**01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR****Processo nº: 0000391-67.2004.8.26.0372****Autor: CASA DO TOMATEIRO ? COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA****Réu: EDIVALDO DONIZETTI BRISCHI**

Aos vinte dias do mês de setembro de 2017, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: IMÓVEL: 1) Fração de ¼ sobre o Sítio, denominado "ALVORADA", contendo a área de 70.683,39m², sem benfeitorias, situado no Município e Comarca de Monte Mor, Comarca de Capivari, Bairro Santa Cruz, o qual tem início em um marco cravado junto a divisa entre o imóvel denominado sítio São Luiz, de propriedade de Lázaro Briski, numa distância de 522,35m, onde encontra a estrada de servidão, em confrontação com o Sítio Santa Izabel, de propriedade de João Gomes Ferreira, numa distância de 696,50m, até encontrar a cerca existente, junto à margem da estrada que de Monte Mor vai a Santa Bárbara d'Oeste; daí deflete à direita e segue margeando a referida estrada municipal numa distância de 109,10m, até encontrar o ponto de partida, fechando assim o perímetro. Imóvel devidamente matriculado sob nº 225 do CRI de Monte Mor - SP. Valor da Avaliação: R\$ 824.165,90 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos), atualizado até junho de 2017 pela Tabela Prática do TJSP. Matrícula Atualizada: R.01. Consta que o referido imóvel foi dado em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU para o Banco do Brasil S/A para garantia de dívida no valor de R\$ 127.594,62. Av.02. Consta que o referido imóvel foi penhorado nos autos do processo 372.01.2005.001735-3/000000-000 movido por ARISTO CASTORINO DA CRUZ ROCHA, para garantia de dívida R\$ 18.403,54. Débitos da ação: R\$ 1.075.321,53 (um milhão, setenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), em janeiro de 2012, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. OBS: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Avaliação: R\$ 824.165,90 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos), corrigido monetariamente até junho de 2017.

É o que cumpria informar.

auto_negativo_00003916720048260372

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696 - Cj. 123/124 - Jardim Paulista - São Paulo - SP
Telefone(s): 11-3266-2771
www.lut.com.br

AUTO NEGATIVO (SEGUNDA PRAÇA)

01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR

Processo nº: 0000085-79.1996.8.26.0372

Autor: BUNGE FERTILIZANTES S.A.

Réu: CARLOS CARMELO BRISCHI

Aos vinte dias do mês de setembro de 2017, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: Fração Ideal: Fração Ideal de 1/10 de Um sítio, denominado "PAU-D'ALHO I", sem benfeitorias, situado no Município de Monte-Mor, Bairro Santa Cruz, desta Comarca de Capivari, com área de 13,914 ha. , de terras, ou sejam, aproximadamente 5,749 alqueires paulistas, com as seguintes metragens e confrontações: inicia-se em um marco cravado entre o imóvel que ora se descreve e as propriedades de João Gomes Ferreira e propriedade de Lázaro Brischi e s/m, distante 738m da estrada municipal de Monte Mor à Santa Bárbara D'Oeste, desse ponto segue numa distância de 90m, confronta até este ponto por cerca com a propriedade de Lázaro Brischi e s/m., daí, continua em reta numa distância de 444m, daí, com pequena deflexão à direita segue 51m, de onde com pequena deflexão à direita segue 51m, de onde com pequena deflexão à esquerda segue 82m até encontrar córrego, confrontando sempre por cercas com José Presta e outros; daí, deflete à direita e segue pelo córrego acima confrontando com Caetano Leocádio de Andrade e outros numa distância de 379m, daí, deixa o córrego, deflete à direita e segue numa de distância de 146,30 metros parte por cerca e parte pelo interior de uma grota; daí, deflete à esquerda e segue numa extensão de 44m, de onde deflete à direita e segue numa distância de 186m, nestas últimas faces por cerca, confrontando até aqui com João Gomes Ferreira, onde encontra-se o marco que deu início a esta descrição, fechando assim o perímetro, imóvel este cadastrado no INCRA, em área maior, sob nº 624.128.005.592-0, imóvel devidamente matriculado sob nº 21.024 do CRI de Capivari -SP. Matrícula Atualizada: R.2. Consta que sobre o referido imóvel existe servidão de livre trânsito, com qualquer espécie de veículo, ocupando uma área de 3.690m². Valor da Avaliação: R\$ 51.641,71 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), atualizado até junho de 2017 pela Tabela Prática do SP. Débitos da ação: R\$ 511.540,52 (quinhentos e onze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), em julho de 2016, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. OBS: Compete ao interessado no bem eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Avaliação: R\$ 51.641,71 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), corrigido monetariamente até junho de 2017.

É o que cumpria informar.

619

foto_negativo_00000857919968280372

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696 - Cj. 123/124 - Jardim Paulista - São Paulo - SP
Telefone(s): 11-3266-2771
www.lut.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:
montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

620

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000085-79.1996.8.26.0372
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Bunge Fertilizantes Sa
Requerido: Carlos Carmelo Brischi

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi interposto os embargos de terceiro sob o nº
0003412-94.2017. Nada Mais. Monte Mor, 10 de outubro de 2017. Eu,
Denise Tayene de Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:
montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

621

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000085-79.1996.8.26.0372
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Bunge Fertilizantes Sa
Requerido: Carlos Carmelo Brischi

= CONCLUSÃO =

Em 27 de outubro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial de Monte Mor,
Dr. GUSTAVO NARDI. Eu, Rafael Mellega, Assistente Judiciário, Matrícula 359509.

Vistos.

Tendo em vista as certidões de fls. 613 e 620 noticiando a oposição de embargos de terceiro, determino o sobrestamento da presente execução, até o julgamento final das aludidas ações.

Intime-se.

Monte Mor, 27 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO NARDI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000085-79.1996.8.26.0372 e o código AC00000000JAON.

622
g

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2017, foi disponibilizado na página 2431 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Antonio Augusto Garcia Leal (OAB 152186/SP)
Maria Fernanda da Silva Martins (OAB 48544/SP)
Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos (OAB 79416/SP)

Teor do ato: "ORDEM Nº 892/96 Vistos.Tendo em vista as certidões de fls. 613 e 620 noticiando a oposição de embargos de terceiro, determino o sobrestamento da presente execução, até o julgamento final das aludidas ações.Intime-se."

Monte Mor, 23 de novembro de 2017.

Lais de Queiroz Silvani
Escrevente Técnico Judiciário

623

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR (SP):

execução
processo nº. 0000085-79.1996.8.26.0372
ordem nº: 892/1996

BUNGE FERTILIZANTES S.A., por seu advogado

que esta subscreve, nos autos da ação de EXECUÇÃO que move em face de **CARLOS CARMELO BRISCHI**, em curso por esse R. Juízo e respectivo Cartório, diante do despacho publicado em 21/11/2017, que determinou o sobrestamento da execução, vem, respeitosamente, requerer o prosseguimento do feito, haja vista que as ações mencionadas nas certidões de fls. 613 e 620 foram extintas, conforme cópias das sentenças anexas (doc. 1/2).

372 F.JMJ.17.01821140-6 051217 1818 50

1. Com efeito, o processo 0003412-94.2017.8.26.0372, distribuído como Embargos de Terceiro, foi extinto sem resolução do mérito, pois "analisando a petição inicial, observa-se que a embargante se qualifica como filha do executado...."

SÃO PAULO Alameda Xingu, 350, 22º andar iTower-Alphaville 06455-911 Barueri - SP Brasil Tel. 55 (11) 2424 4848
RIO DE JANEIRO Rua da Assembleia, 10, cj. 2214 Centro 20011-000 Rio de Janeiro - RJ Brasil Tel. 55 (21) 2222 1202
www.rochaebarcellos.com.br

624

Não há nenhum documento comprobatório de que o imóvel constrito e levado a hasta pública seja de sua propriedade..."

2. Já o processo 0002890-67.2017.8.26.0372, distribuído como Cumprimento de Sentença, também foi extinto sem resolução do mérito, haja vista que *"analisando a petição inicial, observa-se que a embargante se qualifica como filha do executado.... não há nenhum documento comprobatório de que o imóvel constrito e levado a hasta pública seja de sua propriedade... Assim, carece a embargante de interesse processual na modalidade necessidade, sendo medida rejeição liminar dos embargos."*

3. Assim, desnecessária a suspensão da execução, diante da ausência de intervenção de terceiro, e de rigor o prosseguimento da execução, com o pracemento dos imóveis penhorados nos autos.

Termos em que, requerendo a juntada desta aos autos,

Pede e espera

Deferimento.

Monte Mor (SP), 4 de dezembro de 2017.

P.p

ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL
OAB/SP 152.186
e-mail: augusto.leal@rochaebarcellos.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
1ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor - SP - CEP
13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fis. 26

SENTENÇA

Processo Digital nº: 0003412-94.2017.8.26.0372
Classe - Assunto: Impugnação de Crédito - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: Juliana Brischi de Silveira
Embargado: Bunge Fertilizantes Sa

CÓPIA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Nardi

Vistos.

A presente demanda deve ser extinta, sem resolução do mérito, por ausência de interesse processual.

Analisando a petição inicial, observa-se que a embargante se qualifica como filha do executado do processo principal. Contudo, não há nenhum documento comprobatório de que o imóvel constricto e levado a hasta pública seja de sua propriedade ou, aos menos, esteja sob sua posse, conforme dispõe o art. 674 do CPC/15. As fotos juntadas nada provam nesse sentido, sendo imprestáveis à finalidade que se propusera.

Ademais, o fundamento dos presentes embargos, salvo melhor juízo, é a impenhorabilidade do imóvel em virtude de sua extensão, que seria menor que o módulo fiscal e trabalhado pela família. Assim, a oposição destes embargos é absolutamente desnecessária, visto que os argumentos trazidos poderiam ser expostos pelo próprio executado nos autos principais por simples petição, sem qualquer necessidade da interferência de terceiro e instauração de lide autônoma.

Assim, carece a embargante de interesse processual na modalidade necessidade, sendo medida de rigor a rejeição liminar dos embargos.

Ante o exposto, **REJEITO LIMINARMENTE os embargos de terceiro, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VI, do CPC/15.**

Indefero a gratuidade processual à embargante, tendo em vista a ausência de comprovação da hipossuficiência, sequer com a correspondente declaração.

Comprove a embargante o recolhimento das custas processuais pertinentes, em 10 dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Estado para oportuna execução.

P.I.C.

Monte Mor, 13 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA

0003412-94.2017.8.26.0372 - lauda 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO NARDI, liberado nos autos em 14/11/2017 às 16:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj-tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003412-94.2017.8.26.0372 e código 31FF35B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
1ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor - SP - CEP
13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 22

SENTENÇA

Processo Digital nº: 0002890-67.2017.8.26.0372
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos
Embargante: Juliana Brischi de Silveira
Executado: Bunge Fertilizantes S/A

CÓPIA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Nardi

Vistos.

A presente demanda deve ser extinta, sem resolução do mérito, por ausência de interesse processual.

Analisando a petição inicial, observa-se que a embargante se qualifica como filha do executado do processo principal. Contudo, não há nenhum documento comprobatório de que o imóvel constrito e levado a hasta pública seja de sua propriedade ou, aos menos, esteja sob sua posse, conforme dispõe o art. 674 do CPC/15. As fotos juntadas nada provam nesse sentido, sendo imprestáveis à finalidade que se propusera.

Ademais, o fundamento dos presentes embargos, salvo melhor juízo, é a impenhorabilidade do imóvel em virtude de sua extensão, que seria menor que o módulo fiscal e trabalhado pela família. Assim, a oposição destes embargos é absolutamente desnecessária, visto que os argumentos trazidos poderiam ser expostos pelo próprio executado nos autos principais por simples petição, sem qualquer necessidade da interferência de terceiro e instauração de lide autônoma.

Assim, carece a embargante de interesse processual na modalidade necessidade, sendo medida de rigor a rejeição liminar dos embargos.

Ante o exposto, **REJEITO LIMINARMENTE os embargos de terceiro, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VI, do CPC/15.**

Indefiro a gratuidade processual à embargante, tendo em vista a ausência de comprovação da hipossuficiência, sequer com a correspondente declaração.

Comprove a embargante o recolhimento das custas processuais pertinentes, em 10 dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Estado para oportuna execução.

P.I.C.

Monte Mor, 25 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA

0002890-67.2017.8.26.0372 - lauda 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO NARDI, liberado nos autos em 11/09/2017 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002890-67.2017.8.26.0372 e código 2D23F4A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

627

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000085-79.1996.8.26.0372
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Bunge Fertilizantes Sa
Requerido: Carlos Carmelo Brischi

= CONCLUSÃO =

Em **8 de fevereiro de 2018**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial de Monte Mor, **Dr. GUSTAVO NARDI**. Eu, Rafael Mellega, Assistente Judiciário, Matrícula 359509.

Vistos.

Fls. 623/624: Tendo em vista os autos de leilões negativos de fls. 616 e 618, defiro a designação de novas datas.

Contudo, para esta finalidade, nomeio **LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS)**, empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo - STI, a qual realizará o leilão/praca por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br.

Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação.

Intime-se.

Monte Mor, 08 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO NARDI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000085-79.1996.8.26.0372 e o código AC0000000K52Y.

628
les

Nome do perito: Todos
Status da nomeação: Todos
Município: Todos
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas
Instância: Todas
Imóvel: Todos
Tipo de auxiliar: Leloeiro

Número do processo: 00000857919988260372
Região: Todas
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Judicial Fórum da Comarca de Monte Mor		LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (LANCE JUDICIAL)	00000857919988260372	06/02/2018		Gustavo Nardi	Nomeado	1ª Instância

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2018, foi disponibilizado na página 2140 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

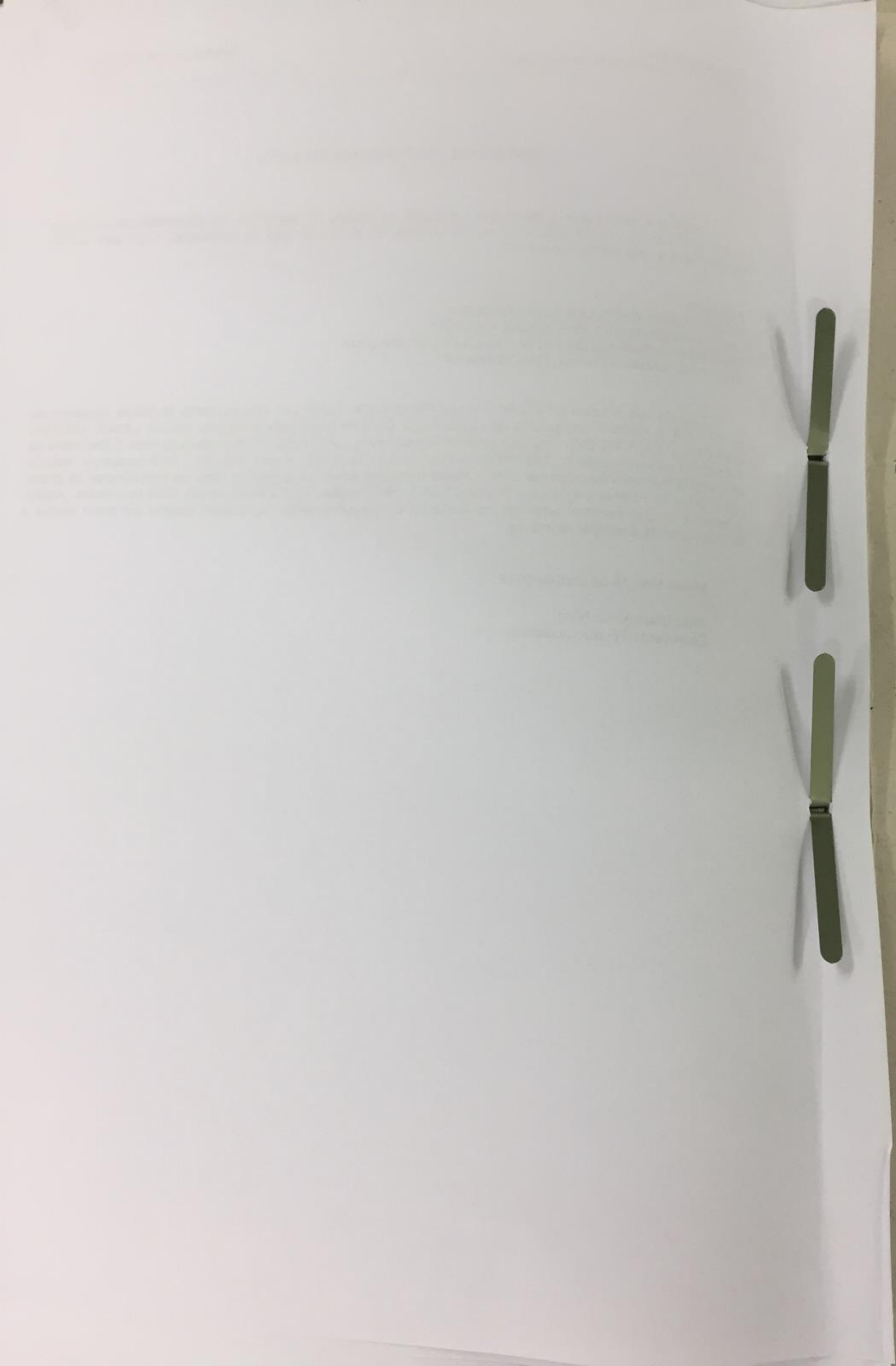
Advogado

Antonio Augusto Garcia Leal (OAB 152186/SP)
Maria Fernanda da Silva Martins (OAB 48544/SP)
Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos (OAB 79416/SP)
Victor Amaral Abreu Di Sessa (OAB 367854/SP)

Teor do ato: "Ordem Nº 892/96 - Vistos.Fls. 623/624: Tendo em vista os autos de leilões negativos de fls. 616 e 618, defiro a designação de novas datas. Contudo, para esta finalidade, nomeio LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS), empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, a qual realizará o leilão/praça por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br. Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação. Intime-se."

Monte Mor, 16 de abril de 2018.

Atílio Brancahão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



87

